Livro de Actas
de Sessões da Câmara Municipal
Comissão Administrativa da Câmara Municipal Republicana
desde 11 de Novembro de 1912
até 18 de Abril de 1916

Barrancos

Este livro há-de servir para n'elle se
Lavrarem as actas das sessões da Commissão
Administrativa Municipal Republicana
ou da Camara Municipal do Concelho de Redondo
Lera no fim termo de encerramento.

Redondo, 8 de Novembro de 1912

O Presidente da Commissão Administrativa Municipal Republicana

José d'Almeida Barrancos

Sessão de onze de novembro de 1912.

Aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e paços do Concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Commissão Administrativa Municipal republicana deste Concelho - José d'Almeida Barrancos e vogaes da dita Commissão - João Joaquim da Silva, João Antonio Bexeiro Junior e João Bento Leiria Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações.

Foi-se um officio da Administração deste Concelho nº 368 de 7 do corrente, pedindo, em virtude de ordens superiores, que lhe diga qual é o rendimento do Celleiro Communal administrado por este municipio, e está arrecadado com o pessoal encarregado e bem assim que lhe diga tambem quanto capitalisa o mesmo Celleiro e o seu rendimento e despeza de juros.

O Senhor Presidente informou que já tinha satisfeito ao citado officio. Inteirados.

Uma circular do Governo Civil deste Districto nº 4,66 de 7 do corrente, communicando ficar determinado que as forças que esta Camara deveria mobilisar de futuro no seu orçamento ordinario, para haver pessoal sufficiente para haver o serviço de policia de segurança publica do Concelho, nos termos do artigo 1127 nº 6 do Codigo Administrativo de 1878, competindo-lhe tambem regular sobre a policia de feiras e mercados, nos termos do artigo 1064 nº 10 do citado Codigo, e bem assim incluir no seu orçamento as quotas em divida ao Hospital de Beja, que opportunamente será approvado. Inteirados.

Um telegramma do Mercado Central de Productos Agricolas, pedindo-lhe diga se este Concelho tem feito de milho durante este anno qual a quantidade de cada cereal precisa até à nova colheita.

A Commissão resolveu responder negativamente.

Um requerimento de José Domingos de Carvalho, solteiro, e residente nesta villa, pedindo licença para collocar no Cemiterio desta villa, sobre a sepultura de sua mãi Maricanna de Conceição de Carvalho, uma cruz com inscripção funeraria.

A Commissão proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Deferido, impetrando-se o requerente ao pagamento da taxa dos respectivos repartimentos de conformidade com o artigo 1ª da tabella.

Em seguida o Senhor Presidente, para cumprimento do artigo 7º do decreto de 1 de março de 1911 e afim de ser discutido e votado pela Camara, apresentou o seguinte projecto de - 1º Regulamento do descanso semanal no Concelho de Redondo - Artigo 1º - O descanso semanal no Concelho de Redondo será observado nos termos do decreto de 1 de março e portaria de 1 de abril de 1911, e do presente regulamento. Artigo 2º - O dia de descanso semanal no Concelho de Redondo, de vinte e quatro horas seguidas, começa às quatorze horas de domingo e termina às quatorze horas de segunda feira. - Artigo 3º - Sem direito ao descanso semanal: 1º - Os assalariados que se occupem na industria e no commercio. 2º - Os assalariados que se occupem nas industrias reguladas pelo Estado e pelo Municipio. 3º - Os empregados dos hoteis e estabelecimentos similares. Artigo 4º - Excepcionam-se do descanso semanal: 1º - Os assalariados que trabalhem em quaesquer casas de espectaculos publicos, quando a clausula especial do contrato o exija; 2º - Os assalariados que trabalhem em serviços de interesse publico ao cargo do Estado e do Municipio, que por sua natureza não possam interromper-se. 3º - Os assalariados que em cada vinte e quatro horas não trabalhem mais de quatro, salvo clausula do contrato.

Artigo 5º Todas as emprezas industriaes, commerciaes, ~~e~~ ~~ou~~ ~~ou~~ ~~ou

pecuniariamente com aquelles pelas multas que lhes forem impostas e pelas custas e vellas do processo. Artigo 14º Do referido semanal no Concelho de Redondo, ficando as penalidades e tudo o mais nas precisas vistas do regulamento, será observado, nos termos do decreto de 18 de Março de 1911."

E Ficou por unanimidade aprovada a deliberação. Logo se tivessem presentes os Presidentes das Juntas de Parochia de Redondo e Alcaria Ruiva do Concelho, e bem assim alguns representantes do comercio local à falta de respectivas Associações, todos declararam que por completo concordavam com o mesmo regulamento e tinham por bem fixado o dia de Feira semanal, a partir desde então os ditos Presidentes das referidas Juntas de Parochia fizessem subscrever por escripto que de mandarem proceder

Os representantes do commercio local que estiveram presentes foram os cidadãos - António Joaquim Caeiro, Joaquim Caetano Rosa, Sinval Martins Pereira e Manuel António de Sousa.

Em seguida a Commissão resolveu levantar-se do fundo especial de viação Municipal deste Concelho, existente na Caixa Geral de Depositos, a quantia de duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte reis, sendo relativa a dois mil trezentos e vinte reis para pagamento de despezas com as obras que na mesma Commissão de hoje se encetaram, na mesma data de 27 de Junho e vinte e dois de Julho do presente anno e para a data em que tomou posse da Commissão Administrativa a deste fundo para tal fim nomeada de trinta de Março ultimo, e cento e sessenta mil reis, para pagamento das despezas já realisadas e a realisar na presente semana com a conservação do Terceiro Troço de Estrada de Redondo à aldeia de Terena - 2ª entrada Municipal de primeira classe - numero Sete deste mesmo Concelho de Redondo, e do Terceiro Troço

da estrada Municipal de segunda classe - numero Trinta e cinco de Redondo à Vão Bento de Mandas pela Freixe Amarela Comunicou mais que a receita provavel dos fundos pela Junta de Parochia de Alcaria Ruiva ficou ainda debaixo do presente ano em dez dias da referida Parochia, no caso da Junta effectuar ao tempo e respectivo lançamento, e que esta deliberação fosse com conhecimento da mesma Junta

E Como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente encerrou esta sessão. E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida é devidamente assignada. Eu António José da Costa Lima, escrivão da Camara Municipal de Redondo, a escrevi. E nas alterações uma que diz - "simplesmente".

José Estevão Barrancos
João Joaquim da Silva
João António Barbeiro Jorge
João Bento Lima Rosado

Aos dezasseis dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, pelas duas horas, sita na villa de Redondo e Paços do Concelho, estando os senhores Presidente da Commissão Administrativa Municipal republicana deste Concelho, José de Almeida Barrancos e vogal da dita Commissão João Joaquim da Silva e Tambem presente o senhor Administrador do mesmo Concelho Luiz Andrade com o fim de darem posse aos cidadãos - João Pedro Gomes, Manuel Carmello Rosa e João Rafael Cardigos de Vasconcellos de vogais effectivos da mencionada Commissão Administrativa Municipal republicana deste Concelho, para que foram nomeados na primeira sessão que com effectivos da mesma Commissão tomaram posse os cidadãos António Augusto da Costa Alguel, António Sousa, Manuel Santos Felix, Sinval Martins Pereira

e Francisco Rosado Pereira, por ordem do presidente
do Civil deste Districto Doutor Antonio Augusto de
Lima Reis, numero cento cincoenta e dois de
corrente, em substituição dos vogais effectivos n
esta commissão José de Almeida Barrancos, João
Bento Lemia Rosado e Antonio Paulo Alves
que foram nomeados no edital do corpo por alva
rá de mesma presidencia civil numero cento cin
coenta e sete de data de mesmo dia que precedente, e
como se tivessem presentes os citados cidadãos
José Pedro Pereira, Rey Carmello Rosa e João
Rosado Sandrade, os quaes o primeiro veio para
mesa presidente de uma tal commissão administ
rativa, na referida ordem numero cento
trinta e sete, e este tendo presidente ordenado
a prestarem a declaração exigida no artig
37º do decreto de 18 de setembro de 1910, o que os nume
rados cidadãos fizeram, a fim de poderem entrar
na posse dos indicados cargos, declarando sob a
sua honra, que não tem pendencia alguma judicial com
pessoas que lhes sejam conjuntas, para com ter
se lavrou o presente auto que eu Alfredo Jorge
Correia Silva, secretario da Camara Municipal do
concelho de Redondo, nesse logar de posse lido,
por todos assignado e por varios cidadãos presentes
José de Barrancos

João Joaquim Batista
José Pedro Pereira
Thy Fernando Sousa
João Rosado Verdigão
José de Almeida
Antonio Augusto Pereira
Manuel Antonio de Sousa
Manuel dos Santos Felix
Simão Martins Pereira

Auto de posse dos vogais effectivos
Thomé Gomes Pedro Falta
Antonio Rey Ramalho de Brito
Francisco Pereira
Antonio Ignacio Pereira
José Ignacio das Neves
João Joaquim Batista
Alfredo Jorge Correia Silva
Secretario da Camara

Aos vinte dias do mez de novembro de mil nove
centos e doze pelas dez horas historica do Redon
do e Paço do Concelho, estando ali presentes o Ci-
dadão Presidente da Commissão Administrativa
Municipal, e publicamente deste Concelho - João Pedro
Pereira e vogais da dita Commissão - João Joaquim
Batista, João Antonio Augusto Pereira Junior, Rey
Carmello Rosa e João Rosado Sandrade, e tambem presente o Amanuense deste Concelho Luiz Rodrigues
Cabral, e tambem presente o Cidadão Alfredo Jorge Correia
Silva, Secretario da Camara Municipal deste Concelho, e
Presidente declarou aberta a sessão
Immediatamente declarou o Presidente que a presente
sessão extraordinaria tinha por fim, como declarára
na nota da convocação, proceder-se a Commissão
administrativa e eleição do Vice-presidente visto faltarem
dois vogais ordinarios, sem o Cidadão Thomé Gomes
Pedro Falta e Antonio Rey Ramalho de Brito, os
quaes por isso não tomaram posse, nos termos
do artigo 13º e 12 do Codigo Administrativo e bem as-
sim à divisão e distribuição dos pelouros, nos termos
do artigo 111 do citado Codigo, visto a mesma Commissão
ter sido permanentemente na sua maioria e por isso a
convocação a reunião dos indicados cidadãos.
E procedendo a Commissão em acto continuo às eleições
do Vice-presidente, por escrutinio secreto, verificou-se

teem entrado entrado na casa cinco horas, numa
sorte igual aos dos presentes, e tomando-se a depu-
ração os votos nelles exigidos, encontrou-se reunido os todos
os senhores - João Joaquim da Silva assumindo o Rey
Cornuello Rosa fazendo as vezes e João Rosado Perdigão
como secretario, ficando assim forma elevado vice-presidente
da Comissão Administrativa Municipal o vogal - Rey Cornuello Rosa
E aberta a Comissão deliberou por unanimidade de
votos que os dias de Sexta-feira se celebrem as feiras
em feiras pelas 8 horas, e que os pelouros fiquem
existindo e distribuidos pela forma seguinte: Obras pu-
blicas, mercados, aliços, obras publicas, agricultura, mer-
cados e feiras - o vogal João Joaquim da Silva; limpeza
publica matadouro e cemiterio - o vogal João Antonio Barreiro Junior; illuminação publica
fluvaduras e cemiterio - o vogal Rey Cornuello Rosa;
e Celleiro Commum instrucção publica e reportos - o
vogal - João Rosado Perdigão.
Disse então o senhor Administrador do Concelho
ler um telegramma de Sua Excellentissima o governador
civil deste distrito, congratulando-se pela forma
por que a Comissão se apresentando perfeito acordo em to-
dos os seus cumprimentos de seus deveres e inteira soli-
dariedade.
Em seguida o senhor Presidente, como nada mais houvesse
que tratar, deu por encerrada a sessão, mandando lavrar
a presente acta que depois de lida e devidamente
assignada pelo Administrador Sr. Alfredo José de Sá Pereira, secretario da
Camara Municipal de Barrancos, e Escrivão de Fa-
zenda que serviu de tambem presente o senhor Administrador
deste Concelho - Bento Andrade".

João Pedro Gomes
João Joaquim da Silva
João Antonio Barreiro Junior

João Rosado Perdigão

Sessão de 21 de novembro de 1912.

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil
novecentos e doze, pelas dez horas, nesta villa de Ba-
rrancos e paços do Concelho, estando ahi reunidos os Se-
nhores Presidente da Commissão Administrativa Mu-
nicipal, respectivamente Rey Cornuello Rosa, João Pedro Gomes
e vogaes da dita Commissão João Joaquim da Silva, João Antonio Barreiro Junior
João Antonio da Silva, João Antonio Barreiro Junior
e João Rosado Perdigão, e tambem presente o Escrivão
de Fazenda Bento Andrade, Administrador do Concelho Alfredo José de Sá Pereira,
o Senhor Presidente declarou aberta a sessão
do Conselho Municipal para deliberação.
Correspondencia e deliberações:
Leu-se um officio da Commissão Administrativa Mu-
nicipal de Barrancos em data de 8 do corrente, pedindo
a Junta de Parochia de Santa Maria Magdalena desta Concelho, alem
das Juntas de Parochia effectivas dos Concelho, alem
a mesma Camara mais os vogaes necessarios, co-
mo fiscais da percepção das receitas da dita Commissão Tendo-se
apresentado na Camara os Senhores Deputados pedindo
que seja marcada uma forma especial de processo para
todas as questões judiciaes em que sejam interessadas
Camaras Municipaes, juntas de Parochia e Misericor-
dias; que estas estejam isentas de custas e sellos
nesses actos, cabendo esta deliberação na competencia do
Ministerio Publico, para em todos os julgados se pro-
ferir como fiscal principal, comprehendendo na
Fazenda Publica, que se refere a alcada, em beneficio
das Camaras, Parochias e Misericordias, as disposições
da lei sobre a prescripção dos foros, abolindo-se a
prescripção vinte annos Bens communs, ou pelo menos
elaborando as provas para que ella fosse bem reconhecida;

e que no dito Concelho depositados, em sua propria casa se
solicita, seja intimidada uma Disposição Transitoria,
para serem indemnisadas as Camaras, Parochias,
e Misericordias, emquanto estiverem estes casaes
ha sua cargo tempo.
A Commissão resolveu por unanimidade acceitar
a alludida representação e enviar um Vereador
aos Paços do Concelho e Misericordia
deste Concelho.
Um officio da Administração do Concelho
Um officio - nº 378 de 12 do corrente, pedindo a esta
Commissão lhe diga, para cumprimento da circular
nº 138 da Inspecção Ad. Gl. Direcção de Infantaria, se tem
construida Carreira de tiro nesta villa, ou se tem
disposição de a mandar construir, ou ainda se offerece
algum terreno para essa construcção para bem de tiro
ao alvo publico preparatorio.
A Commissão resolveu por unanimidade de re-
sponder que nesta villa tem construida a referida Carreira
de tiro nesta villa, porem o terreno tem disposição
de a poder continuar, mas que é provavel poder
alcançar-se de qualquer particular, providencia
definitiva ou provisoria, pois no momento presente
não ha tecnico proceder á escolha desse terreno
Outro officio da propria Administração deste Concelho
- nº 382 de 14 do corrente, communicando que por Alva-
rá de Governo Civil deste districto nº 136 foram reco-
nhecidos os cargos que desempenharam na Commissão
Administrativa Municipal deste Concelho os cidadãos
José d'Almeida Barradas, João Guerra Rosado e Anta-
nio Alves Feijó, e propõe para substituir os cidadãos João
Pedro Soares, Ruy Cermello Rosa e João Rosado Verdasca
que deverão tomar posse no proximo dia 20 do fluente
mez, perante o Presidente da Camara Municipal deste Concelho. Inteirada
Um officio da Freguesia Official da escola do sexo

feminino desta villa, de 14 do corrente, communican-
do que na mencionada escola ha grandes despesas
na falta de casas decentes, causadas
pela falta de casas de duchas, e pedindo contra este estado de
cousas as providencias devidas, afim de evitar mais
despesas com reparações no citado edificio.
A Commissão resolveu ordenar ao Conductor
d'Obras deste Municipio, apresentasse orçamento
da despeza a realisar com a solicitada reparação
Outro officio da mesma Administração deste Conce-
lho - nº 384 de 18 do corrente, pedindo lhe seja satisfei-
ta a garantia de trezentos reis, pois tendo que despen-
der com as gratificações aos Conductores de cadaveres de
Sem com as gratificações aos Conductores de cadaveres de
Monia Sobre Falleciso, indigente, que se suicidou na
Fortaleza dos Remedios, da Freguesia desta villa, para
o cemiterio da mesma villa. Resolveu o Presidente au-
torisar que fosse feita a despeza indicada verba. Inteirada
Outro officio da propria Administração deste Con-
celho nº 385 de 18 do corrente, pedindo lhe seja enviada
Certidão possivel colloccando os dizeres que faltam nas
vidraças das janellas d'aquella Repartição, pois que
muitos se encontram estragados e pedindo tam-
bem lhe seja dada uma fechadura para a porta
Commum deste Concelho, visto a mesma estar sem
uso e sem vidraça
A Commissão resolveu ordenar ao Conductor
das obras deste Municipio, que dirija a fechadura
e vidraça pedidas.
Um officio de Jose Augusto Cabral que dirige a este
Concelho a relação de pessoas que devem ser chamadas
a exercer o cargo de Jurados no proximo mez de Julho
Um officio de Jose Augusto Cabral que dirige a este Concelho, de-
clarando que a Repartição de finanças deste Concelho, de-
ve de hoje, pedindo a esta Commissão lhe diga
sobre a quem incumbe a limpeza e conservação da fa-
chada principal do edificio da Repartição de finanças, Camara ou Repartição de finanças, Camara ou
o serviço publico.
A Commissão resolveu ordenar que nada tem

com petencia para dar a pretendida solicitada, emquanto affirmativa, geral e patente, comtanto que a Commissão não tem por ora mais nada sobre a utilisação do edificio, em parte sobrante d'elle, em que está installada a repartição de finanças deste Concelho, porisso que no assumpto a unica funcção que a Commissão póde desempenhar é a de propor a venda.

A mesma Commissão resolveu mais agradecer ao Excellentissimo Governador Civil deste Districto as boas diligencias que elle se dignou promover por intermedio do Senhor Administrador deste Concelho pelo facto de uma pessoa, e ella significasse que por motivos porque o dito Snr. Administrador continua á frente da administração do Districto, para bem do mesmo e como geralmente deste Concelho, queria ser ella mesma, Snr.ª Viuva a unica valiosissima cooperadora em predios de tão importante melhoramento, ao que a Commissão resolveu mais solicitar do Senhor Administrador deste Concelho a sua valiosa influencia junto do Excellentissimo Governador Civil deste Districto, a fim de que este Snr. Administrador possa ser junto do Excellentissimo Ministro do Fomento empregar todos os seus esforços, para que rapidamente seja approvado o projecto de Lanço entre o Redondo e Sete Thias, e Estação de Ponte d'Alcantara, da Estrada Districtal n.º 173 de Borba em tempo pela estação competente, e immediatamente posto em execução o dito projecto, porisso que o Senhor Administrador não desconhece que é este um desiderato de todo o Redondo, porisso que para elle representa um importantissimo melhoramento e esta Commissão fia do dito funccionario a realisação breve deste melhoramento. Em seguida o Senhor Administrador deste Concelho, usando da palavra, referiu que como funccionario administrativo tinha o mesmo em pouco uma vez acatado e cumprido as leis da Republica e portanto a incitar, para engrandecimento e prosperidade de todos os habitantes do Concelho, e vista do caso e dos todos os deveres do seu cargo e dos mandamentos que autorisam a creação de caixas de credito agricola e vista ordem de idéas a mesma autoridade lembrava a esta Commissão que seria de extraordinario proveito para o povo que a mesma Commissão concorresse para o fim que a creação de uma caixa de credito agricola fundasse nesta a creação de uma caixa de credito agricola neste Concelho, e que os mesmos poderes se constituissem definitivamente, tratando-se com urgencia que esta Commissão representasse a Republica chamando a mesma attenção e significando-lhe o bem pratico deste povo, se louvando para isso na experiencia e boa vontade com que elle os dotou sempre em todas as occasiões, e na propria historia, como em todos os tempos de Dezembro, commemorando-a com festas, fogueiras, illuminações e com a denominação publica, conferencias allusivas e com a denominação de uma rua, tudo em prol da conservação da propria liberdade recebida e nesta pertinencia de povo livre.

A Commissão, tomando na devida consideração o que acabava de expor o Senhor Administrador disse que acceitava, resolveu por unanimidade sem interposição de concessão, resolveu por unanimidade deste Concelho pela promulgação do syndicato agricola, solemnisar o primeiro caixa de credito agricola, solemnisar o primeiro caixa de credito agricola, solemnisar o primeiro de Dezembro proximo com toda a ordem de festejos publicos com que celebram todos os povos a sua data festiva e com que celebram todos os povos a sua data festiva, dispondo, convidando o povo a collaborar com todos os seus disponivel, convidando o povo a collaborar com todos os seus meios, e que o clero distribuisse, entre a rua da Cruz, Estrada de Gloria, Avenida Antonio Luciano e Travessa do Hospital, as denominações — Caixa 1.º de Dezembro.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente acta que depois de lida é devidamente assignada. Eu Alfredo José da Costa Simões, Secretario da Commissão Municipal de Redondo, a escrevi. Reclamou-se a entrada que diz "da Administração deste Concelho".

Guy Casimiro de Sousa
Joaquim Joaquim Dias Ribeiro
José Antunes Bertino Jun.
João Rosado Perdigão

Sessão de 24 de novembro de 1912

Aos vinte e dois dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, pelas doze horas, nesta villa de Redondo e paços do Concelho, estando ahi presentes os Senhores Vereadores da Commissão Executiva Municipal republicana deste Concelho - João Pedro Jones, que presidiu á Commissão - Raphael Carmello Pinto, João Joaquim da Silva, João Antonio Bastos Jun. e José Rosado Perdigão e Jayme Beirão, faltando o Senhor Administrador deste Concelho - Hellio Andrade, abriu o Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações

Uma circular da Camara Municipal de Cascais - n.º 553 - de 18 do corrente, pedindo o que diz a respeito deste Concelho á Commissão de fazendas vendas de cal arrematada e uma cópia do contrato. Resolveu-se dar resposta para satisfazer ao pedido.

Um officio da Associação Commercial d'Elvas, de 22 do corrente, remettendo, a fim de serem distribuidos nesta Concelho, uma porção de listas para eleitores, mandando sobre o processo de alistamento dos jurados, mandou para o respectivo fim.

Um officio da Administração deste Concelho n.º 410, de data de hoje, remettendo um officio e duplicados do Edital Mensal eleitoral, suspensão do repartamento do Descanso Semanal que lhe foi enviado pelo Governo Civil deste Distrito. Intimado.

Um officio do Governo Civil deste Distrito n.º 9558 de 26 do corrente, communicando que o Regulamento do Descanso Semanal é obrigado por ter sido considerado urgente e provado em sessão de 5 de Abril de 1912, publicado no Diario do Governo n.º 82, 1.ª serie de 12, e declarando o duplicado do referido Regulamento. Concedido, tendo em vista o officio recebido por unanimidade resolveu-se publicar-se immediatamente o Edital do Regulamento do Descanso Semanal neste Concelho, afim de entrar desde já em vigor. Usou da palavra o Senhor Presidente e disse que empregara toda a sua diligencia afim de investigar, durante o intervallo de deliberação desta Commissão de vinte e cinco de outubro ultimo, se no dia tres de novembro seguinte se effectuava ou não no talho municipal desta villa algum abate por conta, ou beneficio de terceiros, e effectivamente tal facto se dera, não tendo porem conseguido provar cabalmente a infracção, por isso que os talhantes se recusaram a prestar declarações, por isso que o fornecimento de carne ao talho municipal é feito por conta e beneficio de terceiros, e que por isso não podia deixar de propor que fosse multado o talhante Joaquim Joaquim Dias Ribeiro, por ter sido informado de que a Guarda Republicana e a Repartição de Fazenda se achavam entalhadas carnes que estavam destinadas para os jantares dos chefes das repartições, e para que esse facto não se repetisse, e para que cesse este impedimento, e attrazo

publico, presumindo e denegando a veracidade do facto
pedindo. Foi approvada por unanimidade a seguinte proposta
Como não houvesse a tratar, declarou o Presidente
levantar-se a sessão. Hora constando e para
a presente acta que depois de lida e por todos assignada
Sr. Secretario proceda a sua publicação no Jornal
municipal republicano deste concelho.
João Pedro Jones e os vogaes da Commissão Rey
Carvalho Rosa, João Joaquim da Silva, João Antonio
Bastos Junior e João Rosado Perdigão, o
dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Correspondencia e deliberações:
Foi-se um officio da Camara municipal d'Elvas
no. 517 de 28 de novembro ultimo, remettendo um
impresso em que a Camara municipal de Villa
de Fopo a/pella para todos os corpos de seus
concelhos, afim de recommendarem a inscripção de
uma pranda, sacrificio, de angarias o remuneração
nos seus concelhos. Foi tambem lido o dito impresso. Intimada
uma conta do encarregado da Agencia, em Moura, de
Vaccum Oil Company, de 2 do corrente, pedindo se
lhe diga para os condições em que é fornecido a

illuminação publica e por quem, nas despezas em
que diz ter havido. Resolveu-se repartição para
informar no recebido.
Em seguida o Commissão passou a levantar a
Caixa geral de Depositos, para conta e fundo
especial de direcção municipal deste Concelho, a quan
tia de cincoenta e quatro mil reis, sendo quarenta e
para pagamento dos ordenados e Condutor e can
toneiro municipaes, relativos aos mezes de novem
bro e dezembro do presente anno.
E como mais nada houvesse a tratar, declarou
o Presidente levantar-se a sessão. Hora
constando e para a presente acta que depois de
lida e por todos assignada. Secretario proceda a sua
publicação no Jornal municipal de Redondo
acima.

[signature] [signature] [signature]
Guy Carmelo da Rosa
João Antonio Bastos Jr.
João Rosado Perdigão
João Joaquim da Silva

Sessão de 12 de dezembro de 912.

Aos doze dias do mez de dezembro de mil nove
centos e doze, pelas doze horas, nesta casa
de Reunião e Paços do Concelho, estando ahi reunidos os
Senhores Presidente da Commissão Administra
tiva municipal republicana deste concelho - João Pedro
Jones e vogaes da dita Commissão Rey Car
valho Rosa, João Antonio Bastos Junior e João
Rosado Perdigão, o dito Senhor Presidente declarou aber
ta a sessão.
Correspondencia e deliberações:
Foi-se um officio da Camara municipal de
Coimbra - no. 1613 de 26 de novembro ultimo, remettendo

um exemplar do Codigo de posturas de aquelle concelho. Intimada
Um officio da Administração deste Concelho nº 421
de 12 do corrente, pedindo-lhe remetta com toda a
urgencia por parte desta Camara o officio Regula
mentar nº 23 de 15 de novembro de 1910.
Respondido ir reportissa para satisfazer ao recebido.
Outro officio da mesma Administração nº 422 de
12 do corrente, communicando a posse do governo
do Civil deste Destricto que este havia dado em
suspender todos os seus empregados, pedindo
Camara para que a data de Hoje a todo
Municipio obedeça inteira, immediata realisação, e
affirmando que na distribuição de verbas destina
das a obras que a crise de trabalho reclamava
a pretensão desta Comissão será attendida. Intimada
Outro officio da mesma Administração nº 423 de
12 do corrente, pedindo a esta Comissão se digne
mandar-lhe dizer se no Codigo de posturas se delibe
rando Camararias que reprimam o abuso de
lavrar pão e vender farinhas de sorte nacional
blicia, ou adulteração de leite ou de carnes de ca
vados nele pertencentes sem licença, nacional publi
ca, visto que se ignora no Codigo artigo respeito Camara,
e em caso contrario se deve providenciar sobre a
forma de se tornar effectiva a fiscalisação pro
bicial, tanto nos concelhantes, como em diversos
outros empregados de posturas e deficiente. Intimada
Um officio da Junta de Parochia de Redondo, data
do de hoje, pedindo, em virtude de deliberação desta
Villa, se reparem attestados de pobreza, para os fins
de cumprimento no § 2º do artigo 11º do decreto de 26 de
outubro de 1910, aos seguintes individuos residentes -
primeiro na freguesia de Cabeção de Monte Virgem e os re
lantes na freguesia Matriz de Redondo: e Antonio Vici
ra "O Rapaz", Joaquim Miguel Antonio Vico,
Alexandre Chorinho, Jacinto Raposinho, Catha
rina Moreira de Moraes, José Estevão, Bemventura Bei
ra, José Joaquim Galvão, João Lopes e João Villa.
Dois attestados da Junta de Parochia de Cabeção
pedindo, para o mesmo fim do § 2º do artigo 11º do de
creto de 26 de outubro de 1910, attestados de pobreza
dum e a favor de Manuel Inclusinho de Antonio
Caldeira, solteiro, trabalhador e residente em Cabe
ção e outro a favor de José Pinheiro Lopes e de
Antonia Ferreira, casados e residentes em Caldeira
A Comissão, attendendo aos citados officios ate
tados e a que os respectivamente pobres e pessoa
dos individuos para isso por unanimidade pas
sar-lhes attestados de pobreza, para os fins dei
nados no § 2º do artigo 11º do decreto de 26 de outubro de 1910
Um requerimento de Joaquim Antonio Batalha fi
lho de Domingos Antonio Batalha e de Helena de
Jesus, criado de servir e residente nesta Villa, pedindo
attestado de bom comportamento moral e civil
A Comissão resolveu por unanimidade acceder a
pretensão do requerente, visto ter um penhor
attestado e a mesma Comissão que o dito requeren
te tem sido sempre bom comportamento moral e civil
Em seguida a Comissão, dando cumprimento ao de
creto de 15 de Setembro de 1910, nomeou para os fins
effectivos da Junta os repartidores da contribuição in
dustrial que hão de funccionar nesta Concelho no anno
economico a findar, os seguintes cidadãos - Antonio Pe
reira Carraca, Antonino Rico Prado, Francisco José Rosa
e Francisco Antonio Verdasco e para os seus supplentes
da mesma Junta - Sebastião Ribeiro, José de Encarnação
Reis, Manuel Antonio de Sousa e José Raposo Nunes Vicente
Foi ultimo o abaixo assignado presidente interino que o para
desta Comissão - João Joaquim de Silva não podia
comparecer a presente sessão, por estar impedido

com especialidade aos proprios, e hortenso Nicolau
por falecido. E nada mais. Falta [illegible]
Foi aprovada por unanimidade e pedida a proposta
E logo no mesmo dia mes e anno atraz, e logo a
sistencia do mesmo senhor presidente commigo
secretario e presente a acta que depois de lida e dada
mente assignada. Jose Antonio Soares Correa Villa
nova Cabo Secretario Jose Bento Ferreira Nobre Nabaes
Guy Carmelo Mesa
Jose Antonio Martins Junior
Jose Rosado Perdigão

Sessão de 11 de Fevereiro de 1912

Aos sete dias do mez de Fevereiro de mil nove
centos e doze pelas doze horas, nesta Villa de
Redondo e Paços do Concelho, tendo comparecido
os senhores Vice-presidente da Commissão Ad-
ministrativa Fundamental republicana do Con-
celho - Guy Carmelo Rosado de Mesa e Vogaes da dita Com-
missão - João Bento Ferreira Nobre Nabaes e Hermenegildo
de Oliveira e Sousa commigo secretario tendo
o senhor Vice-presidente declarado aberta a sessão
de Administração Concelhia - Foi lida pelo Secre-
ario o senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão

Correspondencia e deliberações

Houve uma circular da Camara Municipal de
Alandroal de Ribatejo n.º 102, pedindo a esta Junta
o favor de informar com a possivel brevidade
as instancias superiores, se esta Camara tem nos
ultimos tres annos encerrado as suas contas com
divida activa, e nesse caso effectuado qualquer
cobrança por conta della, sem necessidade de sentença de verba, e bem assim
se essas contas tem sido julgadas pelo Tribunal respectivo. Inteirada

Um officio da Commissão Recenseadora de Juny desta
Comarca de 17 do corrente communicando que resol-
veu a pequena Filippe Villa ampliação de edade visto
ter sido presente a junta de revisão do recenseamento dos jurados para o anno de
mil novecentos e treze
Foi uma unanime proclamação para a allocução pratica
cando de ser emancipado o referido Joaquim Filippe Villa
Em seguida o Senhor Vice-Presidente mandou
apresentar na sua presidencia desta Commissão em
virtude de ser hoje dia que haver com
municado que a Junta reconhecendo a falta
cometida deste Concelho por estar ausente desde
o dia 5 do corrente mez o Senhor Presidente
Felicio Pedro em consequencia do mesmo Presidente
estar impedido de exercer com toda a pontualidade
a Commissão concordou a dar-lhe uma falta
a primeira do genero com justificação - Foi tambem
vista carta pedindo hoje ja apresentar-se na pre-
sente sessão por lhe ter chegado de saude
A Comissão declarou conformando-se com a re-
posição do Senhor Vice-Presidente
E tendo a Commissão presente por unanimidade
de votos resolveu a Dona Lucilia Maria de Oliveira
Soares a Multiplicação de subdelegado de saude e or-
denado de fiscalisação municipal neste Concelho
que ficaram em divida a cem facturas emitidas pe-
lo Veterinario e Alvara de Moura que se relacio-
nam no respectivo livro Caixa do presente
anno, visto ser do dito cemiterio a unica ver-
dade e exactidão
Do que eu o Senhor Vice-Presidente, como Vice-pre-
sidente lhe mandou fiz este termo de que a dita Commissão
João Rosado Perdigão nada mais havia com que fazer a
presente sessão por ella dada por findo e assignado

ser feriados e portanto sem funccionar a Camara
na referida data. Foi dispensada a leitura da
referida proposta.
E tendo-se aberto a sessão, e sendo 11 horas
e meia, abriu o Vice-Presidente Coronel Antonio
Bento. Para servir de Secretario, nomeou o Vereador
Manoel Joaquim Pereira Coutinho, servindo
na falta ainda do Secretario Raul Cardoso
que deixou de comparecer por motivo justificado
e Vereador Joaquim Antonio Bezerra Junior.

João Joaquim Pereira
Joaquim Antonio Bezerra Junior

Sessão de 26 de Setembro de 1912

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de mil
novecentos e doze, pelas dez horas, reuniu-se
a Camara de Vereadores do Concelho, estando
presentes os Senhores Vice-Presidente da Commissão
Administrativa Municipal republicana deste
Concelho Ruy Carneiro Rodrigues da Silva Commissario
João Joaquim Pereira de Oliveira e José Ramos Bezerra
Vogal, e tendo o Senhor Vice-Presidente declarado aberta
a sessão.

Correspondencia e deliberações.

Officio do Juiz de Direito Municipal da
Figueira de 24-9-912 de 1 documento, enviando
2 uma relação do Codigo de Justiça Figueira
para os fins legaes. Inteirados.
Um officio do "Automovel Club de Portugal"
de 16 do corrente, pedindo a remessa de communicação
para que conste de uma circular com destino
de estradas destinado á manutenção das estradas, a
fim de que esta Camara se digne mandar collocar

com brevidade um modelo junto, em cada uma das
entradas desta villa, e pedindo a nota da despesa para
immediata remessa. Bolos, ao que disse Concelho tem
verba bastante para satisfazer este serviço. Inteirados.
Uma officio enviado pelo Governo Civil deste Districto,
e Officio do Consul de Portugal em Pernambuco, um
exemplar do Regulamento consular concedendo todos
os communicados, declarações e instruções a pedidos
em officio do Consul de Portugal em Pernambuco, um
exemplar do Regulamento consular concedendo todos
os communicados, declarações e instruções a pedidos
em officio do Consul de Portugal em Pernambuco. Inteirados.
+ Em seguida o Senhor Vice-Presidente declarou que
em cumprimento do artigo 130 do Codigo Administra-
tivo apresentava o projecto do orçamento ordinario da
receita e despeza deste Municipio para o anno civil
de mil novecentos e treze, a fim de ser discutido e ap-
provado pela Commissão Administrativa Municipal
do Concelho. E passando-se a leitura do
mesmo orçamento e tendo o Senhor Vice-Pre-
sidente dirigido a discussão da Commissão todos os ar-
tigos da receita, a mesma Commissão por unanimidade de
votos resolveu que no referido orçamento se alterassem certas
verbas especificadas as seguintes, ou sejam como devem ficar
todos os artigos e despezas ordinarias, illegivel
na importancia total de quinze contos quatro centos cin-
coenta mil quatrocentos cincoenta quatro reis, e bem assim
resolveu por unanimidade de votos approvar e dito orça-
mento para todos os effeitos legaes, assignando-se desde
logo nesta occasião, que depois de cumprida a for-
malidade do citado artigo 130 do Codigo, com os reis-
tos e sua publicidade, se abrisse a concurrencia da Real
Certidão ma Commissão Architectural d'Evora.
Em seguida a Commissão procedeu a discussão dos pon-
tos que existe tendo a seguinte ordem a tratar á Ela

forma seguinte:

Cada cabeça de gado vacum - mil reis	1$000
Cada porco - mil reis	1$000
Cada pessoa - quinhentos reis	500
Cada gallinha - trezentos reis	300
Cada pessoa - cento e quarenta reis	140
Cada derlitro de aveludas - duzentos reis	200
Cada derlitro de castanhas - duzentos e quarenta reis	240
Cada derlitro de batatas - oitenta reis	080

A mesma Commissão confirmou todos os lançamentos despezas ordenadas pela Presidencia e auctorisou todos os fogos que se realisarem até o fim do corrente anno e que caibam dentro das respectivas verbas orçamentaes. Por ultimo o Senhor Vice-Presidente participou que o seu collega Commissario - José Antonio Botelho não podia comparecer á presente sessão por se achar incommodado de molestia com suspeita, e hydropisia presumpta por se achar elevado de pés e face. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente levantou a sessão ás horas para constar se lavrou a presente acta que depois de lida é assignada pelo Adjunto Manuel Costa Vieira, Secretario da Camara Municipal do Redondo, o escrevi.

Guy Carmello Lobo

José Rosado Serdigão

João Joaquim da Silva

Sessão de 1 de janeiro de 1913

Aos quatro dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, pelas dez horas, estavam na Sala das sessões deste Concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-Presidente da Commissão Administrativa Municipal do Concelho do Redondo - José Pedro Pereira da Costa - Presidente da dita Commissão - Guy Carmello Lobo - José Rosado Serdigão Botelho Junior e João Moraes Sarmento, todos Vogaes da mesma Commissão, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a sessão.

Correspondencia e Deliberações:

Foi lido um officio da Direcção Geral de Agricultura de 21 de Dezembro ultimo, pedindo a intervenção desta Commissão na realisação da Festa da Arvore que o dito "Grupo Agricola" projecta effectuar em todas as freguezias deste Concelho; e outro sim que se diga em resposta que esta Commissão se encontra prompta a auxiliar todos os meios ao seu alcance.

A Commissão resolveu tambem - Todo o seu concurso na realisação da dita festa e impresso todos os meios ao seu alcance para que o fim de Salvação deste Concelho se realise.

Uma circular da Direcção de Hydraulica Agricola, nº 86 de 23 de Dezembro de Setembro ultimo, pedindo o preenchimento de um questionario sobre uma relação junta incluza sobre motores Hydraulicos existentes neste Concelho.

A Commissão resolveu satisfazer immediatamente á exigencia da circular.

Um officio da Delegação Distrital d'Evora da Sociedade Portugueza da Cruz Vermelha nº 176 de 24 do corrente pedindo esta Commissão a cedencia de uma ou mais pessoas deste Concelho para auxiliarem nas condições da Circular, para o que offerecem bonificação, afim de adquirirem fundos para a edificação do Hospital Municipal.

A Commissão resolveu attender ao pedido.

Um officio da Administração deste Concelho nº 18 de 2 do corrente, communicando que devido a sentença, officiaes e particulares pedem do Director Geral dos Correios Telegraphos communica que suspendera [illegible]

Concelho fosse enviado pelo correio directamente e que consequentemente por intermedio do Governador Civil deste districto, a verba de quinhentos mil reis para reparação nas estradas municipaes, donde se espera trabalho aos muitos desempregados, que reclamam trabalho, e communicando tambem que fora auctorisado pelo mesmo governador civil que o Engenheiro Fiscal Francisco Barbosa iria dar principio aos trabalhos nas nossas propriedades deste Concelho para o que lhe mandou entregar a importancia de cento e vinte escudos a conta da verba que lhe foi destinada.

A Commissão resolveu em additamento á deliberação tomada em sessão de 26 do corrente mez, que a festa de Reis deste anno se effectue no dia 6 de janeiro proximo futuro, visto ser dia santificado.

Foi presente um officio do Administrador deste Concelho datado de 30 do corrente mez pedindo com urgencia uma relação nominal dos cidadãos residentes nesta freguezia que estejam no caso de poderem ser chamados a exercer as funcções de Jurados no proximo futuro anno de 1913.

Foi presente uma carta do Governador Civil de Beja datada

houve uma circular da Intendencia de Lamego de Beira deste districto - n.º 41 de 8 do corrente, pedindo se lhe enviasse cópia exacta de todas as ferias p.ª que esta corporação pede para funccionar o anno lectivo em vista com delles. Remettida a respectiva copia para satisfazer ao pedido. Um officio do Administrador deste Concelho - Lucas Antonio Dabbe - n.º 20 de 8 do corrente, pedindo ao Sr. Presidente desta Commissão para em sessão extraordinaria dar posse de Administrador substituto ao cidadão Joaquim Antonio de Oliveira, proprietario e vendeiro, residente em Soeiro de Cima, visto ter de ausentar-se para fóra do concelho. Em virtude deste officio é que foi convocada a sessão extraordinaria desta Commissão pelo respectivo Sr. Presidente. Intimada. Um telegramma do Governo Civil deste districto de 10 do corrente, participando que em virtude de resolução suprema devem as garantias constitucionaes ser suspensas nesta comarca por espaço de trinta dias. Tendo de concorrer para a eleição do Central do Lyceu d'Evora, da quinta feira em diante, os membros desta Commissão. O Senhor Vice-Presidente informou que em virtude do telegramma supra-citado que esta Commissão suspendesse por emquanto o orçamento ordinario do anno proximo findo a quantia que lhe fora fixada para pagamento da despeza com as obras do edificio da Athenêa Lyceu, que a Commissão Districtal d'Evora deliberou, como consta da acta da sessão de 28 do mez passado no dito orçamento, a approvação do mesmo orçamento" ordenou a rectificação sobre a conta para o Lyceu d'Evora, que virá oportunamente communicando ácta mesma Municipal" que até hoje nada foi communicado tal rectificação. Sendo ordenou a Commissão que a referida verba estava sem pensa ou não suspensa, visto que se não tinha feito o seu pagamento, e que provisoriamente esta Commissão não podia realisar o seu pagamento, porque lhe é expressamente recommendado, o que não admira, visto estar-se no inicio de um anno novo em que, como de bem sabido, tudo falta e especialmente indispensavel para occorrer ás despezas ordinarias absolutamente indispensaveis.

A Commissão conformando-se em a citada participação. Um officio do Inspector desta Circumscripção escolar n.º 348 de 11 do corrente, communicando que a verba da Tabella B despeza das escolas desta Concelho corresponde como economico e de um conto cento e quarenta mil reis e que no proximo futuro anno economico a verba segundo o projecto approvado por esta Camara, para aquelle destino deveria ser de nove contos e duzentos e cinco mil reis, e não sofrer qualquer alteração na Repartição de Contabilidade. Intimado. Uma carta de A. Dalberto de Carvalho, residente em Lisboa, pedindo-se á Direcção desta Camara para lhe fornecer todos os esclarecimentos sobre exploração de uma fabrica de fogos artificiaes. Intimado. Um requerimento de José Luiz Pato, casado e morador nesta villa, pedindo licença para collocar sobre a sepultura de seu filho José Germino Pato, na cemiterio desta villa, uma cruz com inscripção funeraria. A Commissão proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: - Deferido, mas fica sendo-lhe recommendado que a cruz a collocar seja de pedra e não de madeira. Um requerimento de José Antonio Pereira, casado, alfaiate e morador nesta villa, pedindo licença para collocar sobre a sepultura de seu filho Joaquim Pereira

Vice-presidente tendo tomado com respeito a razão da chamada
constou ser a mesma a presente acta que depois de
lida e devidamente assignada pelo Presidente e Secretario da Camara Municipal de Mertola
do anno findo.

Joaquim Guerreiro Passos
João Joaquim Caldeira
José Antonio Bertino Jorge
João Rosado Fernandes

Sessão de 20 de janeiro de 1913

Aos vinte dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta cidade de Mertola e paços do Concelho, estando ahi reunidos os cidadãos Vice-presidente da Commissão Administrativa da Camara Municipal republicana deste Concelho Joaquim Guerreiro Passos e vogaes da dita Commissão José Joaquim da Silva e Joaquim Antonio Bertino Jorge e bem assim o Cidadão João Rosado Fernandes e comigo Secretario abaixo nomeado, pelo Presidente da mesma Commissão João Pedro Pinto, ausente de serviço de Administrador deste Concelho, foi declarada aberta a sessão pelo Vice-presidente.

Correspondencia e deliberações:

Foi lido um officio da Commissão de Defesa da Beira e Central de Productos Agricolas, de 12 do corrente pedindo as informações que solicitara em officio de cinco do mesmo mez sobre a colheita de cereaes neste concelho no anno proximo findo.

A Commissão resolveu recolher desde já os elementos necessarios para elaborar a resposta pedida.

Um officio da Junta de Parochia de Alcaria Ruiva nº 1 de 13 do corrente, comunicando que o cidadão Joaquim Jose Rolo se empossara de seu logar de vogal desta mesma Junta em Alcaria Ruiva, vaga

pela demissão do Inspector deste circulo.

A Commissão resolveu recolher-se sem mais nada ter a resolver.

Um officio do Inspector deste circulo sob nº 552 de 27 do corrente, pedindo a esta Camara a fineza de lhe enviar a conta respectiva da Direcção Geral de Instrucção Primaria, visto esta Camara dever ir para a renda de um edificio destinado á escola Inclusa vae a dita conta, visto haver-lhe constado que o Inspector [illegible] a Commissão resolveu a communicação, visto estar ainda o edificio em construcção.

Um officio do Governador Civil deste districto de 17 do corrente, communicando ter tomado posse do logar para que fora nomeado por decreto de nove do mez findo e ao mesmo tempo pedindo a esta Camara que enviasse a lista alphabetica dos eleitores deste concelho para a eleição de Senadores e Deputados, a fim de ser rectificada.

A Commissão resolveu responder que o pedido fosse satisfeito logo que a Camara tivesse a lista pedida.

Um officio do Governador Civil deste districto de 17 do corrente, communicando ter tomado posse do logar para que fora nomeado por decreto de nove do mez findo e ao mesmo tempo pedindo a esta Camara que enviasse a lista alphabetica dos eleitores deste concelho para a eleição de Senadores e Deputados, a fim de ser rectificada.

A Commissão resolveu responder que o pedido fosse satisfeito logo que a Camara tivesse a lista pedida.

Em seguida o Secretario [illegible] do anno

que em observancia da circular do Governo Civil
deste Districto - n.º 178 de 14 de Janeiro de 1852, tinha a
Commissão de estabelecer os preços reguladores
dos generos que pela referida circular e Tabella
adjuncta se mandavam estabelecer em relação ao mez
de Janeiro de cada anno.
E a Commissão acerca a requisição do Senhor Vice-
Presidente, estabelecem os preços reguladores dos generos
pela forma declarados, pela fórma seguinte:

Arroz - cada 15 litros - dois mil reis	2$000
Vinho - cada 15 litros - trezentos reis	$300
Aguardente - cada 15 litros - mil reis	1$000
Carne de porco - cada kilo grammas - duzentos e quarenta reis	$240
Dita - de - cada quinze kilo grammas - tres mil e seiscentos reis	3$600
Dita - de - em meada - cada quinze kilo grammas - sete mil e quinhentos reis	7$500
Toucinho - cada quinze kilo grammas - tres mil e seiscentos reis	3$600
Lenha - cada quinze kilo grammas - vinte reis	$020
Dita - cada carrada - oitocentos reis	$800
Lenha em pé - cada cento - trezentos e vinte reis	$320
Lenha de 1ª Ordem - cada cento - quinhentos reis	$500
Lenha de 2ª Ordem - cada cento - quinhentos reis	$500

E como nada mais houvesse a tratar-se, houve-
se a Tenente e Senhor Vice-Presidente encerrou
a sessão e para constar se lavrou o
presente acta que depois de lida é devidamente assi-
nada. Eu Alfredo Moreira Soares Pinto, escrivão da
Camara Municipal do Redondo, o escrevi. Reconhe-
ce-se entrelinha que diz "os cada".

Thiago Barnardo Nunes
João Joaquim Pedrosa
Joaquim Antonio Bandeira Jr.
João Rosado Rodrigues

Janeiro 18.

Sessão de 6 de Fevereiro de 1853.

e dos vereadores do mez de Fevereiro de mil oito
centos e cinco, hoje aqui nesta casa, instalada
a Camara e Paços do Concelho, estando ahi reunidos
os Senhores Vice-Presidente da Commissão Admi-
nistrativa Municipal e Publica desta Villa
Senhor Thiago Barnardo Nunes e vogaes da dita Com-
missão Senhor Companhia de Silva, João Antonio
Bandeira Junior e João Rosado Rodrigues, o dito
Senhor Vice Presidente declarou aberta a sessão
e deu a Vice Presidencia e deliberações.
Leo-se a correspondencia e deliberações.
Foram-se um officio do Governo Civil deste Districto
- n.º 10 de 15 do corrente mez, communicando
o que em data de 12 do mesmo lhe dizia a Camara
Municipal de Villa Viçosa em officio n.º 5 de 11 do mesmo mez de Janeiro
cujo officio acompanhava a Relação do respectivo Re-
cebedor sem haver Camara competente para ser exhibida pelo Cabeça
de Concelho foi distribuida pelo Governo
Civil de Evora à Camara Municipal de Vendas Novas
e dando esta parte que é urgente que esta Camara se habilite
e declarando que é urgente que esta Camara se habilite
quanto antes com os elementos precisos para realizar
a cobrança da entrada geral. Intimada
Um officio da Delegação Judicial de Serra de Soi
- n.º 135 de 28 de Janeiro
- dando a Camara a ciencia
ultimo officio recebido nesta Camara a ciencia
de Thiago Barnardo Nunes para elle realizar em
mez de Janeiro, para elle realizar em
Humanitario deste proveito em uma Delegação Intimada
Uma carta do Thesoureiro da Commissão Promotora
de Homenagem a Herman de Fonseca, de 21 de Janei
ro ultimo, communicando que a referida Homena
gem, para cujo fim espera esta Camara concorrer com
a quota de mil e quinhentos reis, não póde levar-se
a effeito, em consequencia de algumas Camaras não
haverem adherido, e lembrando o alvitre, se esta

Camara fôde communicada tendo sido os, cinco dias requisitos á data desta conta de receita, com o Officio recebido á Thesoria de Infomaria, com esta Camara nada haveria que se lhe ajuntasse ou pretendesse em resposta com que remetteram. Fui Cumprido.

Um officio com numero sem data, do 2º Commandante de Guarda Nacional Republicana, pedindo um exemplar do Codigo de Posturas em vigor neste Concelho. Fui Cumprido.

E como nada mais houvesse a tratar-se deu por Vice-presidente foi dentro concedida a palavra ao Vereador Costa Seita, que lendo a Acta da Sessão ordinaria de 6 do corrente mez, a achou conforme, e a approvou.

Vice-presidente
João Ramalho Ferreira

Vereadores
João Joaquim Patrício
José Antonio Barreiros Junior
João Rosado Pardigão

Sessão de 13 de fevereiro de 1913

Aos treze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e treze, pelas dez horas, em virtude de Edital e officio de Convocação, estando ahi presentes os Senhores Vice-presidente da Commissão Administrativa Municipal republicana deste Concelho Raymundo Ramalho Ferreira e Vogaes da dita Commissão João Joaquim de Oliveira e José Antonio Barreiros Junior, estando Vice-presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Foi-se uma circular do Governo Civil de Portalegre n.º 64 de 29 de janeiro ultimo, communicando a fim de evitar os furtos frequentes e difficuldades em haverem

Um officio da Junta de Parochia de Redondo, de 12 do corrente, pedindo, em virtude de resolução tomada em sessão ordinaria de 6 do corrente, que fossem relevados á ordem de pobreza a encyclopedia e effeitos do recenseamento, uns cinco cidadãos.

Vereadores
Um officio da Companhia Portuguesa de Electricidade Siemens-Schuckert Werke de 11 do corrente, pedindo a fineza de lhe communicar quaes as resoluções tomadas por esta Camara sobre a inscripção dos Syndicados de illuminação electrica da dita Villa. Em resposta á representação para ser satisfeita com rapidez.

Um officio da Junta de Parochia de Redondo, de 12 do corrente, pedindo, em virtude de resolução tomada em sessão ordinaria de 6 do corrente, que fossem relevados á ordem de pobreza, para os fins do § 2º do artigo 11º do decreto de 14 de outubro de 1910, os seguintes individuos: Miguel Publio, roleiro, trabalhador, natural da aldeia da Serra Jeronimo Jorge Madeira, viuvo, natural de Redondo, Domingos Antonio Bernardo, roleiro, natural de Redondo e Jorge Nunes, roleiro de Redondo.

A Commissão, attendendo aos ditos officios e a que são effectivamente pobres os mencionados individuos resolveu por unanimidade passar-lhes attestado de pobreza para os fins designados no § 2º do artigo 11º do decreto de 14 de outubro do anno findo.

E como nada mais houvesse a tratar-se deu por Vice-presidente foi dentro concedida a palavra ao Vereador Costa Seita, que lendo a Acta da sessão ordinaria de 6 do corrente mez, a achou conforme, e a approvou. Nada mais se offereceu.

Vice-presidente
João Ramalho Ferreira

Vereadores
José Antonio Barreiros Junior
João Joaquim Patrício

Sessão de 20 de fevereiro de 1913.

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e paços do Concelho, estando ahi presentes o Senhor Vice-presidente da Commissão Administrativa Municipal, republicana deste Concelho, Rey Carmello Rosa e vogaes da dita Commissão João Antonio Baptista Junior e João Rosado Perdigão, e do Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão.

Em seguida o Senhor Vice-presidente, como não houvesse a tratar, suspendeu a sessão para com todos se lavrar a presente acta que depois de lida e lavrada vae ser assignada. E para constar eu Alfredo Jorge Pinto, secretario da Camara Municipal de Redondo, a escrevi.

Rey Carmello Rosa
José Antonio Baptista Junior
João Rosado Perdigão

Sessão de 27 de fevereiro de 1913.

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e paços do Concelho, estando ahi presente o Senhor Presidente da Commissão Administrativa Municipal republicana deste Concelho, Pedro Pinto e vogaes da dita Commissão Rey Carmello Rosa, José Joaquim de Lima e José Antonio Baptista Junior, e sendo Senhor Vice-presidente da Commissão aberta a sessão.

Com correspondencia e de Conselho.

Foram lidas uma circular do Senhor Governador

Vaccinação Obrigatoria, de 16 de corrente recommendando a vaccinação obrigatoria nesta Freguezia, e outra em que pede a relação dos individuos que tem soffrido a doença das bexigas com declaração do medico ou curandeiro que tratou, e uma carta do Conselho de Districto de Beja, datada de 17 do corrente, pedindo, em virtude de requisição feita pelo Governador Civil, informação sobre a conveniencia ou inconveniencia de ser concedida a licença pedida pelo Padre Antonio Joaquim Pereira, para construir uma capella no cemiterio publico desta villa.

Foi tudo resolvido como segue:

Que se cumpra a circular do Governador Civil, e que se informe que a vaccinação obrigatoria nesta Freguezia, tem sido feita com regularidade, e que a relação dos individuos que tem soffrido a doença das bexigas com declaração do medico ou curandeiro que tratou, será enviada logo que seja possivel.

Que se informe que não ha inconveniencia em ser concedida a licença pedida pelo Padre Antonio Joaquim Pereira, para construir uma capella no cemiterio publico desta villa.

Foi tambem lida uma carta de Conselho de 22 de corrente, pedindo, em virtude de requisição feita pelo Governador Civil, informação sobre a conveniencia ou inconveniencia de ser concedida a licença pedida pelo Padre Antonio Joaquim Pereira, para construir uma capella no cemiterio publico desta villa.

Foi resolvido como segue:

Que se informe que não ha inconveniencia em ser concedida a licença pedida pelo Padre Antonio Joaquim Pereira, para construir uma capella no cemiterio publico desta villa.

Foi tambem lido um officio do Parocho de Freguezia de Redondo, de 23 do corrente, pedindo, em virtude de requisição feita por elle Parocho, immediatamente se passem attestados de pobreza para os fins do § 2º do artigo 11º do decreto de 14 de outubro de 1910, aos requisitos individuos: João Vicente Abelha e João Lopes, ambos casados, trabalhadores, residentes nesta villa, e Commissão, attendendo aos citados officios especiaes e effectivamente pobres os mencionados individuos, resolveu proferir immediatamente provisão de pobreza para os fins designados no § 2º do artigo 11º do decreto de 14 de outubro de 1910.

Um requerimento de João Rodrigues Ribeiro, casado, proprietario e morador nesta villa, pedindo licença para no dia juncto de manhã proceder-se á trasladação dos restos mortaes de sua filha Anna Jacintha Lopes Ribeiro, fallecida em vinte e tres de novembro de mil novecentos e doze e que nella resultava inconveniencia para a saude publica, para jazigo de familia que possue no mesmo cemiterio.

A Commissão resolveu por unanimidade de votos deferir o requerimento.

Deferido, suspendendo-se o presente até os provimentos respectivos do Regulamento de Cemiterios de 1911 e ás leis em vigor.

Um requerimento de Joaquim Alexandre de Carvalho, filho de Fabricio José de Carvalho e de Maria Anna Fernandes Ferreira, casado e residente nesta villa, pedindo

a Alta de um importante moral e civil.
A Commissão resolveu por unanimidade approvar a proposta do requerente, o qual deu um exemplar da Alta para a Commissão por unanimidade que o do requerente tenha sempre bom comportamento moral e civil.
Em seguida apresentaram-se os Senhores Julio Augusto Guilherme Vieira de Carvalho, Antonio Alberto Reis de Brito, Manuel Joaquim Pires e Antonio Vicente Marçal de Castro Portugal pedindo a esta Commissão como representante da Commissão de beneficencia pelo mesmo deste Concelho a cedencia de algumas arvores dos viveiros desta Commissão para serem plantadas pelos alumnos das escolas primarias desta Villa no dia nove de março proximo, findo para a Festa da Arvore e bem assim a cedencia de viveiro para a plantação das ditas arvores. A competencia desta Commissão na cidade para a cedencia gratuita de theatro desta villa para a realisação de um serão dramatico-hespanhol na noite do indicado dia, e igualmente a cedencia de Domingo desta semana no respectivo theatro da indicada noite, podendo esta Commissão ser chamada a utilisar-se de cadeiras.
A Commissão por unanimidade resolveu deferir aos mencionados pedidos.
E como mais ninguem pedisse a palavra, o Senhor Presidente levantou a sessão: E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e devidamente assignada. Eu Adelino Vieira Correia Dias, Secretario da Camara Municipal de Redondo, a escrevi

Augusto Vieira
João Antonio Barreiros

João Joaquim Galvão

Sessão de 6 de março de 1913.

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e treze, pelas duas horas, nesta Villa de Redondo e paços do Concelho, estando ahi presentes os Senhores Presidente da Commissão Administrativa Municipal e Publica deste Concelho - João Vieira Soares e os Vogaes Visconde Rio de Moinhos - Ruy Gomes da Rosa, João Antonio Barreiros Junior e João Thomaz Serrano, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a sessão.
Correspondencia e deliberações:
Leu-se uma circular do Governo Civil de Evora, datada de 20 de fevereiro ultimo, remettendo uma copia de uma proposta do Snr. Manuel Valente Junior e que por ella foi approvada, tendente a evitar os prejuizos provenientes da epizootia ou morrinha e pedindo a esta Commissão para se pronunciar a respeito. Inteirada.
Um officio do Administrador deste Concelho - Manuel Balbino da Costa Lima - n.º 418 de 27 de fevereiro ultimo, communicando ter tomado posse do seu logar no dia trinta e findo de dito mez de fevereiro, e correspondendo a esta Commissão a mesma pronta e leal cooperação em tudo que dependa das suas attribuições legaes. A Commissão resolveu por unanimidade felicitar o referido funccionario pela maneira como vem desempenhando o seu cargo e pôr-se inteiramente à disposição de ambos o Administrador deste Concelho para o que for preciso das suas attribuições.
Um officio da Camara Municipal d'Evora, datado corrente, pedindo esta Commissão indique de accordo com a lei da Cantoria ou fracção da dita

cidade, na representação que vae dirigir ao Parlamento, pede ao Senado uma providencia para que, com vae dirigir ao Ministerio do Fomento, para que seja mandado expedir o proprio sobre a conclusão do caminho de ferro do Rapeçaes na fronteira da Beira a Barca d'Alva, visto ser de instante necessidade que aquella estrada seja concluida, visto ser o meio mais facil para o commercio dos transportes com a Europa, sendo esta providencia recommendada pela Camara de Rapeçaes, pedindo egualmente a mesma Camara a construcção de uma estrada de Rapeçaes a Barca d'Alva, visto ser de instante necessidade

Sessão extraordinaria de 17 de março de 1913

Aos onze dias do mez de março de mil novecentos e treze, pelas doze horas, nesta villa de Redondo e casa do concelho, estando ahi reunidos o senhor Presidente da Commissão Administrativa municipal republicana deste concelho João Pedro Soares e Lopes da dita Commissão - Ruy Carvalho Bravo João Joaquim Valinho João Antonio Bertino Junior e João Rosado Perdigão, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Em seguida o Senhor Presidente propoz que a presente sessão extraordinaria tinha por fim, como fora previamente declarado na respectiva nota de convocação, deliberar esta Commissão sobre o procedimento a seguir contra os fallantes e fornecedores de carne fresca de porco lampeiro e cachorro nesta villa - Domingos Luiz e Francisco Antonio Arnão, os quaes no dia onze do corrente, como é de conhecimento desta Commissão deixaram de fornecer as ditas carnes no logar por esse fim destinado, não tendo para isso motivo justificativo, porquanto na vespera disso o mesmo Domingos Luiz havia dado parte a esta Commissão de que no dia seguinte não abateria porco algum, visto não ter comprador para o mesmo, e o Francisco Antonio Arnão de abater um porco nessa mesma occasião, tendo ambos sido avisados pelo Fiscal municipal de que deviam fornecer a carne aos seus freguezes, visto não haver motivo algum justificativo para o não fazerem, e ainda porque tendo sido avisados pelo mesmo Fiscal municipal para no dia onze do corrente mez, não deixarem de fornecer a carne aos seus freguezes, sob pena de multa, e não obstante isso, deixaram de o fazer, sendo que o primeiro abateu um porco e o segundo dois, sendo que um delles foi vendido a retalho, e o outro foi mandado salgar, e que por isso se tornava necessario tomar uma resolução a este respeito, para evitar a reincidencia de factos desta natureza, que tão prejudiciaes são ao publico, e que por isso propunha que fosse multado cada um dos referidos fallantes e fornecedores na importancia de cinco escudos

Chegou um officio do Director da 2ª repartição
do Ministerio do Fomento n.º 7814 57
corrente, pedindo-lhe diga quantos touros tem
em vista localidade, nas condições, qual a
sua raça e de quantos quartos dispõem, e bem as-
sim lhe mande o primeiro robo em estado de
fornecimento. A Commissão resolveu e co-
lheram as informações precisas, para responder
no citado officio.
Um officio da Junta de Parochia do Redondo,
de 7 do corrente, propondo, em virtude de ser ob-
rigado por ella toirada extraordinaria em favor do
Estado de pobreza, para os fins determinados
no § 1º do artigo 11 do decreto de 14 de Outubro de 1910,
a João Inacio, solteiro, trabalhador, residente n'esta villa.
A Commissão, attendendo á justa proposta e de que
é effectivamente pobre o dito João Inacio, resolveu
unanimemente por voto de pessoa comprehendida no citado
decreto de 14 de Outubro de 1910.
Sendo depois o mesmo Senhor Commissão - José Antonio
Bastos Junior apresentou a seguinte proposta escripta
que vae ler: "Excellentissimo Senhor
Presidente e mais vogaes da Commissão Administra-
tiva Municipal deste Concelho. Para os fins con-
venientes venho participar a Vossas Excellencias o
seguinte facto do meu conhecimento, e pelo qual
desejo, nem quero deixar-me de estar de posse pela gravidade que encerram,
attendendo á falta de respeito tão grande com todas as
leis, commettido pelo empregado Municipal de Arronches
Sr. Silva Reis, os quaes visavam a dar-me similhan-
te e vexar-me no exercicio de minhas funcções,
como seu superior hierarchico que sou, na qualidade
de vereador da mesma Camara. A Excellen-
tissimo Presidente foi, no dia 13 do corrente, pedida
licença por Manuel Carrico, para abater no mata-
douro Municipal d'esta villa, cabeças de gado muar
e tambem para o respectivo talho, concedida a auctorisação referida
e por virtude d'ella, o Fallante Domingos Fusco
e Francisco Amado resolveram não matar, facto de
que o fiscal Reis não deu conhecimento ao vereador do
pelouro, como lhe cumpria, o que originou a falta
de carne para fornecer o publico n'aquelle dia como era
podia trazer graves consequencias: n'este dia e por vir-
tude do procedimento d'aquelles Fallantes e Fiscal
Senhor Reis, no matadouro, pude comprar conveniente
que o Carrico abatesse o gado que quisesse, obtem-
do agua aquelles matadouros, o que fiz. mas, em vez
pedir pela licença da presidencia e pelas ordens for-
mularias, intimou a viuva do matadouro em
Carrico que, como dono que era do gado que estava
a abater, omittia a semelhante operação. Es-
te meu procedimento e em virtude de o Senhor
Presidente, solicitei a sua presença no matadouro
para comigo e demais vereadores o Senhor Reis fosse
incorrecto proceder. Chegados aquelle local pedi-
lhe as chaves do talho ao que, sorrindo ironicamen-
te, respondeu: - que ainda na arrecadação e que o
accompanhasse em prova que tinha licença ou mais
constou para mim dizer isto no pedido, até que me
declarou que era ordem do presidente. Todos
os factos foram presenciados pelo Senhor Presidente.
Sendo meu conhecimento a Vossas Excellencias a
fim de proceder em como for de justiça e de harmo-
nia com a lei e regulamentos applicaveis. Sendo e Fra-
ternidade. Redondo tres de março de mil nove
centos e tres. O Vereador - José Antonio Bastos Junior.
A Commissão em vista resolveu por unanimi-
dade fosse ouvido o curador do Concelho sobre

municipal e fiscal proprietario do Concelho de Barrancos, [illegible] Ribeiro Botto sobre os factos de que é accusado na alludida participação, tendo contra os mesmos factos apresentado a sua defesa por escripto dentro do praso que lhe foi designado pelo Exmo Presidente d'esta Commissão dentro do praso que lhe foi designado pelo Exmo Presidente d'esta Commissão não inferior a quatro dias depois da citação.

E tendo mandado este Exmo Presidente proceder a todas as diligencias que julgou necessarias para o esclarecimento da verdade, e tendo o Exmo Presidente levantado que se pedia a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida é devidamente assignada. Eu, [illegible] a escrevi.

João Pedro Gomes
Hugo Carmelo Rosa
João Antonio Barreiros Junior
João Rosado Perdigão

Sessão de 20 de março de 1913.

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e treze, pelas dez horas, reuniu a Camara Municipal de Barrancos, estando ali presentes os Exmos Vereadores Presidente da Commissão Administrativa Municipal Dr. Manuel Nunes Pereira e os Exmos Vereadores Commissão João Pedro Gomes e os Exmos Vereadores Commissão Rui Castanheira Rosa, João Joaquim da Silva, João Antonio Barreiros Junior e João Rosado Perdigão, e os Exmos Vereadores Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e Deliberações.

Houve uma circular, para a qual se pede a maxima publicidade, da Direcção Geral de Instrucção Primaria de 13 de fevereiro ultimo, communicando, que por lei de 17 de janeiro findo foi votada a verba de sessenta mil escudos para construcção de edificios para escolas primarias; que pedia relativamente

pequena a referida verba, o governo inicia-se em especial a construcção de edificios para escolas nos logares onde qualquer corporação juridica de responsabilidade material, fornecesse os terrenos, pagasse metade da despeza orçada, que a construcção realisada sob o plano e fiscalisação do governo, podesse ser adjudicada a qualquer entidade idonea, e caso fosse de freguezia ou commissão escolar que para isso estivesse habilitada e responsabilisada, recebendo o governo até finda a quinta parte do custo total das obras por conta dos orçados da construcção das escolas pelo modo acima referido; que na primeira sala de entrada do edificio em logar bem visivel, fosse collocada uma lapide de marmore, com os titulos e cinco linhas com a designação do nome das entidades e individuos que contribuissem para a construcção da escola; que as Commissões de beneficencia escolar e as juntas municipaes em cada districto recommendassem aos seus delegados interessarem a Direcção Geral de Instrucção Primaria, que em respeitosa transcreve. Junta-se ao Sr. Presidente foi lida a defesa apresentada pelo contribuinte municipal e fiscal proprietario ora em effectivo exercicio Dr. Manuel Nunes Pereira contra a accusação produzida em sessão desta Commissão de tres de fevereiro pelo Exmo Vereador João Antonio Barreiros Junior, contra o mesmo empregado, a qual é do theor seguinte: "Excellentissimos Senhores Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Barrancos. Perante Vossas Excellencias venho fazer a minha defesa contra a accusação que me fez o Excellentissimo Vereador João Antonio Barreiros Junior, e em summa. Consta-me que de má intenção ou de proposito deixara de communicar a quem

cessia, o facto dos Testimunhos Domingos Bicuzo e Francisco Amado não abonarem em abono moda pito do concorrente para abastecimento do publico no dia seguinte
Nesse momento não calculei, confesso, as consequencias que desta falta dos ditos Testimunhos podião resultar-me, porque pensei então que o Juiz decidiria sumariamente, e assim quando à tarde ou na manhan seguinte voltassem abonar-se, nenhuma duvida haveria nesse sentido. Contento-me mandar-os retirar do Mercado Municipal, porque isso era um contrasenso, visto que elles tinham interesse na questão: mandei effectivamente retirar-os, porem os Testimunhos não hesitaram, em cumprimento do respectivo mandado, o que esses funccionarios podião testemunhar. Confesso que Sua Excellentissima Vereador Barbeino que não sei, porque não queria, à cerca da arrecadação encarregou à Policia para chamar-me, mas dei-lhe a resposta que cumpria dar, levada por mim, respeitosamente à forma violenta como Sua Excellencia usou d'ella e sim por modo que disse o Exmo. Vereador Barbeino que eu tinha tido [illegible] que era levado tratado como uma criança ou pessoa. Contento-me dizer ao Excellentissimo Vereador Barbeino que me acompanhasse à cerca da arrecadação porque tinha lá prova alguma a dar-lhe, e que lhe disse, e que Sua Excellencia respondeu bem, foi que me acompanhasse à cerca da arrecadação porque tinha lá muita coisa para ver, que era huma apanha, que me pertencia. Ignorando como produzirão tão grande defeza, restando-me todavia pedir a Vossa Excellencia toda a indulgencia para mim, attendendo à minha idade, annos de serviço, para assim terminar e quanto, e que não tive intenção de offender o Excellentissimo Vereador Barbeino, nem de lhe faltar ao respeito. Rebato o direito de presença de mil reis com [illegible]

Thesoureiro Conductor Municipal e fiscal provisorio do Mercado Municipal Manuel da Silva Reis.

O Senhor Presidente informou que a Ordem da defesa tinha sido apresentada dentro do praso marcado.

Em seguida o mesmo Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Vereador Joaquim Barbeino Junior para ler a defesa escripta do Conductor Municipal e fiscal provisorio em interino do Mercado Municipal Manuel da Silva Reis, visto que este sobre ella foi ouvido, como manda a lei, e já a apresentara a sua defesa.

A Commissão passou immediatamente a deliberar sobre o despacho proferido sobre o recurso, e, concluido este, verificou-se terem entrado na casa cinco listas, sendo iguaes as dos vogaes presentes, e apparecendo nos votos sobre a mesa, sete votos, sendo todos favoraveis ao Conductor Manuel da Silva Reis pela seguinte forma: - Tres votos com a nota de seis mezes de ordenado e vencimento do logar de fiscal interino do Mercado Municipal - Tres votos com a nota de seis mezes de vencimento do logar de Conductor Municipal e com a denominação do logar de fiscal interino do Mercado Municipal e com um voto, alem, e mais um voto - com a denominação dos cargos de Conductor Municipal e fiscal do Mercado, resultando, pois, em virtude da deliberação referida nos tres primeiros votos indicados, o que constituem a maioria dos votos dos vogaes presentes e correspondente a deliberação tomada pela Commissão, ficou o allegado Manuel da Silva Reis nas seis mezes de ordenado e vencimento do logar de fiscal interino do Mercado Municipal e da Villa por ultimo

* O Commissão encarregou o fiscal do Mercado Municipal pelo tempo de seis mezes - [illegible] vencimento a [illegible] cobrar [illegible]

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezoito, pelas dez horas da manhã, nesta Villa de Redondo e Paços do Concelho, onde eu Escrivão da Camara Municipal abaixo nomeado vim, aqui estando presentes os Vereadores Effectivos Cidadãos José Pedro Soares, Manuel Joaquim Batalha, José Antonio Esteves Jorge, Manuel Joaquim Ramos, Antonio Joaquim Ferreira, Manuel Joaquim Ramos Junior, Antonio Joaquim Ferreira Junior

Vicente Antonio de Sousa
Joaquim José Rollo
Manuel dos Santos Feio
Caetano de Mello Fontes Jr.
Graciano Bolbino da Costa Pitta
Sebastião Pinheiro
Antonio Marcelo Pitta
José Augusto Cabral
Joaquim Antonio de Mello
Antonio Rose Gregory
José Antonio Mendes Jr.
Bento Jacinto Pereira
Manuel Augusto Lopes
João Alves Pitta
Manuel Joaquim Coelho
Antonio Inacio Pereira
João Augusto da Costa
José Inacio das Neves
Joaquim Augusto Pereira
João Joaquim da Silva
José Manuel Barradas
José Joaquim Fernandes
José Maria Barrancos
Antonio Gomes Barradas
José Paulo Fragnete
Manuel da Silva Matta
Secretario da Camara Alfredo Jacob Costa Lima

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e trese, pelas tres horas da tarde na sala de Nedas e paços do Concelho, estando ahi presente o Senhor Administrador deste Concelho Joaquim Graciano Bolbino da Costa Pitta, de Resumindo uso de Commissão Administrativa, tomou assento na respectiva cadeira deste Concelho José d'Almeida Barrancos

João Sebastião Pereira, Caetano de Mello Fontes Jr., Antonio Rollo, Antonio Augusto da Costa e Manuel dos Santos Felipe, vogais effectivos deste Concelho, e Manuel dos Santos Feio, vogal substituto, em virtude de se achar impedido o vogal effectivo Antonio de Sousa, e Antonio de Sousa para procederem á eleição de Presidente e Vice-Presidente, na observancia do artigo 13 do Codigo Administrativo em vigor e artigo 13 do Codigo Administrativo. Procedendo-se immediatamente ao acto da eleição do Presidente por escrutinio secreto, verificou-se terem sido entregues cento e dezoito listas, numero igual ao dos eleitores votantes, e procedendo-se á apuração das mesmas listas, verificou-se terem sido votados os cidadãos: para José d'Almeida Barrancos cento e dezoito votos e para Antonio de Sousa um voto, ficando o primeiro eleito Presidente e o segundo Vice-Presidente. Depois desta eleição procedeu-se á eleição do Vice-Presidente, e feitas as mesmas formalidades do processo e procedendo-se á apuração das mesmas listas em numero igual ao dos votantes, verificou-se terem sido votados os cidadãos: para Vice-Presidente, José d'Almeida Barrancos cento e dezoito votos e para Antonio de Sousa um voto, ficando o primeiro eleito Vice-Presidente. Depois de feitas as eleições de Presidente e Vice-Presidente, e de terem sido proclamados pelo vogal substituto Manuel dos Santos Feio, tomaram assento na mesa os eleitos, sendo o Presidente o vogal José d'Almeida Barrancos, que, depois de ter feito a declaração de que aceitava a eleição de Vice-Presidente para a occupação da Presidencia, a convite do vogal Antonio de Sousa, prestou juramento de cumprir fielmente os deveres do cargo, segundo a formula do artigo 32 do Codigo Administrativo, e declarou que as sessões ordinarias se celebrariam aos Domingos, pelas dez horas da manhã. A Commissão foi communicada e resolveu que as sessões ordinarias se celebrem aos Domingos pelas dez horas da manhã, e tendo sido este Presidente e Vice-Presidente nomeados Jurados para o anno corrente, e havendo feito parte da primeira Commissão Administrativa

municipal, não tencionava prorrogar a sua acção por occasião das vereações; mas estando em lucta o partido republicano democratico, com cujo programma concordava, apresentou-se elle nesse principios candidato, e entendendo que o seu programma estava sendo cumprido lealmente e com firmeza, em que a mocidade aspirando ao governo consiste em fazer resurgir esta bella terra nossa da pobreza e abatimento em que a afundaram, tem-se a caminhar livre de embaraços funccionaes e bem regendo os seus destinos, e tendo sido escolhido por este governo para fazer parte da actual commissão administrativa municipal desta concelho, não quiz recusar este seu pequeno esforço de collaboração na obra eminentemente patriotica em que o governo está empenhado para que o paiz seja verdadeiramente livre. Hoje em dia todas as forças vivas, quer locaes, para o empradeirimento da terra, que se levanta aos seus collapsos, uma unica aspiração de esforço para uma economia e boa administração municipal sempre orientada nos supremos destinos deste povo, e nos seus melhores interesses, e livre dos processos de baixa politica; que contenda com a lealdade e dispendio dos empregados desta municipio, não quer nem tem auctoridade para falar em que em pessoa, vista andar tão empenhada na causa de boa administração em povo, fossem os trabalhos de todos condemnados e dirigidos a um mesmo e unico fim - o engrandecimento do Concelho de Redondo, e que em consideração de que acabava de renunciar, ia levantar-lhes vivas, o que assim fez os partido democratico, no cinque estadista - Visconde d'Affonso Costa, e ao povo do Concelho de Redondo, os quaes os foram vivamente correspondidos pelos cidadãos assistentes.

E como mais nenhum homem se tivesse lembrado o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar lavrou-se a presente acta que depois de lida é declarada approvada. E eu Alfredo Julio Corte Lima, secretario da Camara Municipal do Concelho de Redondo, a escrevi.

José d'Alburquerque Barrancos

Vicente Antonio de Sousa

Antonio Augusto da Costa

Joaquim José Rollo

Caetano Bernardo Fialho

Manuel dos Santos Felix

Sessão de 3 de abril de 1913.

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e treze, pelas duas horas, na casa do Redondo e Paços do Concelho, estando ali presentes os Senhores Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho - José d'Alburquerque Barrancos e vogaes da dita Commissão Vicente Antonio de Sousa, Antonio Augusto da Costa Joaquim José Rollo, Caetano Bernardo Fialho Fialho Junior e Manuel dos Santos Felix e tambem presente o Senhor Administrador deste Concelho Gerardo Balbino da Costa Lima, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Veiu-se um officio da Administração deste Concelho n.º 65 de 22 de março ultimo, pedindo novamente a nossa Commissão se digne de ordenar que seja immediatamente reconstruida a capella do Cemiterio desta villa.

O Senhor Presidente informou que a referida Capella já estava reconstruida. Interrogou

Um officio da Secretaria do Administrador do Hospital de S. José - nº 204 de 24 de março ultimo, remettendo o recibo da quota de 1$ por indivíduo relativa ao presente anno, com que esta Camara contribuiu para o tratamento no dito hospital dos doentes pobres desta concelho. Inteirada.

Um officio da Camara municipal d'Estremoz nº 614 de 28 de março ultimo, pedindo a affixação de um edital nos logares publicos do costume desta concelho. Sendo Presidente informou que fora logo affixado o referido edital. Inteirada.

Leu-se um officio do Inspector do Ensino Escolar - nº 1551 de 20 de março ultimo, communicando que foi superiormente determinado a organisação do processo para a concessão em virtude da escola do regedouro em virtude deste concelho, visto ser a freguezia de Cheleiros a mais proxima a sua freguezia, e pedindo a esta Camara lhe diga do assumpto para o effeito da concessão á responsabilidade exposta no § 2º do artigo 30 do Regulamento de Ensino Primario. A Camara resolveu por unanimidade pronunciar-se nos termos do § 2º do artigo 30 do Regulamento de instrucção primaria de 1º de setembro de 1902, pelo respectivo fornecimento de casa, mobilia e utensilios escolares e de habitação para o professor ou professora da referida escola.

Uma circular do governo civil deste districto nº 23/902 de 20 de março ultimo, pedindo as tabellas de preços fixados por esta Camara, nos termos do § 2º, acção 2ª para 1ª parte do artigo 8º da lei de 21 de Dezembro de 1898, para a venda nesta concelho de centeio, milho e favas.

O Senhor Presidente informou que pela fórma da circular que fora feita a Commissão Administrativa municipal transacta, deste concelho, nunca fora approvados as tabellas, mas as suspensões nesse tempo foram por parte desta Camara cumpridas na determinação da lei e por isso remetteu uma Commissão a occupar-se do assumpto.

A Commissão, ouvida as explicações do Senhor Presidente, resolveu por unanimidade fixarem os preços maximos dos mencionados generos para venda no concelho os preços maximos por que os ditos generos poderão ser vendidos no concelho de Cheleiros, pela fórma seguinte:-

Milho - preço para a venda no concelho por cada vinte litros, comprehendendo o preço de sessenta centavos fixado no artigo ultimo da citada lei, mais vinte centavos de despesa de transporte e mais dez centavos de cinco por cento de commissão nos termos do artigo 8º. Cento e setenta e preis centavos = 70,5

Centeio - preço para a venda no concelho por cada vinte litros, comprehendendo o preço de sessenta e quatro centavos fixado no artigo ultimo da citada lei, mais vinte centavos de despesa de transporte e mais dez centavos de cinco por cento de commissão, nos termos do artigo 8º cento e setenta e quatro centavos = 74,5.

Favas - preço para a venda no concelho por cada vinte litros, comprehendendo o preço de setenta centavos fixado no artigo ultimo da citada lei, mais vinte centavos de despesa de transporte e mais quatro centavos de cinco por cento de commissão, nos termos do artigo 8º cento e cinco centavos = 8,0.

Um officio da Direcção Geral do Commercio e Industria do Ministerio do Fomento - nº 53 de 24 de março ultimo, lembrando a necessidade de se fazer a nomeação definitiva do aferidor de pesos e medidas desta Camara, cujo anno segundo a lei, tem de realisar

em pessoa com a proposta no exame respectivo, e pedindo, logo que essa nomeação se faça, se lhe indique o nome do apontador, a data da nomeação e officio ou prospecto da nomeação e a remuneração que vencerá pelo logar de apontador.

A Commissão, attendendo ao citado officio e a que acha vago de proprietario o logar de apontador de hervas e medidas d'este concelho, resolveu por unanimidade pedir auctorisação ao governo pelo Ministerio do Interior para prover por concurso annunciando o logar, vencendo o ordenado de remuneração de vinte por cento do producto dos apprehensões, ficando no actual exercicio ordinario d'esta Camara.

Uma circular do governo Civil d'este districto n.º 23/10 de 15 do corrente, pedindo uma relação dos reparamentos especiaes de salubridade das edificações urbanas, elaborados por esta Camara nos termos da lei de 14 de fevereiro de 1903, e que se achem definitivamente approvados, a fim de serem anexados aos concelhos de melhoramentos sanitarios. Remettida á respectiva para satisfazer ao pedido.

Um officio da Junta de Parochia de Alcontrão n.º 6 de 2 do corrente, pedindo a esta Camara lhe diga se lhe poderá fornecer quatro arvores de folha permanente para plantar na praça d'aquella freguezia.

A Commissão resolveu por unanimidade responder á referida Junta que as arvores de folha permanente, que actualmente possue nos seus viveiros, são bem pequenas, e que mesmo assim não é occasião da Junta para já, ou para mais tarde requerendo as mandar entregar.

Um requerimento de Guiomar Augusta, viuva, moradora em Alcontrão, pedindo a esta Camara, afim de lavrar um ferro postal que possue no logar da Esteira, arbustos d'aquella aldeia, se lhe mandar proceder ao respectivo alinhamento.

A Camara proferiu por unanimidade o despacho que foi lançado no requerimento: Attendendo aos vereadores da Camara Municipal de Redondo, em sessão de 7 de abril de mil novecentos e dez, em sessão a presente petição, inferindo-se a requerente o alinhamento que lhe for fixado pelo Conductor d'obras d'este municipio de ordem da Camara, e a legislação vigente ao assumpto.

Um requerimento de Domingos José Lopes Pereira, proprietario e residente n'esta villa, pedindo licença para collocar no cemiterio d'esta villa, sobre a sepultura de sua filha Joaquina Maria Lopes Pereira, um lavrar com inscripção funeraria.

A Commissão proferiu o despacho que foi lançado no requerimento: Deferido, inferindo-se o requerente ao pagamento da taxa respectiva do regulamento do cemiterio de Redondo.

Foi resolvido a Commissão, a convite do Senhor Presidente e nos termos do artigo 110 do Codigo Administrativo, proceder a fazer a divisão e distribuição das pessoas pela forma seguinte: obras publicas e carbonisação - o visconde Antonio Antunes da Costa; mercados e feiras - o visconde José Maria Torres Rollo; - levadouro, talho e matadouro - o visconde Casimiro d'Alcochete Vicente Junior; illuminação publica, instrucção e bibliotheca - o visconde Manuel dos Santos Felix; limpeza publica e cemiterio - o visconde João Pedro Soares; e celleiro commum e reporto - o visconde Vicente Antunes de Sousa.

A mesma Commissão resolveu mais representar ao governo pelo Ministerio do Interior a suspensão da escola primaria para o sexo masculino da freguezia de Santa Victoria d'este concelho, visto que ha mais de dois annos está fechada e sem

professor proprietario de alumnos, e, em troca d'esta, a creação de uma escola mixta na aldeia de Alfontrio, uma vez que nos sitios indicados haja um numero de creanças de ambos os sexos que não possam frequentar as escolas d'aquella séde, em virtude de sua grande distancia a que residem.

A Commissão resolveu ainda propor a abolição nos termos do § 2º do artigo 36º do regulamento de instrucção primaria de 1 de setembro de 1902, pelos seguintes fornecimento de cama, mobilia e utensilios escolares e habitação para o professor da mencionada escola mixta.

Em seguida o senhor Vereador Joaquim José Rollo declarou que assumia a responsabilidade de aprompitar casa para a actividade da escola.

Por ultimo a Commissão resolveu que, emquanto as obras não forem arrematadas, desde o dia 1 de corrente, o preço commum de seis kilos, mudados com nove kilos e carneiros com uma de quatorze kilos, e que no talho da Camara, a contar desta data, não venderão cabeças e pernas das peças abatidas, pois tal abuso para o consumo.

E como nada mais houvesse a tratar o senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar mandou lavrar a presente acta que depois de lida é devidamente assignada. Sala de Sessões da Camara Municipal de Redondo, aos nove dias do mez de Abril de mil novecentos e treze.

José d'Almeida Barrancos
Vicente Antonio de Sousa
Antonio [illegible]
Joaquim José Rollo
[illegible]
Manuel dos Santos Felix

Sessão de 10 de abril de 1913.

Aos dez dias do mez de Abril de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e casa do Concelho, estando ali presentes o senhor Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho - José d'Almeida Barrancos - e os vogaes da mesma Commissão - João Pedro Pires, Vicente Antonio de Sousa, Antonio Augusto da Costa, Joaquim José Rollo, Caetano de Mello Fragoso e Manuel dos Santos Felix, e o senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Uma circular do Governo Civil de Villa Viçosa - nº 4/127 de 4 do corrente, communicando, em additamento á circular nº 4/83 de 17 de março ultimo, que o praso em que o governo recebe as propostas e pedidos de construcção de escolas foi prorogado até fim do proximo mez de Junho. Inteirada.

Uma circular do Inspector deste Circulo de escolas - nº 752 de 4 do corrente, pedindo a esta Camara diga que fornecer as escolas officiaes deste Concelho a Bandeira nacional, visto que, desejando o Excellentissimo Ministro do Interior que em todas as escolas se façam preleções sobre a Bandeira, torna-se indispensavel, para o effeito de ameiliar essas preleções, que as mesmas escolas formam a bandeira nacional. Inteirada.

Um requerimento de Manuel Joaquim Marques Serrão, solteiro e residente nesta villa, pedindo a esta Camara licença para pagar ao Celleiro Commum de Redondo pela fractura da sua carruagem, além dos juros que se lhe julgarem em divida, o capital de dois mil cento cincoenta e quatro kilos e cincoenta gramas de trigo que por termo de vinte e nove de Dezembro

de mil e oitocentos e setenta e tres principiando a 1º de Janeiro proximo vindouro, com vencimento em Junho e mais a quota de cada anno e com hypotheca especial e convencional em um predio urbano que possue nesta villa, que presentemente se acha em construcção com o encargo de valer para amortisação do debito e pedindo tambem o que é o competente distracte.

A Commissão proferiu por unanimidade o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Deferido, entendendo-se a requerente a propor o tempo da prestação e juros pelo preço de quarenta e seis réis o litro, que é o da actual tarifa.

Acha-se uma Commissão encarregada pelo Senhor Presidente de escripturar a escriptura de distracte do referido contrato de empreitada.

Mostra-se o Senhor Presidente dispensado que, em observancia da circular do Governo Civil deste districto nº 178 de 18 de Janeiro de 1900, tinha a Commissão de estabelecer os preços reguladores dos generos que pela citada circular é tabellada a respectiva remuneração a cada anno pela Camara Municipal.

A Commissão, ouvida a proposição do Senhor Presidente, procedeu a occupar-se do assumpto, e tabellando os preços reguladores dos ditos generos que são ordinariamente consumidos, pela forma seguinte:

Carneiro - cada um - tres mil e duzentos réis	$3.200
Borrego - cada um - mil e quatrocentos réis	$1.400
Capado - cada um - tres mil e quatrocentos réis	$3.400
Cabrito - cada um - tres mil e quatrocentos réis	$3.400
Porco - cada um - mil e quatrocentos réis	$1.400
Carne de vacca - cada kilo gramma - duzentos e sessenta réis	$260
Carne de capado - cada kilo gramma - duzentos réis	$200
Carne de carneiro - cada kilo gramma - cento e oitenta réis	$180
Carne de cabrito - cada kilo gramma - duzentos réis	$200
Cortiça - cada primeira kilo gramma - seiscentos réis	$600

Acha-se uma Commissão resolvida por unanimidade e proibir [illegible] no Municipal se abatessem rezes de pelo comprido ou caprino, alliás se abatessem porcos de pelo comprido ou caprino para consumo publico. E como tudo mais nada houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que se vae ler e ficar assignada. Eu C. Pedro Jorge da Costa Pinto Secretario da Camara Municipal do Redondo a escrevi. Resalva-se a entrelinha que diz - "proibir" -

José d'Almeida Barranco
Vicente António de Sousa
Joaquim José Rollo
Manoel dos Santos Felix

Sessão de 17 de abril de 1913.

Aos dezesete dias do mez de abril de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta cidade do Redondo e paços do Concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho José d'Almeida Barranco e vogaes Srs. da Commissão João Bento Lopes, Vicente António de Sousa, e António José Augusto da Costa, ao primeiro José Rollo e ao quarto Manoel dos Santos Felix, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Como fundamento e deliberação:

Acha-se uma circular do Governo Civil deste districto nº 1131 de 10 do corrente, recommendando que nenhum officio ou ordem a qualquer estação superior trate mais de um assumpto: inteirada.

Um officio da Camara Municipal de Borba de 11 do corrente, remettendo um edital para ser affixado nesta

Concelho.

O Senhor Presidente informou que já foi dado cumprimento ao pedido no citado officio. Intimada.

Um requerimento de Eugenia Vieira de Sousa, viuva proprietaria e residente nesta villa, pedindo auctorisação para collocar sobre a sepultura de seu filho Christovão Vieira, no cemiterio desta villa, uma cruz com cinco palmos de altura.

A Commissão resolveu por unanimidade o deferir de accordo com o parecer do requerimento. Deferido, ficando-se a requerente ao pagamento da taxa de respectivo regulamento do Cemiterio.

Em seguida a Commissão resolveu por unanimidade, sobre proposta do Snr. Antonio Augusto da Costa nomear como novo Director de Escolas respectivas no corrente.

A mesma Commissão resolveu, sobre proposta do Senhor Presidente, se solicitasse da Camara Municipal de Borba em aquelle concelho estava arrematado o fornecimento de carnes verdes e quaes os preços por que foram arrematadas as ditas carnes.

Por ultimo a Commissão resolveu, em conformidade com o artigo 5º do decreto de 23 de março de 1863, para a aferição de pesos e medidas neste concelho se fazer principio do mez de Junho do presente anno.

E como mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e posta em discussão foi assignada pelos Senhores Presidente, Vereadores e Secretario da Camara Municipal de Redondo, e eu servindo

José d'Almeida Barrancos

João Pedro Soares

Vicente Antonio de Sousa

Manuel dos Santos Feliz

Joaquim José Bello

Manoel dos Santos Feliz,

Sessão de 24 de abril de 1873.

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil oitocentos e tres, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e paços do Concelho, estando ahi presentes o Senhor Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho - José d'Almeida Barrancos e os Senhores da dita Commissão - João Pedro Soares, Vicente Antonio de Sousa e Antonio Augusto da Costa, commigo José Rollo e Manoel dos Santos Feliz, abaixo assignados Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações.

Houve um officio da Camara Municipal de Pellegão nº 61 de 11 do corrente, pedindo para serem affixados uns editaes nos logares publicos deste Concelho.

Um officio da Camara Municipal de Alcacer do Sal nº 64 de 21 do corrente, pedindo igualmente para serem affixados uns editaes deste Concelho, nos logares publicos do costume.

O Senhor Presidente informou que já tinham sido affixados os editaes, a que se referem os citados officios. Inteirada.

Um officio da Camara Municipal de Borba nº 44 de 21 do corrente, communicando, em resposta ao officio desta Camara, numero cinco, que nenhum licitante pretendeu a arrematação do fornecimento de carnes verdes para aquelle concelho. Inteirada.

Um requerimento de Bento José Coronado, casado e residente nesta villa, filho de José Joaquim Coronado e de Anna Victoria Franco, fallecidos, pedindo attestado de vencimento temporal e moral.

A Commissão resolveu por unanimidade acceita a pretensão do requerente, o qual tendo em resultado attestar-se nesta Commissão por unanimidade que o dito requerente

tem tido sempre bom comportamento, moral e civil.
Depois d'este acto, entrou para a sala de sessões o vereador, o qual deu conhecimento do seguinte officio
Em resposta a communicação pedindo, sobre proposta do Senhor Presidente, informações ácerca do requerimento de Francisco Diniz Concelho, para a mesma communicação ficar preparada, no topo norte do edificio do Theatro d'esta villa, para installação da repartição de finanças d'este concelho e da respectiva thesouraria da Fazenda Publica e que esta casa estará disponivel para tal effeito dentro de nove mezes do praso proximo futuro, afim de que a mesma casa seja previamente examinada sob o ponto de vista d'uma commodidade e segurança, e quando aprovavel, se faça para ella a correspondente proposta municipal das ditas repartições.
A mesma communicação pedindo informações sobre proposta do Senhor Presidente, ácerca do requerimento de Francisco Diniz Concelho, para a mesma communicação ficar preparada, no topo norte do edificio do Theatro d'esta villa, para installação da repartição de finanças d'este concelho e da respectiva thesouraria da Fazenda Publica e que esta casa estará disponivel para tal effeito dentro de nove mezes do praso proximo futuro, afim de que a mesma casa seja previamente examinada sob o ponto de vista d'uma commodidade e segurança, e quando aprovavel, se faça para ella a correspondente proposta municipal das ditas repartições.
Em resposta a

mil quatrocentos e cincoenta reis. - reconstrucção do pavimento da travessa do Palheiro desta villa, pela importancia de cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reis. - reconstrucção do pavimento do caminho hespi entre a rua Direita de Infantes e praça de Gonçalo desta villa, na importancia de cento e seis mil duzentos e quarenta reis. - construcção de quatorze pias collectoras, comprehendendo material e mão d'obra, para canalisação de aguas potaveis desta villa, e reclusão das portas do tunnel e das galerias da mesma obra, na importancia de cento e quarenta e oito mil reis.

Foi approvada por unanimidade a referida proposta, resolvendo mais a Commissão se proceder na arrematação no dia cinco de outubro proximo futuro as mencionadas emprezas, sob as condições seguintes: que as ditas obras devem estar concluidas no praso de seis mezes a contar da adjudicação; que o respectivo arrematante fará no cofre do Municipio um deposito definitivo de dez por cento da importancia da arrematação, o qual reverterá em proveito do Concelho no caso do arrematante não concluir a obra no preço acima indicado; que o arrematante receberá o preço da arrematação só no fim do contrato; que no caso de rescisão do mesmo contrato o arrematante apenas receberá do Municipio a importancia da obra feita, a qual será calculada por dois peritos nomeados um por cada parte, podendo nomear-se um terceiro para desempate, sendo avaliados os serviços em vigas pelo preço correspondente a cada unidade no respectivo orçamento. A Commissão resolveu ainda, caso as referidas empreitadas não tivessem licitantes na primeira praça, voltarem a segunda praça com o augmento de cinco por cento sobre a base da licitação primitiva.

Encommendada mais horas reabriu o Senhor Presidente de ordem em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e devidamente assi-

assignada. Bem Alfredo Soares Corte Vitta, secretario da Camara Municipal do Redondo a escrever.

José d'Aguia de Barradas

João Pedro Soares

Viante Antonio d'Amora,

Substituto do Presidente

Joaquim José Bella

Casimiro de Moura Freitas Jun.

Manuel dos Santos Felix

Sessão de 8 de março de 1913.

Aos oito dias do mez de março de mil novecentos e treze, pelas dez horas da manhã, nesta villa do Redondo e paços do Concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho José d'Almeida Barradas, e vogaes da dita Commissão João Pedro Soares Vicente e Antonio de Sousa, Antonio Augusto da Costa Joaquim José Rodrigues, Commissario de Policia Casimiro de Moura Freitas Junior e Manuel dos Santos Felix, e os Senhores Presidente de Camara e Vereação.

Correspondencia e deliberações:

Leu-se um officio do Inspector deste Circulo Escolar nº 561 de 23 de Abril ultimo, pedindo informação sobre o processo para a creação de uma escola mixta na Aldeia de Alportel, e lhe envie copia da parte da acta da sessão em que a Camara deliberou sobre a mesma, a relação de despesa ao § 2º do artigo 36 do Regulamento de Instrucção Primaria, e bem assim a respectiva deliberação já foi anteriormente à approvação da Commissão Distrital. Remettido à respectiva secretaria para os fins do pedido.

Um officio da Junta de Parochia do Redondo, de 26 de Abril ultimo, pedindo, em virtude de deliberação tomada, que lhe seja entregue a importancia de sessenta e

para os fins de 2 nomeados no § 2º do artigo 11 do decreto de 14 de outubro deste anno, a José Bento Traquete, commerciante e habitante nesta villa.

A Commissão, attendendo á justa proposta e á que é effectivamente pobre o dito José Bento Traquete, resolveu por unanimidade de votos conceder-lhe attestado de pobreza para o fim determinado no § 2º do citado decreto de 14 de outubro deste anno.

Uma circular da Repartição de Terrenos do Ministerio do Fomento nº 64 de 28 de Abril ultimo, pedindo-se nella informação sobre as estradas deste Concelho, que devem ser consideradas estradas de 1ª ordem e as que devem ser consideradas estradas de 2ª ordem.

Resolveu-se responder que não ha nesta Camara dados sufficientes para satisfazer ao pedido.

Um officio do Commandante do batalhão nº 3 da Guarda Nacional Republicana nº 578 de 14 do corrente, pedindo-se lhe diga o que se colligir sobre esta Camara, para os seus effeitos legaes.

Remettido ao respectivo Procurador para satisfazer ao pedido.

Um officio da Administração deste Concelho nº 172 de 6 do corrente, pedindo-se sejam postos á sua disposição cinco kilos de dynamite para abertura de covas onde se colloquem postes telephonicos.

A Commissão resolveu que se satisfizesse o pedido.

Um requerimento de Maria Baptista Cardoso Ramos, pedindo licença para collocar uma cruz de ferro sobre a sepultura de seu marido - Antonio José Ramos, no Cemiterio desta villa, allegando o requerente o precario estado de saude em que se acha e desejar

A Commissão proferiu por unanimidade o seguinte despacho que foi lavrado no requerimento: Deferido, devendo o requerente ater-se ao disposto no respectivo regulamento do Cemiterio.

Um requerimento de Maria Candida de Sousa, casada e residente nesta villa, pedindo licença para collocar uma cruz sobre a sepultura de seu filho - Antonio Francisco Cabeça, no Cemiterio desta villa, uma cruz com inscripção funeraria.

A Commissão proferiu o seguinte despacho que foi lavrado no requerimento: Deferido, devendo o requerente ater-se ao disposto no respectivo regulamento do Cemiterio.

E como nada mais houvesse a tratar, lavrou o Presidente levantou a sessão, e para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e achada conforme vae ser assignada pelos Membros presentes da Commissão Municipal da Covilhã, aos dezoito dias do mez de Março de mil novecentos e quinze.

Nada mais se offereceu.

José d'Almeida Barbosa

Vicente António de Sousa

Joaquim José Rolla

Manoel dos Santos Pelicio

Sessão de 15 de março de 1915.

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e quinze, pelas doze horas, nesta villa da Covilhã e Paços do Concelho, estando ahi presentes os Membros da Commissão Administrativa em Vice-presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho - José Pedro Fonseca e os Vogaes da mesma Commissão - Vicente António de Sousa, Antonio de Sousa Lopes, Joaquim José Rolla, Carimbo da Costa Lopes, Joaquim José Rolla, Carimbo da Costa Lopes, Joaquim José Rolla, Carimbo da Cost

ordens. Lida e

Um officio do secretario de finanças deste Concelho
nº 314 de 8 do corrente, pedindo que seja enviada conta dos juros correntes, por decalitro de trigo, quando
a estiva camararia encaixa um dos cellleiros d'este edificio. Remettida á respectiva secção para satisfazer o pedido.

Um officio do tenente Vice-presidente, informando que
o Ex.mo Presidente José d'Almeida Barbosa não podia comparecer a presente sessão, por estar impedido com diligencias urgentes e importantes, e Ex.mo Vereador Antonio José Pedro Junior pedindo licença para faltar a esta sessão por
uma hora, visto ter de assistir a uma conferencia no Gremio Artistico, o que lhe foi concedido.

Foi approvada a proposta de suspensão de trabalhos
durante a ausencia do Presidente, ficando a cargo do Vice-presidente tomar conhecimento de todos os assumptos que
occorrerem durante a mesma ausencia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Presidencia do Ex.mo Vice-presidente Joaquim José Rollo

Estiveram presentes os Ex.mos Vereadores Francisco Furtado Junior
Manuel dos Santos Felix
Visconde de Soares de Sacoia

Sessão de 22 de março de 1913.

Aos vinte e dois dias do mez de março de mil novecentos e treze, pelas dez horas, na Secretaria da Presidencia da Camara, estando ahi presentes os Senhores Presidente da Commissão Administrativa Municipal José d'Almeida Barbosa e Vereadores Dr. José Pedro Junior, Antonio d'Aguiar da Costa Junior, Joaquim José Rollo, Casimiro de Mello Furtado Junior e Manuel dos Santos Felix, o Ex.mo Senhor Presidente declarou estar aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações.

Foi lida uma carta da Direcção do Automovel Club de Portugal, de 10 do corrente, communicando que resolveu
em sua sessão de 7 do corrente, commemorar o decimo anniversario da sua fundação com uma festa no Estoril, que
por motivo de haver varias entradas para as provas
nos dias designados, resolveu fazer as provas de velocidade destinadas ao Grande Premio Ricardo Quaresma, Taça Ellen e Taça Ramos Preto, para o dia 30 do corrente, e pedindo a esta Commissão o favor
de mandar retirar os cellleiros desejados.
A mesma Direcção declara que, no caso desta Commissão assim o resolver, responde pela despeza e favor
com a collocação dos cellleiros na condição primeira e
repõe-os, e que para a condição terceira solicita
o favor pedido.

A Commissão encarregou o Ex.mo Vice-presidente de dizer
ao Automovel Club de Portugal que nada tinha a
oppor ao pedido, devendo, porém, ser feito o pedido
da collocação dos cellleiros com a antecedencia precisa
para se poder fazer a collocação.

O Ex.mo Vice-presidente informou que foram
dadas as precisas ordens para ser feita a limpeza
e desinfecção dos cellleiros.

Foi lida uma carta do Ex.mo Vice-presidente da Commissão Administrativa, de 8 do corrente, communicando
que resolveu em sua sessão de 7 do corrente, que a
festa commemorativa do decimo anniversario da fundação do Automovel Club de Portugal, se realise no

se pedia seus proprios, e por isso presumia-se ser
pedida de equidade falta. Foi approvada por unani-
midade a referida proposta.
E consumada nesta houve-se chatear o Senhor
Presidente levantou-se especial arvores. E para con-
star se lavrou a presente acta que depois de lida é
devidamente assignada pelo Vereador Juiz de Orfãos Pre-
sidente da Camara, Procurador Fiscal do Concelho, e
Secretario da Camara, que o escrevi.

José d'Almeida Barrancos
Antº Hugo Leporte
Joaquim José Rollo
Manoel dos Santos Felix
João Pedro Gomes
Francisco de Mello Guimarães Jorge

Sessão de 5 de janeiro de 1911

Aos cinco dias do mez de janeiro de mil novecen-
tos e onze pelas dez horas, nesta Villa de Redondo
e paços do Concelho, estando ahi presentes o Senhor
Presidente da Commissão Administrativa Com-
mercial deste Concelho - José d'Almeida Barrancos
e Vogaes da dita Commissão - João Pedro Gomes, Vicen-
te d'Antonio de Sousa, Antonio Augusto da Costa,
Joaquim José Rollo e Manuel dos Santos Felix, o dito
Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Leu-se correspondencia e deliberou-se:
Houve uma circular do Governo Civil deste Distri-
cto nº 182 de 23 de janeiro findo, recommendando a
esta Commissão que, visto ser epoca em que as
pessoas pretendem obter dispensas de augmentos
de percentagens sobre os contribuintes directos do Estado
para com estimulo nesta occasião promptificarem
o valor, solicitasse do respectivo Recebedor de finanças
as informações necessarias para o calculo das ditas percen-

tagens, tendo-se em attenção a suspensão da contribuição
de renda de casas e consequente da contribuição predial,
para o effeito de se poderem observar as disposições na
Lei de 15 de fevereiro ultimo e artigo 26 do decreto de
14 de março de 1911.
O Senhor Presidente disse que havia solicitado já
do recebedor de finanças os elementos necessarios para a
formação do calculo das addicções percentagens, bem como
um officio do Inspector dizendo em resposta nº 564
de 26 de março ultimo, communicando que pelo pra-
zo de 3 annos ficam isentos de contribuição predial
e decima as casas de habitação que forem construidas
em um edificio para escola de ensino primario, pre-
cisa uma tal escola, visto na freguesia de Vaqueiros
não haverem casa
em condições para a dita escola, que o consta exporá a
sua decisão a Commissão Municipal de Assistencia e Instrucção
publica, attendendo a vizinhança e destino que nelle
ha-de ter, para a localidade, procurando-se obter
casa para a localidade, procurando-se obter
casa para a localidade, procurando-se obter
casa

para os mesmos effeitos os verbas de existencia permanente
não tomar qualquer resolução sobre as pensões de
constituição, adoptação ou arrendamento por longo praso
de casas para escolas e habitação de professores.
Um officio da secretaria de finanças desse Concelho
no. 81 de 30 de maio ultimo, communicando que por des-
pacho ministerial de vinte e seis do mesmo mez foi
concedida a mudança de repartição de finanças
desta Concelho para as casas que estão
actualmente occupadas, mas ordenando reparar a mudança
com a rapidez devida, por ser isso prejudicial ao servi-
ço publico e que dava conhecimento aos Inspectores
de Finanças do Districto, de uma qualidade de arren-
datario do predio onde funcionam as repartições, repar-
tições, o Rede desde finda a em de maio ultimo, tem-
porariamente e provisoriamente, para aquelle fim, até se reali-
sação da mudança. Inteirada.
Um officio da Camara Municipal de Frontteira no. 57 de
31 de maio ultimo, pedindo para ser um officiado, com edi-
tos nos logares mais publicos desta Concelho.
O Senhor Presidente informou que já tinha mandado affi-
xar os ditos editos. Inteirada.
Uma circular do Inspector de Finanças deste distincto
no. 81 de 31 de maio ultimo, pedindo-lhe dispa, com a
possivel brevidade, qual o entidade escolhida pela Camara
desta Concelho para, nos termos do artigo 13 do decreto de 16 de
maio de 911, fazer parte da Commissão avaliadora deste
Concelho, no concurso de juiz civil. Inteirada.
Um officio do secretario de finanças desse Concelho no. 38
de 2 do corrente, permittindo as notas solicitadas pela
Camara em Junta de maio proximo findo. Inteirada.
Outro officio do mesmo secretario de finanças no. 40 de
4 do corrente, pedindo-lhe indique qual o membro
desta Camara nomeado para fazer parte da Commissão
de pautas, a que se refere o artigo 1º do decreto de 15 de março de 911.

Em resposta a Communicação nomeou, nos termos do artigo
1º § 2º do decreto de 15 de março de 911, o vogal d'esta Ca-
mara Antonio Augusto da Costa, para a Commissão de Corre-
lho haver de proceder ao julgamento de pautas dos contribui-
ntes do Estado pescadores nos braços.
Leram-se dois requerimentos - um de João Antonio Carraça
casado e capitão, outro de Bento José Alves, viuvo, e con-
tra de Joaquim Coutinho, casado e proprietario, ambos resi-
dentes nesta villa, pedindo attestados de seu comporta-
mento moral e civil.
A Commissão resolveu a pretensão dos requerentes por
entender ser devida, e que em presença dos attestados
d'esses requerentes tem sempre bom comporta-
mento moral e civil.
Um requerimento de Manuel Coutinho Junqueira Veiga, viuvo, pro-
prietario e residente nesta villa, pedindo a esta Camara
lhe ceda, nos termos do regulamento do Concelho d'esta Ca-
mara a respectiva taxa, para a sultura perpetua,
o terreno da serventia onde faz uma loja no Concelho em uma
Ouvidor Victoria Carraça Veiga.
A Camara por unanimidade resolveu o requerido despacho
que for exigido no requerimento. Deferido, mediante
o recebimento no cofre municipal da taxa dos respectivos regulamento
do dito Concelho e as prescripções do mesmo regulamento.
Em seguida o Senhor Presidente informou que o vo-
gal desta Commissão Concelho de officio Francisco Junior
não podia comparecer a presente sessão por estar impe-
dido com negocios seus proprios, e propoz para substituto
o cidadão Manuel Vicente Pinto, que foi approvado por
unanimidade e aceitou o cargo.
A Camara mais tendo a tratar, o Senhor Pre-
sidente levantou a sessão. E para constar mandou
eu o presente termo que depois de lido é devidamente
assignado. Eu Antº Pedro José da Costa Lima, secretario

da Camara Municipal de Redondo, a cerca de Rend
vara e entulhida a "Alem, pedido".
José d'Almeida Barradas
João Pedro Gomes
Joaquim José Rollo
Vicente Antonio de Sousa
Manoel dos Santos Felix
Antº Augusto Lopes

Sessão de 12 de junho de 1913.

Aos doze dias do mez de junho de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e paços do Concelho, estando ahi presentes o Exmo Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho José d'Almeida Barradas e os vogaes da dita Commissão João Pedro Gomes, Antonio Augusto de Sousa Vieira, Vicente Antonio de Sousa, Joaquim José Rollo e Manoel dos Santos Felippe o dito Exmo Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Houve um officio do secretario do Governo Civil deste Concelho nº 1412 de 9 do corrente, pedindo, visto não ter recebido resposta ao seu officio nº 410 de 14 de setembro, ver já nomeado o membro desta Camara, nomeado para a Commissão de Falhas, para comparecer na séde desta Commissão afim de tomar posse do seu logar, visto ter sido nomeado por despacho de 29 de maio findo. Presidente informou que já fora enviada resposta ao citado officio. Inteirado.

Um officio do Delegado do Procurador da Republica junto da Comarca nº 1178 de 11 do corrente, pedindo lhe sejam promettidas cem pranchas e seis esteios para a reedificação desta villa, pois muito necessitam a cadeia do estado em que se encontram e que ameaçam ruina. A Commissão resolveu por unanimidade fornecer-lhe as taboas e esteios pedidos, logo que haja madeira disponivel.

Um officio da Junta de Parochia de Redondo, datado de hoje, pedindo, em virtude de deliberação unanime por ella tomada, se passem attestados de pobreza para os fins do § 2º do artigo 11º do decreto de 14 de outubro de 1910 aos requerentes Sirdeus Prudencio Vista Alegre, Joaquim Lucio, Vicente Lopes, Heliodoro Tinoco, solteiros, e João Lopes, casado, todos trabalhadores. A Commissão, attendendo ao citado officio e a que são effectivamente pobres os mencionados individuos, resolveu por unanimidade passar-lhes attestados de pobreza para o fim determinado no § 2º do artigo 11º do decreto de 14 de outubro de 1910.

Um requerimento de Manuel Matalote, viuvo e morador nesta villa, pedindo licença para arrancar dez cabeças de pado caprino, na herdade da Abegoaria, sita na freguesia de Santa Margarida e Matal, e offerecendo para depositario a Jose Bruno, casado, proprietario residente no Foro da Fonte Seca. Respondendo junta documento assignado por Joaquim Bonito Moreira e devidamente reconhecido, em que o signatario declara que dá licença ao requerente para arrancar as ditas cabras na referida herdade até o fim de setembro proximo futuro.

A Commissão, attendendo a que o requerente dá garantia sufficiente para as dez cabeças de pado caprino pedidas com o indicado e acceita o depositario que offerece para os fins designados na postura de vinte e um de março de mil novecentos, e outra que regula o arrendamento dos pastos deste Concelho, resolveu por unanimidade conceder a licença pedida, a qual só prevalecerá até o fim de setembro proximo.

Um requerimento de Antonio Lutundo, casado, lavrador e residente em Montalvo, pedindo a esta Camara que mande proceder ao alinhamento que possue, afim de ao alinhamento de uma parcella de terreno pertencente ao mesmo na rua da Flor da Vida nesta villa, já para fins de uma conveniencia

já para a formalisação da referida obra.
A Camara encarregou o Senhor Vereador Joaquim José Rollo de colher informações que esclareçam o pedido do requerente, a fim de nesma Camara assentar na boa deliberação sobre o assumpto.
Em seguida o Senhor Presidente informou que na respectiva praça, realisada no dia sete do corrente, não tinha havido licitantes sobre as referidas empreitadas, a que se refere a acta das sessões de vinte e quatro de abril e sete e dois de maio ultimo: de conservação de estradas, de reconstrucção de calçadas e passeios de travessias distritaes e de construcção de pias collectoras para a canalisação de aguas pluviaes distritaes e calçada de portas de tunnel e galerias da mesma obra.
A Commissão propoem por unanimidade que as referidas obras sejam feitas por administração directa, na termos do § 2º do artigo 427º do Codigo administrativo de 1886.
A mesma Commissão resolveu mais, sobre proposta do Senhor Presidente e em cumprimento do artigo 304 do codigo de contribuição predial de 5 de junho de 1913, nomear o cidadão Vicente Antonio de Sousa, commerciante d'esta villa, de voto d'este que vae assignar este acto na sua ausencia da sala, para membro da Commissão avaliadora deste concelho no presente anno, a que se refere o artigo 57º do dito codigo. Por ultimo o Senhor Presidente, tendo ouvido a sala acerca do que propoz o cidadão Vicente Antonio de Sousa, informou que o cidadão para a Commissão Commissão de Abello Fontes Junior não podia comparecer á presente sessão por estar ausente tratando de negocios urgentes, e por isso propunha que fosse relevado da indicada falta. Foi-lhe proposta por unanimidade de votos a referida proposta e composta a mesa tomou o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida é devidamente assignada. Eu Ernesto José da Costa Leite, secretario da Camara Municipal

o Concelho de Redondo o seguinte
José d'Almeida Barrancos
João Pedro
Vicente Antonio de Sousa
Substituto
Manoel dos Santos Felix
Joaquim José Rollo

Sessão de 15 de junho de 1915.

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e quinze, pelas doze horas, reuniu-se a Camara de Redondo, na casa das sessões, estando ali presentes os Senhores Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho José d'Almeida Barrancos e vogaes da Commissão José Pedro Soares, Vicente Antonio de Sousa, Antonio d'Augusto da Costa Casimiro de Abello Fontes Junior e Manoel dos Santos Felix, e o Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Correspondencia e deliberações:
Foi lhe um officio da Secretaria do Mercado Central de Productos Hortícolas, de 5 do corrente, pedindo-lhe dispensa do praso de quinze dias a contar da publicação do respectivo annuncio de chamada no Diario do Governo, para a arrematação de milho indispensavel para consumo publico deste concelho até á proxima colheita de Setembro.
Um officio da Camara Municipal de Portalegre de 10 do corrente, pedindo para affixar uns editaes nos logares mais publicos deste concelho.
O Senhor Presidente informou que já foram affixados os editaes.
Um officio da Junta de Parochia de Redondo de 13 do corrente, propondo, em virtude de deliberação unanime por ella tomada, para esta Commissão alterar o de pobreza, para os fins determinados no § 2º do artigo 11º do decreto de 14 de outubro de 1910,

a Intendencia fora, collegio, tractallados e natural desta villa
e Comarca, attendendo ao citado officio e a que elle differe
ente sobre o referido Intendente fora, resolveo por unanimidade
passar-lhe attestado de pobreza para o fim
determinado no § 2º do artigo 11º do decreto de 16 de Fevereiro de 1870.
Um officio do Mordomo da Irmandade das Almas desta Freguezia
de Barrancos de 16 do corrente, communicando nos termos do artigo
87 do codigo do Notariado para a presente sessão, a
fim de ser esta Commissão ordinaria de Serra especialmente
convocada, que se collocasse perpetuamente a pedra
de mathias no cemiterio desta, como preceitua o artigo
308 do citado Codigo, o cidadão - Miguel Soares da Silva Freitas
Antonio Marques da Costa, Domingos Antonio Casado,
José Antonio Carrapico e Antonio José Alves Teixeira, eleitos
para effectivos, e Antonio Lourenço Alves, José Francisco de
Sousa, Antonio Valle Alves, Antonio Manuel Peralta
e Deodato José Pallinha, para seus supplentes.
A Commissão resolveo por unanimidade não ser opportuno
que se tinha a oppor à escolha feita dos cidadãos in-
dicados no citado officio para a pedra de mathias ser collocada
funccionando este Conselho com o presente numero; e que,
pelo contrario, que muito tinha que louvar por terem
lembrado esta escolha em cidadãos tão competentes para uma
tal commissão de serviço publico.
Um requerimento de Antonio Joaquim Corrente, casado,
com filhos, desta villa, filho de José Joaquim Corrente e
de Anna Victoria Franco, pedindo attestado de comportamento
moral e civil.
A Commissão, resolveo a pretenção do requerente por ser
tirado, e pelas informações colhidas attestar a mesma
Commissão por unanimidade que o alludido requerente tem
tido sempre bom comportamento moral e civil.
Um requerimento de João Pallinha, casado, cabreiro e residente
nesta villa, pedindo licença para apresentar vinte e cinco
cabeças de gado caprino, na feira de Fevereiro deste

acquisição junta, offerecendo para seu fiador a Manuel
dos Santos Pinto, viuvo, proprietario e vendeiro nesta villa.
O requerente allega uma falsa petição contra documentos au-
thenticados, vinda de Roma e Roma sobre actos de Manuel
de Carvalho Pereira e outros de Joaquim José Lisandro, todos con-
cedendo licença ao requerente para apresentar os vinte cin-
co cabeças de gado caprino - a primeira nas suas proprie-
dades sitas nos limites das Represas, Horta de José Pedro e
nestes correlles à Fonte, até ao fim de Junho de
mil novecentos e quatorze, - os quaes, fumentio o mesmo em-
po, nas suas proprias sitas ao poço velho e valle de
Rome e Cerdeiro, desde hoje do corrente até fim de Junho
do vindo, na macarella sita na Capella denominada "de
José Fenzas".
A Commissão, attendendo a que o requerente tem prestado
sufficiente, para os vinte e cinco cabeças de gado caprino,
pelo tempo indicado, caução idonea é fiador que offerece pa-
ra os fins designados na postura de vinte e um de Março de
mil novecentos e onze que regula o apascentamento de gados
neste Concelho, resolveo por unanimidade conceder a licença
pedida, a qual disporá até o fim de Fevereiro de mil novecentos e quatorze.
Por ultimo o Senhor Presidente disse que o seu desejo
Commissão Joaquim José Rollo não podia comparecer
à presente sessão por estar impedido com negocios seus pu-
blicos e sendo esta falta forçosa de ser dada por unanimidade
foi approvada por unanimidade a referida proposta.
E como mais nada occorresse a tratar, o Senhor Presidente
levantou esta sessão ordinaria. E para constar mandou lavrar
a presente acta que depois é lida em voz alta foi assignada por
Vencelláo José da Costa Pinta, Mordomo da Camara Municipal
de Concelho de Barrancos, aos dez.

José d'Almeida Belmonte

João Pedro [illegible]

Vicente Antonio da Fonseca

e Castro Lugano Soares

Casimiro de Mello Soares Lopes
Manoel dos Santos Felix

Sessão de 26 de junho de 1913

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil novecentos e treze, pelas doze horas, sob a presidencia do Vice-presidente da Commissão Municipal deste concelho - Joaquim Vicente Antunes de Sousa, e com a presença dos Srs. Augusto da Costa e Joaquim José Rollo, e dos Vogaes Vice-presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Foi presente uma circular do Governo Civil deste distrito nº 1754 de 21 do corrente, communicando, a pedido da Direcção Geral d'Obras Publicas, a conveniencia de não ser permittida no Automovel Club de Portugal licença alguma especial no serviço de inscripção das estradas pela forma fixada na Conferencia Internacional, a que annuimos tem de proceder no termo do anno, 17 de setembro corrente sobre circulação de automoveis de 27 de março de 911, porque tão importante serviço deve ser feito com o cuidado possivel, no interesse da viação e da humanidade. Inteirada.

Propoz o Senhor Vice-presidente propor que em observancia da circular do Governo Civil deste distrito nº 178 de 1 de janeiro de 1910, fosse a Commissão de estabelecer os preços reguladores dos generos que pela citada circular e tabella adjuncta se mandam estivar em cada anno na feira que se effectua no mez de junho.

A Commissão ouvida a proposta do Senhor Vogal presente, resolveu approvar a occupação dita designada, estabelecendo os preços reguladores dos dois generos que são os infra mencionados, pela forma seguinte: -

Lã branca - cada quinze kilogrammas - tres mil quinhentos reis 3$500
Dita preta - cada quinze kilogrammas - tres mil quinhentos reis 3$500
Estrumilo branco - cada quinze kilogrammas - tres mil quinhentos reis 3$500
Dita preta - cada quinze kilogrammas - tres mil quinhentos reis 3$500
Dita - cada quinze kilogrammas - mil quinhentos reis 1$500
Dita - cada decalitro - mil quatrocentos reis 1$400
Cêra clara - cada quinze kilogrammas - dez mil reis 10$000
Dita amarella - cada quinze kilogrammas - oito mil reis 8$000
Dita em rama - cada quinze kilogrammas - tres mil reis 3$000
Queijo de ovelha grande - cada um - quinhentos reis $500
Ditos de ovelha pequenos - cada cento - dois mil quinhentos reis 2$500
Ditos de cabra pequenos - cada cento - dois mil quinhentos reis 2$500

Tendo pedido a palavra o Senhor Vice-presidente communicou que no dia seguinte ao corrente fallecera o vereador da Commissão deste concelho - José Dias Coronhal, deixando como herdeiro unico seu unica filha - Maria das Flores Coronhal. A Commissão resolveu por unanimidade lançar na acta da presente sessão um voto de sentimento pelo decesso do referido cavalheiro, e que para isso a filha Maria das Flores Coronhal e os netos da fallecida pertencem no presente anno ao numero de contribuintes pelo decreto.

Por ultimo o Senhor Vice-presidente informou que os Senhores Vogaes desta Commissão - José Dias Alves Barroso e Joaquim Commissão de Mello Soares Lopes, tendo sido convocados para comparecer á presente sessão, não compareceram sem justificação dos seus impedimentos, e porisso pelas penas em que incorreram foram-lhes impostas as respectivas multas por falta. Foi igualmente proposta por unanimidade a referida imposição.

Tendo pedido a palavra o Senhor Vice-presidente, resolveu a Commissão que fosse a presente acta logo lida e depois assignada.

Eu, Alfredo José da Costa Lima, Secretario da Commissão Municipal de Elvas, a escrevi.

O Vice-Presidente

Vicente Victorio de Sousa
e Mattos Lopes
Joaquim José Rollo

Sessão de 3 de julho de 1913.

Aos tres dias do mez de julho de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e paços do concelho, estando ahi presentes os cidadãos Presidente da Commissão Administrativa, Secretario, Thesoureiro, Vogaes effectivos José de Almeida Barrancos e substituto Pedro Soares, Vicente Victorio de Sousa e Mattos Lopes, Antonio Augusto da Costa, Joaquim José Rollo, Conjuncto de Castello Franco Nunes e Delegado do Centro Politico, abriu Cidadão Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Houve um officio do Ministerio do respectivo Interior, de 24 de junho ultimo, chamando a attenção desta Commissão para o assumpto que se trata sendo tudo o possivel afim de pessoas, por meio de subscripção aberta pela Camara Municipal de Lisboa e pela Misericordia, se fundar uma casa para a construcção em Caxias de um hospicio de Caminhos, ideado por Antonio Augusto, em substituição do que foi mandado demolir pelo Municipio desta ultima cidade, na certeza de que esta Commissão não deixará de cooperar e recommendar este tão patriotico assumpto. Inteirada.

Uma de Capacidade de Inspector de Finanças deste distrito, de 27 de junho ultimo, pedindo nella indique o membro desta Commissão que deva substituir no conselho de 21 de maio proximo findo. Inteirada.

O Senhor Presidente informou que já tinha sido feita a communicação pedida por occasião do telephonema. Inteirada.

Uma circular do governo Civil deste distrito nº 8/267 de 28 de junho ultimo, pedindo a esta Camara lhe diga com urgencia se pretende que os mesmos dos expedientes se realisem na séde deste concelho como facultativo de acto de vir do mar, quando haja pelo menos dez alumnos a examinar, afim de que a Direcção Geral de Instrucção Primaria seja habilitada a organisar com antecedencia os seus respectivos. Em seguida o Senhor Presidente propoz que visto haver neste concelho mais de dez alumnos para exame de ensino primario de segundo grau, como foi devidamente informado, e da Camara Municipal, nos termos do titulo setimo do decreto de vinte de julho de mil novecentos e nove, a Direcção Geral de Instrucção Primaria, que os mencionados exames se efectuem na séde do concelho, obrigando-se a Camara ao pagamento de metade das despezas resultantes da nomeação do tribunal, na forma do citado decreto. Foi approvada por unanimidade a referida proposta, resolvendo mais a Camara que esta deliberação fosse submettida á sanção da respectiva auctoridade tutelar, conforme determina o paragrapho primeiro do alludido artigo setimo, sendo que o pagamento pela Camara mencionado não tem verba inscripta no orçamento para este fim.

Um officio da Junta de Parochia de Redondo, de 2 do corrente, pedindo a Camara deliberação sobre a deliberação tomada em sessão de vinte e quatro de abril ultimo, relativa ao pedido de isenção de direitos de entrada, para esta Commissão attestado de pobreza para o effeito determinado no § 2 do artigo 11 do decreto de 14 de outubro de 1910. Em seguida o Senhor Presidente propoz que esta Camara em nova sessão de vinte e quatro de abril ultimo votasse,

para constituirem receita destes juros addicionaes no anno
de mil novecentos e quatorze e com destino a despezas geraes, os
mesmos impostos directos por percentagem e directos em
generos indirectos que foram lançados para o corrente anno,
a saber: cincoenta e cinco por cento addicionaes á con-
tribuição directa do Estado, a que se refere o artigo 115 do Cod.
Administrativo, e trinta e seis por cento sobre os rendi-
mentos isentos destas contribuições, a que se refere o pa-
ragrafo unico do citado artigo, e os impostos indirectos de
um centavo por cada kilo grammo de carne de vacca ou de porco
para consumo, kerosene ou petroleo que se despachem para
consumo no concelho nos termos do artigo 123
do citado Codigo, que porém nunca venham a produzir mais
cincoenta e cinco por cento addicionaes á contribuição pre-
dial de mil novecentos e sobre ficaram reduzidos, em
virtude do disposto no artigo 5º da lei de 15 de fevereiro
ultimo, approximadamente a vinte e tres e quatro decimos
por cento que produziram em igualdade de circumstancias para o exercicio
findo de mil novecentos e treze sendo o mesmo
de cincoenta e cinco por cento addicionaes á contribuição
predial, que pelo governo civil deste districto foi
recommendado, em circular de vinte e tres de janeiro
proximo findo, que a Camara, no calculo das recei-
tas para sobre a contribuição directa do Estado para consti-
tuirem as suas receitas para mil novecentos e quatorze,
tivesse em attenção a suspensão da contribuição de renda
de casas e o augmento de contribuição predial, para o effeito
de se poderem observar as disposições do artigo 5º da lei de 15
de fevereiro ultimo e do artigo 75 do decreto de 20 de março de
1911, isto é, para que os impostos municipaes de percentagem
não excedam os lançados para mil novecentos e onze,
que para se attingir para mil novecentos e quatorze a im-
portancia dos impostos municipaes por percentagem de mil nove-
centos onze, lançados nesta Camara deveria ser importancia de cinco
mil oitocentos noventa e seis escudos, era preciso elevar a
vinte e seis por cento os addicionaes sobre a contribuição predial,
o que se calcula produzirão cinco mil e duzentos e quato-
ze escudos e vinte centavos, e mantem os mesmos cincoenta e cin-
co por cento addicionaes á contribuição industrial e sump-
tuaria, que igualmente se calcula produzirão respectiva-
mente mil e cincoenta escudos e cento e oitenta e dois escudos e
vinte centavos; que permittindo os artigos 25 e 305 do Co-
digo da Contribuição Predial a cumulação de percentagens em
favor de outras juntas, parochias, ou irmandades
de egreja, resolveram para constituirem receita destas
freguezias em mil novecentos e quatorze - vinte e seis por
cento addicionaes á contribuição predial, e mantiveram
sem o cincoenta e cinco por cento addicionaes á contribuição
industrial e sumptuaria, o trinta e seis por cento sobre
os rendimentos isentos destas contribuições, a que se refere o
paragrafo unico do artigo 115 do codigo administrativo, e o
imposto indirecto de um centavo em kilo grammo de carne
de vacca ou porco, kerosene ou petroleo que se despachem para
consumo no concelho, nos termos do artigo
123 do citado codigo, ficando por esta forma modificada
a acta de deliberação de vinte de janeiro de abril proximo findo
sobre impostos municipaes que não se constituiu receita
deste districto em mil novecentos e quatorze.
A Camara resolveu que, antes de ser dada a execução á
referida resolução, fossem ouvidas sobre ella as juntas re-
spectivas das suspensões de percentagem sobre a contribuição pre-
dial, nos termos do artigo 57 do codigo administrati-
vo de 1896 e 305 do codigo da Contribuição Predial, ficando
desde já a ser do conhecimento das referidas juntas para
que estas maiores contribuintes da contribuição predial
tivessem conhecimento, sobre proposta do Senhor Presi-
dente foi resolvido a Camara, sobre proposta do Senhor Presi-
dente de suspender as concessões com excepção
dos vinhos para consumo de casas de venda, resolveu por
unanimidade fazer isto em circular, sobre o dito
objecto do conhecimento, officiando-se desde já aos respectivos edis,
o fornecimento neste Concelho, por espaço de cinco annos

a contar do dia quatro de agosto proximo futuro, de carnes verdes de Boi ou vacca, de chibato e de carneiro, sendo a base da licitação, por cada kilo grammo, de trinta e cinco centavos para a carne de Boi ou vacca, e de cincoenta centavos para a carne de chibato ou de carneiro e com as obrigações de ter annunciadas, nas Egrejas nos domingos precedentes, as seguintes condições: que o contracto de fornecimento das ditas carnes durará por um anno, a contar do dia quatro de agosto proximo futuro; que o arrematante fornecerá carne de chibato, mas não de chibato capado nos mezes de março e junho, sendo-lhe, todavia, facultado o poder fornecer tambem nestes mezes carne de carneiro capado, e nos restantes mezes do anno fornecerá carne de carneiro, que não sendo de carneiro capado nos mezes de julho e agosto, e fornecerá carne de Boi ou vacca no dia seguinte ao de jejum, nas Terças de entrudo e pela feira de Las Francisco das Tres, quatro e cinco de outubro, ficando-lhe livre, fóra destas épocas, a venda da carne de Boi ou vacca e de vitella pelos preços que estipulam; que ao arrematante é rigorosamente prohibido fornecer carne de chibato, de velludo e de carneiro de Castanea, que não sejam das especies indicadas, ou seja carne pódre ou vendida, devendo as carnes estarem sempre nas condições de serem fornecidas ao publico sem opposição da autoridade sanitaria do Conselho, e cada Boi ou vacca do fornecimento obrigatorio nunca deve ser menor de quatro e cincoenta kilogrammas; que toda a carne será fornecida ao publico limpa de cabeça e fressura, e será talhada e fornecida no açougue da Camara, aonde o arrematante terá sempre mesa limpa e arreada, bem como as balanças e pesos e mais utensilios, podendo a Camara mandar proceder a exame limpeza, de que for omissa com a vistoria, parecer ou repartição de competente, sob delegado de saude, ficando o arrematante, igual por cada falta, sujeito a ficar isento de qualquer multa em que incorra; que o arrematante

terá o talhante necessario para que nada falte ao povo, devendo estar abastecido á vontade dos freguezes de carne cada dia; que o arrematante fornecerá ao comprador carne da qualidade que elle pedir, da parte que elle indicar, ou recusar ou aceitar, mas em caso nenhum é obrigado o arrematante, para não ficar sem o pedido compreendido o arrematante, para não ficar sem o pedido compreendido e aceitar por, em quanto não tiver para dar recebida; que o arrematante pagará a cada um portador directo de um cartão em que o arrematante pagará a cada um portador directo de um cartão em cada kilogramma, fóra e em cada municipio, de carne que requisitar para consumo da casa que fôr habitando, e bem assim o imposto municipal de cinco centavos por cada cabeça de gado vaccum e cincoenta centavos por cada cabeça de gado lanigero e caprino e de cincoenta centavos por cada cabeça de porco que matar para fóra do Conselho para o mesmo que matar em sua casa para consumo publico; que é dicto o fornecimento de chibato e carneiro, nos mezes prefixos; que uma das chaves do cofre ficará em poder do arrematante e a outra em mão, alias ficará em poder do arrematante e a outra em mão, alias ficará em poder do arrematante e a outra em mão, alias

da arrematação do allodio fornecimento de carnes verdes e outros
Concluimos a Commissão resolveu por unanimidade de
votos louvar e felicitar o Illm. Presidente do Minis-
terio pelo exhibito pecuniario obtido e por toda a colossal
obra de melhoramentos economicos e financeiros pelo mes-
mo executada como Ministro da Fazenda.
Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente de-
clarou encerrada a sessão. E para constar se lavrou a pre-
sente acta que depois de lida é devidamente assignada. Eu
Alfredo Jorge Costa Silva, secretario da Camara Municipal
de Redempção que escrevi: Ressalvamos as rasuras - na linha
ser da folha quarenta e cinco verso, na linha Serenas da folha
quarenta e seis e na linha a Certa da folha quarenta e sete-no brque
gotas entrelinhas cada uma d'ellas "uma centavos".

José Eduardo Barracão

Vicente Antonio de Souza

Joaquim José Pinto

Manuel dos Santos Reis

Sessão de 10 de julho de 1913.

Ao Sete dias do mez de julho de mil novecentos
e treze, pelas dez horas e meia, nesta cidade de Reden-
ção e casa de Camara, estando ahi presentes os se-
nhores Presidente da Camara José d'Almeida Barracão
com causa de doença, ahi, estando ahi presentes
o Senhor Presidente da Commissão Administrativa Municipal
em exercicio Conselheiro José d'Almeida Barracão e os
Srs. Cidadãos Joaquim Pedro Gomes, Vicente Anto-
nio de Souza e Antonio Augusto da Costa, Joaquim José
Pinto, Secretario de Mesa Manuel dos Santos Reis, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão

Correspondencia e deliberações:
Houve um cartão do Excellentissimo Presidente do Minis-
terio, de 8 do corrente, agradecendo as felicitações que esta
Commissão lhe dirigiu em cumprimento da deliberação to-
mada em sessão de Dez do corrente. Inteirada.
Em seguida o Senhor Presidente apresentou e poz em
discussão a proposta para o Conselho Municipal votar a contribuição pre-
dial para o anno de mil novecentos e quatorze, e depois de
ter sido lida pelo Secretario, foi unanimemente votada
para ser remettida ao Conselho Municipal, a qual é do theor
seguinte: Proposta para o Conselho Municipal votar a contribuição
predial para o anno de mil novecentos e quatorze. Proposta
Considerando que a deliberação de vinte e quatro de
Abril ultimo, a saber: cincoenta e cinco por cento addicio-
naes á contribuição industrial e profissional, e finalmente
seis por cento sobre o rendimento liquido da contribui-
ção predial, de que trata o § unico do artigo 115 do Codigo de Vene-
ficios, de que depende a execução do mesmo Codigo, e
mais disposições em contrario, e os impostos indirectos de consumo cobrados em cada
hum dos municipios do Estado nascentes, tem sido
de Cinco annos para cá vendo para consumo no Co-
mercio grandes augmentos, e sendo a contribuição predial
do artigo 123 do citado Codigo Estadoal do artigo 123 do citado Codigo
exceptuada, não tendo augmentado nestes cinco annos
a Camara, attendendo a que a contribuição predial dita con-
tribuição predial sobre propriedades rusticas e urbanas
como estabelece o artigo 123 do Codigo de Impostos
proposta, por ser de justiça necessidade augmentar a que
lhe se refere, na percentagem principal sobre a contri-
buição predial para constituir receita deste Municipio em mil no-
vecentos e quatorze, e em que são precedentes os motivos da

guinte proposta, resolveu por unanimidade approval-a, pelo que, resolveu votar, para constituirem receita deste parochia no anno de mil novecentos e quatorze e para despezas geraes - vinte e seis por cento additionaes á contribuição predial, ficando esta posteriormente ratificada na sessão de vinte e quatro de abril proximo findo, e mantendo, tambem para constituirem receitas municipaes no mesmo anno de mil novecentos e quatorze e especialmente para despezas geraes, os supremos impostos já votados pela mencionada deliberação de vinte e quatro de abril proximo findo - cincoenta e cinco por cento additionaes ás contribuições directas do Estado, industrial e sumptuaria, e trinta e seis por cento sobre os rendimentos isentos das ditas contribuições, á excepção do § unico do artigo 115 do codigo administrativo, e o imposto indirecto de um centavo em cada kilogramma de carne fresca de porco vaccum, lanigero e caprino que se despache á venda para consumo no Concelho, nos termos do artigo 123 do citado codigo. Seguidamente mais houveram a tratar, o Senhor Presidente deu a palavra em resposta a vogal. Usou da palavra o Senhor Vogal Vicente Antonio de Sousa, que disse ter ouvido dizer que o Senhor Joaquim José Rollo e Caetano de Albuquerque Fontes Junior, o dito Senhor Presidente declarou abertas as propostas.

Correspondencia e deliberações:

Foi lido um officio da Camara Municipal de Aller do Chão - nº 66 - de 12 do corrente, pedindo a affixação nos logares publicos do costume, nesta Concelho, de uns editaes inclusos. O Senhor Presidente informou que já tinham sido affixados, os referidos editaes. Leu-se a Ulma circular do governo Civil de Vizeu nº 1/286, de 15 do corrente, communicando que pela lei numero quinze sobre a caça só poderá caçar quem tenha a licença pedida no artigo quinto da lei, a qual é passada pela Camara, vae impressa e sem preço pela Imprensa Nacional, e custando dois centavos de sello para a relação nesta Concelho respectiva Commissão fiscalisadora pelos caçadores do mesmo Concelho, os quaes recommendá-se-ão condidados para tal fim pela Camara. A Commissão resolveu por unanimidade se observasse o ordenado no referido governo Civil que a funcção de presidencia na eleição e concerto de sorte aos respectivos eleitores pertence á autoridade administrativa e não á Camara, nos termos do § 3º do artigo 25 da lei nº 15 sobre a caça.

Em seguida o Senhor Presidente informou que os vogais Antonio José Pedro Soares e Manuel dos Santos Felix não podiam comparecer á presente sessão por estarem impedidos com motivos seus proprios e por isso pedia fossem relevados da respectiva falta. Foi logo approvada por unanimidade a referida proposta.

Lecta, pelo Senhor Presidente esta acta de Sessão de Commissão Administrativa Municipal deste Concelho, e tendo achado recta a lavrou, a Commissão Administrativa Municipal deste Concelho - José d'Almeida Barrancos - Vicente Antonio de Sousa - Antonio Augusto da Costa - Joaquim José Rollo - Caetano de Albuquerque Fontes Junior, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão

Correspondencia e deliberações:

Foi lido um officio da Camara Municipal de Aller do Chão - nº 66 - de 12 do corrente, pedindo a affixação nos logares publicos do costume, nesta Concelho, de uns editaes inclusos. O Senhor Presidente informou que já tinham sido affixados, os referidos editaes. Leu-se a Ulma circular do governo Civil de Vizeu nº 1/286, de 15 do corrente, communicando que pela lei numero quinze sobre a caça só poderá caçar quem tenha a licença pedida no artigo quinto da lei, a qual é passada pela Camara, vae impressa e sem preço pela Imprensa Nacional, e custando dois centavos de sello para a relação nesta Concelho respectiva Commissão fiscalisadora pelos caçadores do mesmo Concelho, os quaes recommendá-se-ão condidados para tal fim pela Camara. A Commissão resolveu por unanimidade se observasse o ordenado no referido governo Civil que a funcção de presidencia na eleição e concerto de sorte aos respectivos eleitores pertence á autoridade administrativa e não á Camara, nos termos do § 3º do artigo 25 da lei nº 15 sobre a caça.

Em seguida o Senhor Presidente informou que os vogais Antonio José Pedro Soares e Manuel dos Santos Felix não podiam comparecer á presente sessão por estarem impedidos com motivos seus proprios e por isso pedia fossem relevados da respectiva falta. Foi logo approvada por unanimidade a referida proposta.

José d'Almeida Barrancos
Vicente Antonio de Sousa
Antº Augusto Costa
Joaquim José Rollo
Caetano de Albuquerque Fontes Jr
João Pedro Soares
Manuel dos Santos Felix

Sessão de 17 de julho de 1913.

Aos dezasete dias do mez de julho de mil novecentos

O comandante mais houvesse a tratar, o senhor Presidente levantou a sessão. E para constar lavrou a presente acta que depois de lida é definitivamente assinada. Eu Alfredo José da Costa Pinto, secretário da Câmara Municipal de Redondo, a escrevi.

José d'Almeida Barrancos
Vicente António de Sousa
António Augusto Coelho
Joaquim José Rolo
Casimiro de Abreu Fontaida Jr.

Sessão de 24 de julho de 1913

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e treze, pelas dez horas, sita na casa da Câmara do Concelho, estando ali presentes os senhores Vereadores da Comissão Administrativa Municipal deste Concelho - José d'Almeida Barrancos e depois da Conferência - João Pedro Gomes, Vicente António de Sousa, António Augusto da Costa, Joaquim José Rolo e Casimiro de Abreu Fontaida Júnior, todos Vereadores declarou aberta a sessão.

Correspondência e deliberações

Foi-se uma circular da Direção de Hydraulica Agricola - n.º 101 de 1 do corrente, pedindo o preenchimento e devolução breve de uma relação inclusa sobre motores hydraulicos existentes neste Concelho. A Comissão resolveu satisfazer imediatamente à ordem circular.

Um requerimento do Doutor António Correia d'Oliveira, facultativo de partido municipal deste Concelho, pedindo trinta dias de licença, durante o mês de agosto, para tratar da sua saúde, devendo com uma substituição o facultativo Doutor Manuel Joaquim Dias.

A Comissão por unanimidade concedeu a licença pedida pelo referido Doutor António Correia d'Oliveira.

Um requerimento de António Andrade Vieira, thesoureiro jubilado desta Câmara, pedindo licença para se tratar ausente durante dois meses fora do limite do concelho, e nomeando para o substituir, sob sua inteira responsabilidade, a João Joaquim de Sousa, morador em Sobral.

A Comissão deferiu o requerimento, mas com reclusão de dois de Outubro próximo, visto ordenado do requerente, e acceitou como substituto João Joaquim de Sousa para substituir o mesmo requerente. António Andrade Vieira, durante a licença que lhe acaba de ser concedida, como thesoureiro fiscal deste concelho.

Em seguida o senhor Presidente, tendo notado a ausência do Vereador Pedro Gomes, informou que o mesmo lhe participara telefonicamente que não podia comparecer à presente sessão por estar ausente tratando de negócios seus proprios, e porisso propunha que fosse relevado de qualquer falta. Foi aprovado por unanimidade a referida proposta.

E para mais nada mais haver a tratar, o senhor Presidente levantou a sessão. E para constar lavrou a presente acta que depois de lida é definitivamente assinada. Eu Alfredo José da Costa Pinto, secretário da Câmara Municipal de Redondo, a escrevi.

José d'Almeida Barrancos
João Pedro Gomes
Vicente António de Sousa
Joaquim José Rolo

Casimiro de Mello Freitas Jr.

Sessão de 31 de julho de 1913.

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e treze, pelas dez horas, n'esta villa de Redondo e paços do Concelho, estando ahi reunidos os cidadãos Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste concelho - José d'Affonseca Barrancos e vogaes da dita Commissão - Vicente Antonio de Sousa Casimiro de Mello Freitas Junior e Manuel dos Santos Felix, o dito cidadão Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Foi-se um officio do Thesoureiro da Fazenda Publica deste concelho - Antonio Faustino d'Andrade, de 26 deste mez, communicando que vista da tomou posse do referido logar e offerecendo os seus serviços, não só como funccionario publico, mas como republicano. A Commissão resolveu por unanimidade felicital-o e dar-se por inteirada pela sua nomeação para exercer o logar de Thesoureiro da Fazenda Publica deste concelho, devendo prestar a fiança e dar cumprimento ás disposições do regimento e deliberações da Commissão dentro do prazo de oito dias, e tambem visita a apresentar-se os cidadãos - José Manuel Barrapa, presidente da Commissão Municipal - administrativa e politica de Mertola e Manuel Gonçalves Rogado, vereador substituto de Mertola, residente em Mertola. Tendo em vista para esta vereação uma representação assignada pelos indicados cidadãos e por mais trinta e tres da mesma villa de Mertola, a qual foi lida pelo primeiro indicado cidadão e nella a familia democratica Mertolense pedia uma escola para o sexo feminino em Mertola, visto a haver uma escola para o sexo feminino em Mertola desde outubro de mil novecentos e doze e que tomando sobre si o encargo da renda do edificio, porque o governo em pouco se compromettia a construil-o, exige despesas a modica renda de tres por cento ao anno de capital empregado, liquido de contribuições e reparos, cuja importancia total poderá attingir cinco por cento o primeiro. O supplicante allegou entre outras diversas razões transactas motivos de sobejo de concorrerem com a sua quota parte para a existencia d'aquelle bem posto, logo que no mesmo se construisse edificio para tal fim, seria certamente um grande favor da actual vereação completando esta obra meritoria e prestando assim um importante serviço á Republica de Portugal. Emquanto fizeram os mesmos supplicantes que a familia democratica Mertolense, cada vez mais grande é mais se povoando no caminho do progresso para Mertola, vem por isso vir mostrar-se fallecida para o desenvolvimento dos seus corpos legislativos e para o civismo dos seus dignos representantes n'este concelho, cousa esta que não attendida com justiça. O Senhor Presidente lembrou que o peticionario além de a representação é o Senhor Armando Dias, por que foi esta dada para ser promptificada com a construcção mencionada na escola da existencia da Junta de Parochia de Mertola, como consta do officio do Inspector deste circulo escolar - numero cento e quatro de vinte e seis de março ultimo, e qual foi lido a esta Commissão em sua sessão de cinco de junho proximo findo. A Commissão resolveu ficar sciente e inteira, até a proxima sessão, a mencionada representação, a fim de ser estudado devidamente o assumpto della. Igualmente o Senhor Presidente informou que o vogal desta Commissão - Antonio Augusto da Costa, João Bento Gomes e Joaquim José Rolo não podem comparecer

comparecem a presente vereação, por estarem impedidos com motivos seus proprios, e portanto tres faltas dadas sem relevadas por unanimidade a referida falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta. Seguidamente os vereadores presentes, o Senhor Vice-Presidente declarou em seguida aberta a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida é devidamente assignada. Eu Alfredo José da Costa Lima, secretario da Camara municipal de Redondo, a escrevi:

José d'Almeida Barrancos
Vicente Antonio de Sousa
Casimiro de Mello Freitas Jorge
Manoel dos Santos Falia

Sessão de 7 de agosto de 1913.

Aos sete dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e paços do Concelho, estando ali reunidos os Senhores Vice-Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho - João Pedro Soares e vogaes da dita Commissão - Vicente Antonio de Sousa, Joaquim José Rollo e Casimiro de Mello Freitas Jorge, o dito Senhor Vice-Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Foram-se um officio da Inspecção de Fazenda da Quarta Divisão de Evora - nº 5718 de 30 de julho ultimo, enviando, para conhecimento desta Commissão, uma cópia enviada pelo Ministerio da Guerra ordenando a construcção de uma carreira para tiro civil no anno economico de mil novecentos e treze a mil novecentos e quatorze e informando que construida uma carreira, as despezas de sua pratica custeio pertencem ao Ministerio da Guerra. Inteirados.

Uma circular do Governo Civil deste distrito nº 313, de 31 de julho ultimo, communicando em harmonia com as instrucções recebidas da Direcção Geral de Fazenda Publica do Ministerio das Finanças, que tendo passado para as Camaras a administração dos bens de Assistencia Hospitalar, ficando a cargo da mesma Direcção Geral até trinta e um de Dezembro a arrecadação das receitas e o pagamento das despezas em conta das mesmas Camaras, as quantias que forem liquidadas pela contabilidade do Ministerio de Assistencia Publica, relativas ao presente mez e seguintes, lhes serão mandadas pagar nas thesourarias dos respectivos concelhos contra recibos dos seus presidentes. Inteirados.

Um requerimento do enfermeiro de saude deste concelho Antonio Alberto Joaquim Lino, pedindo informação nos termos da portaria de 15 de abril de 1911, sobre o pedido que lhe fez o Director Geral de Saude, de trinta dias de licença para se ausentar deste concelho, a fim de tratar de sua saude, ficando em sua substituição o facultativo municipal doutor Augusto Correia d'Almeida. A Commissão por unanimidade de votos resolveu informar que foi lançada no referido requerimento: Accordam os vogaes da Commissão Administrativa Municipal do Concelho de Redondo, em sua sessão ordinaria de sete de agosto de mil novecentos e treze, em informar que não ha inconveniente nenhum em ser concedida a licença de trinta dias que o requerente vae solicitar do Excellentissimo Director Geral de Saude, para se ausentar deste Concelho, a fim de tratar de sua saude, ficando em sua substituição o facultativo Municipal - Augusto Correia d'Almeida.

A mesma Commissão resolveu mais, sob proposta do Senhor Vice-presidente, fossem vendidas em hasta publica, no dia sete de setembro proximo futuro, as estrumeiras provenientes da limpeza publica desta villa, dividindo-se para isso em lotes, como nos annos anteriores, sendo a base da

licitação por cada metro cubico de vinte e cinco centavos e mais se offereceu lanço inferior a cinco centavos.
Em seguida a Commissão dispensou para dirimirem a reclamação do lançamento de impostos directos e percentagem para o cofre civil de viuvas e orphãos e quatorze votos sendo vencidos e vogaes - João Pedro Soares e Conviccino de Mello Fins de Jesus.
Por ultimo o Senhor Vice-presidente disse que o Senhor Presidente José d'Almeida Bernardo e vogaes - Antonio Augusto da Costa e Manuel dos Santos Felix não podiam comparecer á presente sessão por estarem impedidos por motivos serios e por isso pretendia fossem substituidos da respectiva falta. Foi approvada por unanimidade esta proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente declarou encerrada a sessão para constar se lavrou a presente acta que depois de lida é devidamente assignada pelo Senhor Presidente e vogaes da Commissão Municipal de Redondo, as quaes eu

João Pedro Soares
Vicente Antonio de Sousa
Joaquim José Rollo
Caminheiro encarregado

Sessão de 21 de agosto de 1913.

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, pelas dez horas, na Casa da Camara de Redondo e Paços do Concelho, estando ali presentes o Senhor Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho - José d'Almeida Barrancos e vogaes da dita Commissão - João Pedro Soares, Vicente Antonio de Sousa, Joaquim José Rollo, Caminheiro de Mello Fins de Jesus e Manuel dos Santos Felix, o Senhor Presidente

declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Houve um officio do Inspector dos Escolas Primarias sob n.º 568 de 12 do corrente, remettendo a folha dos vencimentos dos professores deste Concelho no mez de julho ultimo, a fim de se effectuarem os pedidos pagamentos.

O Senhor Presidente informou que no dia 15 do presente mez se levantava na Thesouraria da Fazenda Publica deste Concelho a importancia da folha dos vencimentos e pagamento immediato dos vencimentos nella incluidos. Inteirada.

Um officio da 2ª Repartição da Direcção Geral da Instrucção Primaria n.º 1067, de 15 do corrente, participando de ordem do Excellentissimo Ministro de Instrucção Publica que, tendo o Conselho de deste Concelho em sua sessão ultima resolvido abrir uma das escolas provisoriamente creadas por decreto de 9 de setembro mez, pode o governo contar com o auxilio desta Camara, na parte que respeita á installação dessa escola. Inteirada.

A Commissão resolveu por unanimidade responder que era de prompta conveniencia estabelecer-se de facto nesta Concelho uma das referidas escolas e que a mesma Commissão concorre da melhor vontade com o auxilio solicitado e respectivamente dispensa installação dessa escola. Inteirada.

Um telegramma do Governador Civil deste Districto de 16 do corrente, communicando que foram approvadas pela Commissão Districtal as percentagens a que se refere o officio desta Camara n.º 47 de 13 do corrente. Inteirada.

O Senhor Presidente informou que as alludidas percentagens são as que foram votadas para constituirem receita deste Municipio no anno de mil novecentos e quatorze e tinham de ser approvadas pela Commissão Districtal. Inteirada.

Um officio do Governador Civil deste Districto - Antonio Cabrita, de 17 do corrente, communicando ter tomado posse

do dito corpo para que foi nomeado por despacho de primeiro de corrente e cumprindo a esta Comissão que encontra já da sua parte tamanha franqueza e lealdade cooperação em tudo que depende das suas atribuições legaes e por ser interessado em promover o consolidação da Republica
Um officio do Inspector de Finanças do Districto nº 177 de 11 do corrente, transcrevendo uma circular da Direcção Geral da Contribuições e Impostos sobre o dever de ser cortado a quem não tiver licença de caça, nos termos da disposição do nº 62 da Tabella annexa á lei de 26 de maio de 1892 - Inteirada.
Um requerimento de Joaquim Antonio Batalha, casado, creado de servir e residente nesta cidade, filho de Domingos Antonio Batalha e de Helena de Jesus, pedindo attestado de bom comportamento moral e civil.
A Commissão resolve a pretensão do requerente por unanimidade de votos secreto, o qual deu em resultado o attestar a mesma Commissão por unanimidade de votos do dito requerente ter tido sempre bom comportamento moral e civil.
Um requerimento de Thiago José Nobre, casado e residente nesta cidade, pedindo licença para poder apascentar trinta cabeças de gado caprino nos pinhaes de aguardidade junto, offerecendo fiador abonado José Dominho, casado, proprietario residente nesta cidade.
O requerente explica na petição com os documentos authenticados, um de Estevão José Dominho, outro de Manuel Dominho Serpa e outro de Joaquim Rosado Silveira, concedendo ao requerente licença para apascentar a dita cabeças de gado caprino o prazo de nove mezes contados desde o primeiro de outubro proximo até fim de junho de mil novecentos e quatorze, devendo o pastoreio ter logar na herdade de Alcouriça desde o dia quatro de corrente até fim de setembro proximo futuro.
A Commissão, attendendo a que o requerente tem

para as penas sufficientes para as suas cabeças de gado caprino, pelo tempo pedido, e aquelle idoneo fiador que offerece para os pinhaes da herdade de Alcouriça, pertencentes aos herdeiros de Manuel Nogueira de Sampaio (Bohemia), pertencentes ao espolio de Manuel Nogueira de Sampaio (Bohemia), resolvem por unanimidade conceder a licença pedida, a qual fica sujeita ao pagamento de mil e quinhentos réis.
Um requerimento de Manuel Dominho Serpa, casado, proprietario e residente nesta cidade, pedindo a Commissão a tomar qualquer deliberação sobre a representação lida na sessão de trinta e um de julho proximo findo, em que pede a esta Commissão se digne tomar sobre si o encargo de vir pessoalmente a este concelho proceder ao exame da mesma Commissão ao que tem sobre si o encargo de vir pessoalmente a este concelho proceder ao exame da casa pertencente aos herdeiros de Manuel Nogueira de Sampaio (Bohemia), situada nesta cidade, na rua Direita, que pede a esta Commissão se digne tomar

A mesma Comissão resolveu mais mandar repetir
em publico praça para effeito de reclamações, por espaço
de quinze dias, nos termos do regulamento de 22 de de-
zembro de 1887, o lançamento de impostos directos de per-
centagem para o anno civil de mil novecentos e
quatorze, e conta do dia vinte e dois do corrente mez
em deferimento a Comissão, em cumprimento do artigo
terceiro da lei 3ª. da 3ª. secção do poder
executivo de vinte e dois de janeiro de 1915 e tendo
em vista a tabella adjunta de cinco artigos, e tabe-
lece os preços medios dos generos infra mencionados,
que em relação ao dia vinte e dois do corrente mez
para em cada anno - pela forma seguinte:-

Trigo - cada ser litros - quarenta centavos	$40.
Milho - cada ser litros - trinta e quatro centavos	$34
Centeio - cada ser litros - vinte e oito centavos	$28
Cevada - cada ser litros - vinte centavos -	$20.
Aveia - cada ser litros - dezesseis centavos -	$16.
Favas - cada ser litros - vinte e seis centavos	$26.
Grão de bico - cada ser litros - quarenta centavos	$40.
Feijão branco - cada ser litros - sessenta centavos.	$60.
Feijão amarello - cada ser litros - setenta centavos.	$70.
Feijão frade - cada ser litros - quarenta centavos -	$40.
Chicharos - cada ser litros - vinte centavos	$20.
Nozes cada ser litros - vinte e cinco centavos -	$25.
Farinha de trigo - cada ser litros - trinta centavos	$30.
Farinha de milho - cada ser litros - vinte e oito centavos	$28.
Farinha de centeio - cada ser litros - vinte e quatro centavos	$24.
Batatas - cada ser litros - trinta centavos, alias, quinze centavos	$15.
Batatas - cada quinze litros - trinta centavos.	$30.
Palha de trigo - cada quinze kilogrammas - um centavo	$01.
Palha de cevada - cada quinze kilogrammas - um centavo	$01.
Palha de centeio - cada quinze kilogrammas - dois centavos	$02.
Feno - cada quinze kilogrammas - cincoenta centavos	$50
Feno - cada quinze kilogrammas - cincoenta centavos	$50.

declarados - cada quinze kilogrammas - cincoenta centavos $50.
Palha de trigo - cada carroça - quarenta centavos $40.
Palha de cevada - cada carroça - quarenta centavos. $40.
Palha de centeio - cada carroça - oitenta centavos. $80.

A mesma Comissão resolveu mais, sob proposta do
Senhor Presidente, repetir em praça no dia vinte e um
de dezembro proximo futuro, o producto do alugamento de terre-
nos que as mercadorias, pesos e divertimentos publicos occu-
parem na feira de Santo Francisco que deve realisar-se nesta
villa em outubro do presente anno, sendo a base da licita-
ção de oitenta escudos e condições as do costume;
Por ultimo o Senhor Presidente participou que o depu-
tado Comissão - Antonio Augusto Mendes Costa não podia com-
parecer a presente sessão por estar impedido com negocios
seus proprios, e por isso submetia por elle a indicada
falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.
E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente
levantou a sessão as dez horas. E para constar se lavrou
a presente acta que depois de lida é devidamente assignada.
Senhor Alfredo Joaquim Costa Lima, secretario da Camara Munici-
pal de Redondo, o escrevi.

José d'Almeida Barrancos
Joaquim José Bello
Manuel dos Santos Felix
Vicente Antonio de Sousa
Caminha de Mendes Fontes

Sessão de 11 de dezembro de 1915.

Aos onze dias do mez de dezembro de mil nove-
centos e quinze, pelas dez horas, na sala de Redon-
do e paços do Concelho, estando ali presentes os Senho-
res Presidente da Commissão Administrativa Municipal
deste Concelho - José d'Almeida Barrancos e seguintes os

pela Commissão Vicente Antonio de Sousa, Jorge José Rollo Corrêa de Mello Furtado Pessoa e Manuel dos Santos Felix, e dão todos residencia declarou a acta a seguir.

Correspondencia e deliberações:

Houve uma circular da Camara Municipal de Alcoutim, de 18 de agosto ultimo, permittindo, afim de ser secundada por esta Camara, uma representação que deliberou dirigir ao governo, pugnando pela manutenção dos predios de reposição de encabos, creados pela lei de 18 de setembro de 1908, ou revogação do principio d'essa lei, acabando assim com uma fonte perenne que dá em proveito extraordinario a muitos a melhor forage de pessoal e gado. Inteirada.

Uma circular do Syndicato Agricola de Reguengos nº 22 de 15 de agosto ultimo, pedindo para fazer parte deste concelho o plano de exploração dum mercado de gado caprino e ovino n'aquella villa, e pedindo a lista dos exploradores d'este concelho. Inteirada.

Um officio do Commandante da secção de guarda Nacional Republicana em Extremoz - nº 617 de 26 de agosto ultimo, pedindo a esta Commissão lhe diga se fornece a bandeira nacional para o posto d'esta guarda n'esta villa, que a não possue, visto que a sua bandeira tem sido fornecida pelas commissões municipaes respectivas.

A Commissão resolveu dar-se por informada.

Uma circular do governo civil d'este districto nº 1353, de 28 de agosto ultimo, enviando uma lista para ser presente nesta camara com quatro cidadãos destinados a constituirem em Cabeça de Casal

e Camara. Inteirada.

Um officio da Sub-delegado de saude d'este concelho Dr. Manuel Joaquim Vaz, de 30 de agosto ultimo, communicando que no dia primeiro d'este mez começava a fazer a limpa de uma porca pertencente a Francisco Antonio de Barros, em Barrancos, visto ter de ir para Villarinho de Barros, em Alcoutim. Inteirada.

Uma circular da Camara Municipal d'Alcoutim nº 367 de 1 do corrente, permittindo um edital para ser affixado nos sitios do concelho. O Senhor Presidente informou que o dito edital foi logo affixado. Inteirada.

Uma telegramma do governador civil d'este districto de 3 do corrente, communicando que o decreto nº 16 de 28 de agosto ultimo foi publicado no dia 30 do mesmo mez, e que a prescripção do praso da instancia para as eleições geraes em que se trata é de 60 dias. Inteirada.

Um officio do Inspector de 1ª classe nesta comarca nº 75 de 3 do corrente, permittindo a relação das escolas officiaes n'este concelho. Inteirada.

Um officio da Caixa Geral de Depositos nº 738 de 4 do corrente, participando que o saldo da conta de juros do fundo de viação municipal d'este concelho era em fim de junho ultimo de mil e cento e oitenta e seis escudos e noventa e um centavos de capital e de duzentos e sessenta escudos e noventa centavos de juros. Inteirada.

Um officio da Junta de Parochia de Monte Negro nº 16 de 7 do corrente, permittindo o caderno de encargos para o fornecimento de carne para o hospital d'esta villa. Mandaram-se archivar.

Um officio da Commissão Preparatoria do jury d'esta comarca nº 177 de 11 do corrente, isto é, dando de hoje, em sessão, que a Senhora a Senhora Filippa Pella

a participação de nove eleitores pelo auxilio que pedem
ao secretario d'esta Commissão na occasião
do recenseamento dos jurados para o futuro anno e qualquer
A Commissão resolveu pois para a cada um participem
cada um nove eleitores ao referido cidadão Joaquim Filippe Bello
Em seguida a Commissão, attendendo a que era chegada
a hora de entrar em discussão a materia para o que fôra
convocada a Commissão municipal de Redondo e a que não ha impedimento
algum ao seu preenchimento, resolveu por unanimidade
de votos abrir a sessão para o fim designado
de ordem do dia, em harmonia com o disposto
no decreto n.º 164, de 2 de agosto ultimo.
E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente
declarou encerrada a sessão. E para
constar se lavrou a presente acta que depois de
lida e devidamente approvada vae assignada pelo
Conselheiro Secretario da Commissão Municipal de
Redondo, a saber:
José d'Almeida Barrancos
Joaquim José Bello
Caetano de Mesquita Fialho Jr.
Manoel dos Santos Felix
Vicente Antonio de Barros

Sessão de 25 de setembro de 1913.

Aos vinte e cinco dias do mez de setembro
de mil novecentos e treze, pelas dez horas
na villa de Redondo e paços do Concelho, estando
ahi presentes os Senhores Presidente da Commissão
Administrativa Municipal abaixo assignado
José d'Almeida Barrancos e vogaes os cidadãos
immediatos Joaquim José Bello, Caetano de Mesquita
Fialho Junior e Manoel dos Santos Felix, o
dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações.
Foi-se um officio circular da Direcção dos Serviços de
Viticultura e Agricola de Beja - n.º 3 de 11 do corrente
mez, communicando que era tenção fazer proceder
na quadragesima terceira região agricola e predio
dos vinhos respectivos em harmonia com o disposto na ultima
parte do artigo 147.º e artigo 148.º da lei n.º 26 de 21 de
julho de 1913, e logo os seus delegados, practicos
da villa e eleitos d'entre os peritos da freguezia.
Um officio da Camara Municipal de Villa Viçosa
n.º 131 de 18 do corrente, pedindo para officiar
novamente aos logares do costume afim de ser incluido
o Senhor Presidente em logar que já tinha sido officiado
visto o referido ter fallecido. Inteirada.
Em seguida o Senhor Presidente apresentou o lamen-
tavel communicado de fallecimento do cidadão
para o mesmo fim de ser lavrado em acta e enviado
fim de ser lavrado e enterrado nos termos do artigo
32 das instrucções regulamentares de 22 de dezembro
de 1887, visto ter findado o praso
dos reclamados e não ter apresentado contra elle
nenhuma reclamação.
A Commissão deu immediatamente cumprimento ao
disposto no citado artigo 32, encerrando por meio de
termo, que foi por todos assignado, ao lançamento
de fazer de identificar que o total de vinhos isentos
fixado na quantia de cento oitenta e dois mil
cincoenta e um litros.
A mesma Commissão nomeou o cidadão Manoel
dos Santos Felix para substituir a falta de qualquer
dos seus vogaes, nomeados em sessão de 25 de agosto
ultimo, para dirigirem as operações dos jurados de facto
do encabeçamento de vinhos effectos por percentagem, em geral
em operação subsequente ao seu encerramento.
Em seguida a Commissão, sob a presidencia do Senhor

Vereador +presidente interino do copo da direção finda o
do municipio o presidente de verba de pequenos do
ordem, visto da no orçamento do presente ano,
para ser applicada ao pagamento do encargos dos
empreitadas contractados com a Companhia Real
de Credito Predial Portuguez para a obra do abasteci-
mento de agua potavel a esta villa, visto que
os mesmos utilitos foi hoje enviada por conta da
mencionada verba e para o mesmo fim, que vai ser
de ordem do Senhor Presidente expedida de quatro con-
tos reis.

Por ultimo o Commissario presidente requereu a dita
Companhia Real de Credito Predial Portuguez os pro-
jectos respectivos dos alludidos empreitadas a fim
de serem presentes na primeira sessão ordinaria
do mez proximo futuro.

E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor
Vereador Presidente declarou encerrada a sessão. E para con-
star se lavrou a presente acta que depois de lida
e devidamente perfilhada pelo Adjunto Joaquim Jose Costa
Villa, vai ser assignada pelo Secretario da Camara Municipal do Redondo, o mesmo
Senhor Vereador e a rubrica que diz "presidente". E

Jose d'Almeida de Carvalho
Joaquim Jose Costa
Caetano Soares Fontainhas Jorge
Manuel dos Santos Felix

Sessão de 1 de outubro de 1913.

Aos nove dias do mez de outubro de mil novecentos e tres, pelas dez horas, na Villa de Redondo e paços do Concelho, estando ali presentes os vogaes da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho - Joaquim Jose Rolla, Caetano de Mello Fontainhas Junior e o Secretario dos Santos Felix, sob a presidencia do vogal - Vicente Antonio de Sousa, servindo de presidente

da referida Commissão, por este foi declarada aber-
ta a sessão.

Correspondencia e deliberações

Foi recebido um officio do Inspector deste Circulo de escolas
n.º 570 de 24 de setembro ultimo, communicando que a
despesa total dos vencimentos dos empregados, realisados nesta
villa em agosto findo, é de trinta tres mil e quatro centos
reis; que a folha respectiva foi enviada á Repartição
de contabilidade e logo que venha participará quaesquer
alterações que nella haja feito. Inteirada.

Um officio da Administração deste Concelho - n.º 317 de
dois do corrente mez ultimo, pedindo alojamento para uma
força de sorte guardas para hoje vinda de policia a pro-
xima feira desta villa. Inteirada.

Um officio da Junta de Parochia do Redondo, datado
de hoje, pedindo, em virtude de deliberação tumultuosa
tomada, para ser esta Commissão attendido de
pobreza, para os fins do § 2º do artigo 11º do decreto de
14 de outubro de 1910, a Francisca Cêga, solteira, a fren-
dir de pedreira e residente nesta villa, Barbara
Esteves, viuva de Eureka, Maria Jacinta Roque e Bernar-
da Pereira, casadas e residentes nesta villa, e Adelaide
Colina, Ilemisenda e Joaquina Rosa Pereira, solteiras
e tambem residentes nesta villa.

A Commissão, attendendo ao estado afflictivo e angustioso
em que effectivamente se acham os referidos individuos, pedindo
por amor de Deus, resolveu
por unanimidade passar-lhes attestado de pobreza
para o fim determinado no § 2º do artigo 11º do decreto de
14 de outubro de 1910.

Tendo sido a Commissão, em cumprimento do artigo
27 do Codigo Eleitoral, assignou, depois de encerrados os
respectivos funccionarios presentes, o termo de aberta
da relação que ha de servir para alli se receberem os reclu-
mos definitivos que hão de servir durante o biennio de 1914 a 1915
neste Concelho, de conformidade, alias, com o re-
commendado na Circular deste Concelho, expedida em

conformidade com o citado Codigo Eleitoral e decreto de 10 de julho ultimo.
E comunicado que cumpre honrosamente a tratar o lembrado Cidadão servindo de Presidente, tomou em exercicio nesta Presidencia e para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e julgada conforme assignada pelo Cidadão Presidente e Vogais. Vogais Costa Brito, secretario da Camara Municipal de Redondo, que escrevi.

Vicente Antonio de Moura
Joaquim Jose Rollo
Manoel dos Santos Felix
Luiz Mendes Pinto Jorge

Sessão de 16 de outubro de 1913.

Aos dezesseis dias do mez de outubro de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e casa de Conselho, estando ahi presentes os Cidadãos Presidente da Commissão Administrativa Municipal desta Concelho - José de Almeida Barrancos e respectiva Commissão - Vicente Antonio de Moura, Joaquim José Rollo e Manuel dos Santos Felix, e os Cidadãos Vogais declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Houve um officio da Commissão de classificação de entradas, de 31 de julho ultimo, para entrar na matriz eleitoral d'esta freguezia de Redondo, pedindo uma nota pormenorisada das differentes especies, tantos maneis, tantos ruminantes, tantos equideos, tantos bois, muares ou cavallares, tantos suinos, tantos caprinos, tantos de lã e gado vaccum, e tantos de trabalho agricola, e finalmente a quantidade de cereaes semeados e colhidos n'este concelho, e finalmente a importancia industrial, especial e mineira dos centros

recebidos por esta estação. Remettido á repartição fiscal respectiva - recebido, e tomado conhecimento de tudo o exposto.

Um officio da Junta de Parochia de Redondo de 13 do corrente, deferindo, em virtude de deliberação municipal, a Ezequiel Gomes, proprietario e commerciante de Redondo para fins de 2 de corrente 11 do mesmo mez com força de lei de 14 de outubro de 1910, a José Antonio Beirão, viuvo, ferrador e proprietario aqui residente. A Commissão, attendendo ao citado officio em que é affectivamente pobre o alludido cidadão José Antonio Beirão, resolveu por unanimidade isental-o das taxas de pobreza para fins de testificado no § 2º do artigo 11º da referida lei de 14 de outubro de 1910.

Um officio do inspector de finanças deste districto - no 205 de 14 do corrente, enformando que os descriptos sob o numero 3 da lista d'esta freguezia e cujo rendimento presente e um predio rustico, urbano e urbano, foram arrematados por Manuel Gomes Caeiro, no dia de juizo do corrente mez, o primeiro por trinta e tres escudos e sessenta centavos, e o segundo por trezentos e setenta e cinco escudos, e tendo as respectivas actas o numero de cento e cincoenta e cinco e cento e sessenta e cinco e dois. Inteirada.

Um officio de finanças Caeiro Jorge e Jorge Jose Rollo, ambos casados, proprietarios e residentes n'esta freguezia, participando que d'hoje em diante, e para os effeitos do § 2º do corrente, offerecem á Camara Municipal deste Concelho, por meio de arrendamento, uma e dois predios que pertencem aos indicados cidadãos, por um e dois predios que pertencem aos indicados cidadãos, por uma casa sita em Terreiros por tenente ao primeiro e dois predios, sitos na Calle Fernandes e na Calle Direita de pertencia do primeiro, para n'elles funccionarem a escola primaria do sitio e casa primaria das Casas da Boca, obrigando-se os mesmos cidadãos com as referencias

de uma escriptura em instrumento publico e dentro dos limites de direito que cada qual tem sobre o referido edificio e terreno sobre que elle assenta, e todos unanimes bem e prime para sempre a mencionada doação.
A Commissão resolveu em reclusão de votos dar ao supplicante Joaquim José Rollo que insta alguma reclamação da valha, ou cumprimento da lei, por ter tido de cumprir o que lhe dizia respeito, acceitar para todos os effeitos legaes a doação pura e simples do referido edificio para escola mixta dos dois sexos de instrucção primaria, e outrosim o bem visto de se fazer tambem a acceitação da escriptura da doação em nome do municipio, logo em sessão publica para cuja feitura ficará opportunamente.
Em seguida a Commissão tendo presente o exemplar do supplicante Joaquim José Rollo, em cumprimento do artigo 27 do Codigo Eleitoral em vigor, depois da inscripção pelo respectivo funccionario requisitado, do espaço de experimento no livro de recenseamento eleitoral deste concelho, apresentado em conformidade com o citado Codigo Eleitoral e datado de julho ultimo, findo e encerrado o mesmo livro previamente numerado e rubricado em todas as suas folhas pelo presidente da mesma Commissão.
A mesma Commissão resolveu mais pessoalmente convocar os de juros ou pessoas do collegio communal desta freguezia e prestem juramento os seguintes cidadãos: o de cabeça de lista Manuel dos Santos Felix, com a quantia de quinhentos e oitenta e cinco mil reis, o de cabeça de lista Joaquim José Rollo com a quantia de trinta e dois contos e oitocentos mil reis e o de cabeça de lista Vicente Antonio da Fonseca com a quantia de quinze contos e oitocentos mil reis.
Em seguida a Commissão, obedecendo ao disposto no artigo 28 e seus §§ 1º e 2º do regulamento de 23 de agosto de 1911, nomeou os supplentes para a Commissão de recenseamento eleitoral deste concelho que hade funccionar no anno de mil novecentos e quatorze, a saber: os supplentes — Francisco Dias Lopes, Ernesto Martins Pereira Serralde, José de Almeida Carmello e Joaquim Filipe Pinto, e os supplentes — Bento José Clemente, Manuel Carmello Rica, Domingos Fonseca e Joaquim da Conceição Barranco.
A mesma Commissão resolveu mais, ao fim e logo de todos resolver, visto ao anno de mil novecentos e quatorze dever ser feita uma nova revisão geral de listas eleitoraes, na ordem que corre no juizo de direito desta comarca contra José Ignacio Cabaneiro por não pagamento de contribuições á Fazenda Publica, a fim de serem preferidos por parte do collegio communal de juros para pagamento, dentro dos juros legaes vindouros, da capital de dois mil e duzentos litros de lingoza, do capital de dois mil e duzentos litros de lingoza que os fiadores do dito collegio foram mandados a pagar em virtude da sentença por tempo de dois de novembro de mil novecentos e quatorze, visto que o predio que serve de hypotheca ao mencionado capital nas ordens tido uma penhora acção.
Nada mais havendo a tratar-se o lavrou-se presente acta que depois de lida e devidamente assignada. Eu Alfredo José Costa Guerreiro de Carvalho, Secretario municipal de Redondo, a escrevi.

José d'Almeida Barrancos
Vicente Antonio da Fonseca
Manuel dos Santos Felix
Joaquim José Rollo

Sessão de 6 de novembro de 1913.

Aos seis dias do mez de novembro de mil novecentos e treze pelas doze horas, nesta villa de Redondo e casa do Concelho, estando ahi presentes os Senhores Presidente da Commissão administrativa municipal deste Concelho — José d'Almeida Barrancos,

e vogaes do dita Commissão - Vicente Antonio de Sousa, Conego de Castello Branco e Manuel dos Santos Felix, do dito Concelho - Presidente da Camara aberta a sessão.

Correspondencia deliberada:

Leu-se um officio da Administração deste Concelho nº 415 de 19 de outubro ultimo, pedindo o cumprimento, por parte desta Commissão, do artigo 418 do Codigo Administrativo de 1878. Inteirada.

Um officio da Junta de Parochia de Alcantara, de 22 de outubro ultimo, remettendo um exemplar em que pede o alinhamento do terreno, no logar denominado d'aquella villa, em que deve assentar a escola, que a mesma Junta deve construir, encarregou o Doutor Antonio Moraes de Oliveira fiscal. A Commissão resolveu por unanimidade que o Conselheiro Presidente, Manuel de Sousa Reis, marcasse o alinhamento e cotas de nivel indispensaveis para a construcção da citada edificio.

Um officio do professor official da escola de Alcantara, nº 24 de 22 de outubro ultimo, queixando-se do estado de ruinas em que se encontra o edificio da escola a seu cargo, e pedindo a esta Camara mande reconhecer o dito predio, a fim de lhe serem feitas as modificações necessarias, para que professor e creanças se não achem em imminente perigo de o habitarem, para não correrem o risco de ficarem soterrados.

A Commissão resolveu por unanimidade que o Conselheiro Presidente requisitasse a Camara Municipal, a fim de indicar se deve as providencias a fazer-se.

Uma circular do Governo Civil de este Districto - nº 435 de 23 de outubro ultimo, recommendando que sejam enviadas á Thesouraria da Imprensa Nacional de Lisboa todas as contas referentes a impressos que esta fabrica fornecer aos differentes Concelhos deste Districto. Inteirada.

Um telegramma de mesma procedencia de 24 de outubro ultimo, pedindo uma nota das verbas inscriptas no orçamento deste Concelho para o corrente anno, divida ao Hospital de S. José pelo tratamento de doentes. O Senhor Presidente informou que havia por perdido não existir inscripta no referido orçamento verba para tal pagamento. Inteirada.

Um officio do Inspector das Escolas Moveis nº 1 de 25 de outubro ultimo, communicando que tendo de assistir a uma conferencia em Castello Branco, sobre reforma do ensino primario, e não podendo assistir a ella sem deixar a escola que dirige, pedia para ser substituido nesse dia. A Commissão resolveu por unanimidade que se désse. Um telegramma do mesmo Governo Civil, nº 27/435 de 27 de outubro ultimo, remettendo a Relação dos individuos a que se refere o artigo 51 do Codigo Eleitoral, para os effeitos do paragrapho 3º do artigo 52 do mesmo Codigo.

O Senhor Presidente informou que já tinha sido publicada a referida Relação. Inteirada.

Uma circular do mesmo Governo Civil nº 27/444 de 28 de outubro ultimo, chamando a attenção para o cumprimento do artigo 50 do Codigo Eleitoral. Inteirada.

Um officio do Inspector deste Concelho nº 585 de 3 do corrente, pedindo, por ordem superior, se lhe désse a certa Camara direita para apurar a totalidade das despezas feitas com as reformas do edificio que tem um espaço fixado - trinta metros e vinte e quatro centimetros - ou se désse já aproveitar-se das disposições do artigo 7º do decreto

publicados no Diario do governo de desoito ultimo.
A camara resolveu mais ser despedida telegramma ao Excellentissimo Ministro de Justiça e Publica pedindo providencias contra a decisão damora na pensão a conta da camara dos juizes ordinarios e vereador feminino desta villa, visto ter findado no dia sete de outubro ultimo o despedida concedida.
Em seguida a Commissão resolveu levantar o fundo especial de verba municipal deste Concelho, arrecadado na Caixa geral de Depositos, a quantia de cento oitenta e tres mil reis e sessenta centavos, onde figurem trinta e quatro mil reis e cincoenta centavos para pagamento de despesas com as obras que se estão fazendo e Commissão deliberou se reunissem em sessão de vinte e quatro de abril e sete de junho proximo futuro por conta da verba auctorisada e destinada de geral fim, no decreto de trinta de março de mil novecentos e doze, e provisorio trinta e oito mil reis e cincoenta e dois centavos com despesas realisadas até hoje com conservação de estradas e com ordenados de Coadjutor e cantoneiros municipaes.
Por ultimo a Commissão designou o tempo de abertura e encerramento nos cadernos dos cidadãos precisados que podem votar na assembleia eleitoral primaria deste Concelho que ha de reunir no dia sete de corrente, para a eleição de um deputado por este circulo numero quarenta e dois, depois de publicados pelos vereadores da camara.

E como nada mais houvesse a tratar o senhor Presidente declarou em seguida encerrada a sessão, e para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e devidamente approvada vae assignada pelo Adjunto Joaquim Correia Lima, secretario da Camara Municipal de Redondo, em exercicio.
José d'Almeida Barrancos
Casimiro de Mello Fontes Jorge
Manoel dos Santos Felix
Vicente Antonio da Costa

Sessão de 5 de novembro de 913.

Aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e paços do Concelho, estando ahi presentes os senhores Presidente da Commissão Administrativa Municipal deste Concelho José d'Almeida Barrancos, com perda da dita Commissão Joaquim José Rijo Conceição de Mello Fontes Jorge e Manoel dos Santos Felix, o dito senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Correspondencia e deliberações:
Leu se um officio do Inspector da primeira circumscripção Rodolpho n.º 813 de 4 do corrente, remettendo a recompensada da competente proposta para fiscal e processo de concurso para provimento do logar de professora da escola mixta de Redondo, aberto por esta Camara no Diario do governo numero setenta e trinta de um de corrente mez ultimo.
A Commissão resolveu ficar para a proxima sessão a deliberar sobre o provimento do referido logar de professora afim de estudar com a especialização pertinente para o acto da nomeação.
Um officio do Inspector dito circunscripção sob n.º 530-

de 8 do corrente, prestando, para os effeitos designados no decreto numero duzentos e sete, publicado no Diario do governo de onze de outubro ultimo, os respectivos documentos: - folha de vencimentos dos professores; folha de rendas das casas; folha dos inscriptos para rendas das casas; folha de despesas de expediente e limpeza; relação dos edificios escolares; projecto de regulamento para similhantes concursos e quem competirá indicar os disthongos publicados no breviario. Inteirada.

Leu-se nada mais houve a tratar e bem assim o Senhor Presidente levantou esta sessão. E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e devidamente aprovada vae assignada pelo Adjunto Jose Correa Lima, vogais da Camara Municipal de Redondo, a servir

Jose d'Almeida Barrancos
Casimiro de Mello Furtado Jr.
Joaquim Jose Rollo
Manoel dos Santos Felix

Sessão de 27 de novembro de 1913.

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e casas de Conselho, estando ahi presentes os Senhores Presidente da Commissão Administrativa, Vereador effectivo Jose d'Almeida Barrancos e Vogaes da dita Commissão - Vicente Antonio de Sousa, Joaquim Jose Rollo Casimiro de Mello Furtado Junior e Manoel dos Santos Felix, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e Deliberações:

Houve um officio da Direcção dos Serviços de Circumscripção Agricola de fol. de 12 do corrente, communicando que esta Camara fez parte da quadragesima terceira repartição agricola e pedindo para esse fim uma Camara de cada, em face do disposto na alinea A) do artigo 117 e do artigo 148 da lei numero oitocentos e quarenta e nove de julho ultimo, os seus delegados participando depois a eleição daquella Direcção. Inteirada.

Um officio da Junta de Parochia de Alcaria do Cume n.º 17 de 20 do corrente, remettendo copia de um officio que aquella Junta foi enviado pelo professor official daquella freguezia Julio de Oliveira Chicote, no qual solicita desta Camara a criação de um curso nocturno para adultos.

A Commissão resolveu adiar a resolução deste pedido para melhor opportunidade.

Em seguida a Commissão passou a apreciar o processo enviado pelo Inspector de Primeira Circumscripção Escolar com seu officio numero novecentos e trinta - de quatro do corrente, e acompanhado de uma proposta predada para provimento da cadeira de instrucção primaria do sexo feminino desta villa de Redondo, por espaço de concurso aberto no Diario do governo numero duzentos e trinta, de primeiro de outubro ultimo, afim de por um Commissão nomear professora para a dita escola d'entre concorrentes que legalmente o devam ser.

E attendendo a Commissão aque os candidatos foram quatro a mencionada proposta e aquelles mesmos se acham predados na respectiva proposta do referido Inspector pela forma seguinte - Primeira - Julia Augusta Reis, professora pela escola normal de Evora, pelo pessoal annexo de quinhentos reis com a classificação de Bom e valores equivalente a Bom e dez centesimos de valores no respectivo de mil novecentos e seis, e professora official com serviço classificado de Bom no ultimo anno lectivo;

Despesa — Ordenado de Secretario, diplomado pela Escola normal de Evora com a classificação de Bom e Professora de terceira classe, com serviço classificado de Bom no ultimo anno lectivo. — Terceira — Balbina das Dores Silva Ramos, diplomada pela circumscripção de Evora, respectivamente de mil oitocentos oitenta e um com a classificação de Bom e Professora de primeira classe, com serviço classificado de Bom no ultimo anno lectivo; Quarta — Rosalina Amalia da Conceição Severiano, diplomada pela Escola normal de Evora com a classificação de quatorze valores e Professora de terceira classe com serviço classificado de Bom no ultimo anno lectivo: por haver sido nomeada de accordo com a Commissão nomeadora Professora official da Escola fixa para o sexo feminino da Villa de Redondo — a candidata Julia Augusta Dias, actual Professora official da escola fixa para o sexo feminino da freguezia de Redondo, concelho de Evora, em cumprimento do artigo quarto do decreto numero cento e quatro de vinte e tres de agosto ultimo, visto ser a primeira classificada, e que se publicasse pelo mesmo modo no Diario do governo, nos termos do artigo ultimo do citado decreto, vem esta Commissão Administrativa deliberar — Propôr ao governo a creação especial para cada uma das quatro, de Secretaria da primeira Repartição do Conselho de Redondo, ordenado que é o mesmo que cada uma das lei, fora garantido à Decima Repartição da Direcção Geral de Contabilidade Publica: ——

Despesa — Tres professores de segunda classe — a duzentos e quarenta mil reis cada um — sete contos duzentos e oitenta mil reis; Dito professores de terceira classe a cento e oitenta mil reis cada um — cinco contos e quatro centos e quarenta mil reis; Renda das casas das escolas — trezentos e cincoenta e cinco mil reis; Subsidio aos professores para habitação cincoenta e cinco mil reis; Objectos para material de ensino — duzentos trinta e quatro mil reis; Reparações nos edificios proprios — cem mil reis; Livros e utensilios para alumnos pobres — cem mil reis; Expediente e limpeza das escolas — cento e setenta mil reis; Serviço de Secretaria — cincoenta mil reis — Total geral — trezentos e quatro centos e oitenta mil reis.

Ao mesmo Commissão compete marcar o tempo de abertura e encerramento nos cadernos dos cidadãos pertencentes que podem votar na assembléa primaria e Commissão de Concelho para a eleição de procuradores à Junta Geral deste Districto e deverão estar na Secretaria Municipal deste Concelho, no tempo da abertura nos cadernos para as actas da dita eleição, depois de nos cadernos serem publicados pelo respectivo Commissão e outros cadernos serem publicados pelo respectivo Commissão e outros cadernos serem publicados pelo respectivo Commissão e outros

Communicou=Vicente Antonio de Sousa, Manuel dos Santos Felipe e Casimiro de Mello Fontes Lucas, o dito senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Foi-se um officio do governo civil deste districto nº 27/500 de 22 de novembro ultimo, dirigido por baixo ao Administrador deste Concelho, communicando e outro, egual, communicando, em resposta a este Camara, que as eleições parochiaes neste concelho se devem realisar nesta séde e em dous dias, sendo um para cada uma das freguezias de que se compõe o Concelho. Inteirada.

Uma circular do governo civil nº 4057 de 27 de novembro ultimo, recommendando se dê promptitude nesta Camara que na confecção dos orçamentos devem ser fielmente observadas as prescripções do lei de 16 de outubro de mil oito centos noventa e oito. Inteirada.

Um officio do Tenente de finanças deste Concelho, de 27 de novembro ultimo, pedindo uma nota do preço medio do genero, vendido nesta Camara durante o ultimo trimestre. Remettido á Repartição para satisfazer no pedido.

Um officio da Commissão de cumprimento do disposto no artigo quarto do decreto numero cento cincoenta e oito de seis de outubro ultimo, e tendo em vista as disposições applicaveis do artigo cincoenta e cinco do Codigo Eleitoral, designou o presidente, dias, para que os respectivos eleitores para presidentes das assembleias eleitoraes que hão de reunir no dia quatorze do corrente para a eleição das Juntas de Parochia neste concelho:- para a assembleia de Alcantarilha- Manuel Gonçalves Raposo- para presidente effectivo e Francisco Rosa Serena para supplente, e para a assembleia de Redondo- Francisco Anacleto- para presidente effectivo e Geraldo José d'Almeida Carmelo para supplente.

A mesma Commissão designou o terceiro dia util para encerramento nos cadernos dos cidadãos recenseados que podem votar nas assembleias primarias desta concelho que se hão de reunir no dia quatorze do corrente mez para a eleição das Juntas de Parochia, os termos de abertura nos cadernos para as actas dos ditos eleitos, depois de uns e outros cadernos terem sido rubricados pelo secretario da Camara.

Em seguida a Commissão resolveu se levantasse a Caixa Geral de Depositos, por conta do fundo especial da gerencia Municipal deste Concelho, a quantia de cincoenta e quatro escudos e trinta centavos, para pagamento dos ordenados de Fevereiro e Março e Janeiro, Fevereiro e Março proximos vindouros, pelas listas dos mezes de novembro e dezembro do presente anno.

A mesma Commissão ainda sobre proposta do senhor Presidente e nos termos do artigo dois do Codigo Eleitoral, arbitrou o vencimento ao Secretario desta Camara- Alfredo José da Costa Pina, pela confecção do recenseamento eleitoral deste Concelho no presente anno e pelos mais trabalhos de provas eleitoraes subsequentes, e ao amanuense desta mesma Camara- Antonio Ignacio Serena pelo auxilio que prestou nos mesmos trabalhos ao dito funccionario- a quantia de vinte escudos a cada um. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente levantou a sessão e para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e achada conforme vae ser assignada pelo Alfredo José da Costa Pina, secretario da Camara Municipal de Redondo, aos treze.

José d'Almeida Barrancos
Manuel dos Santos Felipe
Vicente Antonio de Sousa
Casimiro de Mello Fontes Lucas

Sessão de 11 de Dezembro de 1873.

Aos onze dias do mez de Dezembro de mil oito centos e tres, pelas doze horas, nesta villa do Redondo e casa do Concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vereadores da Commissão administrativa municipal deste Concelho - José d'Almeida Barranco, que occupa a presidencia da Commissão - Vicente Antunes de Sousa, José Joaquim José Rollo e Manuel dos Santos Falinho, o Secretario Presidente declarou aberta a sessão.

Immediatamente leu-se a seguinte correspondencia:

Um officio do Presidente da assembléa primaria do Redondo, de 30 de Novembro ultimo, remettendo uma copia da acta da eleição de vereadores da Camara e de procuradores á Junta geral realisada no dito dia.

Mandou-se archivar.

Uma circular do governo Civil de 4 do dito mez nº 484 de 1873 convocando pedindo se lhe envie, até ao dia vinte do presente mez, um mappa das percentagens votadas para a Camara para receita do anno de mil oito centos e quatorze, com a especificação dos quantos por cento votados para a respectiva importancia, e cada anno, e as garantias annuaes, ou que peitam annualmente, e uma que falta para se concluir a amortisação. Remettida a respectiva para satisfazer ao exigido.

Uma proposta, organisada pelo actual Thesoureiro de finanças deste Concelho, pelas quaes de certo artigo 47 do Codigo Predial do mez que lhe cabe de contribuir a Junta de parochia para a freguezia pela Concelho do Redondo para o anno de mil oito centos e quatorze, a qual com quem de os cidadãos Bento Fialho Crespo, Adelino Joaquim de Sousa, Manuel Henriques Carrapico, Francisco da Silva Teresinha Chamiço, Antonio Canaes, para os quaes effectivos e cidadãos - Ignacio José Vieira Antonio Dias Lopes Valeriano Sanches, Thomaz Vicente José da Silva Serra Batinha, para os quaes supplentes, a fim de que nesta Commissão deliberasse que tenha por conveniente sobre o exposto. A Commissão resolveu por unanimidade approvar os ditos individuos, visto que nada tinha a oppôr á escolha feita dos ditos individuos, visto a proposta para a junta de freguezia materia que lhe pertence e compete, visto que os ditos não se acham comprehendidos nos artigos 6º e 7º do Codigo Predial em vigor.

Mais uma Commissão recolheu a esta primaria para nesse mez ficar uma casa de habitação para a familia funccionaria com a casa movel pertencente a esta, e mandou communicar ao proprietario da dita casa primaria este facto, afim de nesse mez facilitar ao proprietario a casa movel e entrada na casa edificio para o fim de ser ella primaria a casa existente.

A mesma Commissão deixou de resolver as seguintes. Mais uma Commissão deixou de resolver as seguintes bandeiras - uma para o Paço do Concelho e outra para a porta da Guarda Nacional Republicana desta villa, para serem hasteadas nos dias de festa de festejos nacionaes.

Em seguida a Commissão procedeu á eleição dos peritos, que deve ter lugar para o corrente mez, pelas quaes foram nomeados:

Cada cabeça de gado vacum - seis reis	6 réis.
Cada cavallo - um cruzado	1$00.
Cada egua - cincoenta centimos	$50.
Cada bestinha - trinta centimos	$30.
Cada porco - quatorze centimos	$14.
Cada cabeça de ovelhas ou cabras - doze centimos	$10.
Cada cabeça de centeio ou vinte quatro centimos	$24.

Cada Vereador de bolotes - cinco centenos -

Acta de Commissão confirmando todos os accommodamentos de despezas ordenados pela Presidencia e auctorisando todos os que se realisarem até ao fim do trimestre com que se acha dentro das respectivas verbas orçamentaes.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil novecentos e tres, pelas dez horas, nesta villa de Redondo e paços do Concelho, estando ahi presentes os Senhores Presidente da Commissão Administrativa desta Camara Municipal deste Concelho - José d'Athayde Barrancos e vogaes da dita Commissão Vicente Antonio de Sousa, Joaquim José Rollo, Caetano de Mello Furtado Junior e Manuel dos Santos Feliz, e o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida o Senhor Presidente fez vêr que a presente sessão extraordinaria tinha por fim especial declarar na acta a respectiva approvação e proceder-se em Commissão á eleição dos Vereadores que hão de fazer parte da Commissão Districtal de Repartição de Contribuições e Impostos, e bem assim dos vogaes da Junta de Repartidores da contribuição industrial que ha de funccionar neste Concelho no anno de mil novecentos e quatorze e a feitura de um attestado em favor de José Antonio Alexandre, para o fim de ter cumprido no § 2º do artigo 11º do decreto de 11 de Outubro de 1910, sobre prova de Junta de Parochia, constante de um officio da dita Junta de Parochia, e bem considerada a Commissão a razão justificada exemplo.

A Camara tendo presente, em cumprimento da ordem do) artigo respondido do Regulamento das Camaras Municipaes de 4 de Julho de 1895 que deve ser dividido em dois concelhos e tres, depois por consequencia de para os fins do Concelho, para a Camara municipal do ano, fora do Concelho, para a Commissão Districtal de Repartição de Contribuições e Impostos, para o anno de 1914 - José Bento Pereira Rosado de Andrade, Antonio Leonardo Alves, ambos residentes nesta villa Redondo e Antonio Leonardo Alves, ambos residentes nesta villa Redondo e Antonio Leonardo Alves, em cumprimento do decreto de 16 de Dezembro de 1910, nomeou para os effeitos da Junta de Repartidores da contribuição industrial que ha de funccionar neste Concelho no anno de mil novecentos e quatorze - Manuel dos Santos Feliz e José Affonso Pires de Carvalho e para vogaes supplentes os Senhores José Antonio Alexandre, Manuel Caetano Rosado

Camara Municipal Fontes Pinto
Manoel dos Santos Felix
Joaquim Jose Rollo

Sessão de 2 de janeiro de 1914.

Aos dois dias do mez de janeiro de mil novecentos e quatorze, pelas dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal do Concelho, estando ahi presentes os vereadores effectivos, em cumprimento do disposto no artigo 20 do actual codigo administrativo, lei de 7 de agosto de 1913 e para os fins designados no mesmo artigo, os vereadores effectivos, como presidente Domingos Dias Verdasca que por incommodo de saude não poude assistir a este acto tendo-se apresentado primeiro depois para tal fim eleito para elle servir perante em trinta de novembro proximo findo para a Camara Municipal deste Concelho pelo modo de funccionarem no triennio de mil novecentos e quatorze a mil novecentos e dezesseis, a saber - Antonio Vicente Marcal d'Abreu Portugal Antonio Lourenço Alves Jose Joaquim da Silva Torcuato da Cruz Marques Jose Antonio Bertino Junior Jose Bento Lopes Rosado Joaquim Tavares Simões d'Abreu Martins Pereira Joaquim Constantino Rosa Francisco Antonio Bento Francisco Rosado Pereira Francisco Augusto Ferreira Joaquim Carvalho Jose Felix Pereira e Joaquim d'Abreu Guerreiro, sob a presidencia do vereador effectivo mais votado - Jose Bento Tavares, faltando, por se verificar nelle a hypothese prevista na ultima parte do citado artigo 14 do dito Codigo, o effectivo presidente declarou aberta a sessão.

Em seguida, sob sua proposta de presidente foram nomeados para a mesa - vice-secretario e escrutinadores respectivamente os vereadores Joaquim Carvalho e Francisco Antonio Bento.

Depois disto foi lido um officio do governo civil deste districto de 24 de setembro ultimo communicando a lista dos alludidos vereadores effectivos, para se proceder á eleição para a nova Camara e ainda um officio do mesmo governo civil de 30 do mesmo mez, communicando terem sido nomeados substitutos - Ignacio Jose Nunes Bicaia, Jose Joaquim Faustino, Francisco Dias Lopes, Jose Baptista Vieira Jose Joaquim Pereira Lopes, Jose do Nascimento Dinis, Jose Tavares Correia Abrantes, Antonio d'Abreu Simões Correia, Francisco Jose Tavares, Francisco Caetano d'Abreu Joaquim Jose Baptista, Jose dos Santos Simões Antonio Elias Falcão, Domingos do Nascimento Ribeiro e Joaquim Correia.

Em seguida o presidente propoz para effeito de se proceder ao sorteio dos vereadores, que se collocassem sobre a mesa, os referidos vereadores effectivos, as listas communicadas de verificação de poderes, para dar o seu parecer sobre a validade dos mesmos diplomas e uma composta dos vereadores - Joaquim Caetano Guerreiro, Francisco Rosado Pereira e Jose Joaquim da Silva e outra dos vereadores - Torcuato da Cruz Marques, Jose Bento Lopes Rosado e Raymundo Carvalho Pires, os quaes foram acclamados.

Em seguida foram sorteados para examinarem as mencionadas Commissões, para immediatamente se reunirem cada uma em logar dos respectivos diplomas, mas não se encerrando sem parecer, e portanto deveriam os seus pareceres depois de reunidos d'Abreu Martins Pereira, ficarem sobre a mesa, para serem apreciados, juntando-se ao processo verbal da presente sessão.

O presidente submettendo os ditos pareceres á approvação dos vereadores, foram unanimemente approvados e immediatamente os alludidos Commissões.

Em seguida o presidente poz que se ia proceder á

Joaquim Carmello
João Bento Lima Rosado
Joaquim Carmello Rosa
José Joaquim Rodrigues
Joaquim José da Cruz Marques
José Fabio Pereira
Francisco Duarte Ferreira
José Luiz Tavares

Sessão da Camara Municipal do Redondo de 2 de janeiro de 1874.

Aos dois dias do mez de janeiro de mil oitocentos e setenta e quatro, pelas tres horas, nesta villa do Redondo e paços do Concelho, estando ahi reunidos os srs. vereadores da Camara Municipal deste concelho - Francisco Augusto Ferreira presidente da dita Camara, Caetano Antonio Vicente Alves, Cardoso Martins Portugal, Antonio Leandro Alves, João Joaquim da Silva, Joaquim da Cruz Marques, José Antonio Barreiros Junior, João Bento Lima Rosado, José Luiz Tavares, Simão Martins Pereira, Joaquim Carmello Rosa, Francisco Antonio Rodrigues, João Francisco Rosado Pereira, Joaquim Carmello, João Felix Pereira e Joaquim Maria Guerreiro, e falta- lendo - Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida o lendo - Presidente disse que em cumprimento dos artigos 18 e 19 do Codigo Administrativo, tinha esta Camara de proceder á eleição por tres, tinha esta Camara de proceder á eleição por tres, tinha esta Camara de proceder á eleição por tres, e continuou dizendo - Em cumprimento da circular de vinte e sete de dezembro proximo passado, e mais officios e outros tantos subsidiarios ahi vindos do Governo Civil, e para isso convidada os seus collegas a formarem-se em respectivas listas, em que designassem os effectivos e listas para presidente, vice-presidente, vereador effectivo - Francisco Augusto Ferreira - vice-presidente - vereador effectivo - José Luiz Tavares, secretario - vereador effectivo - Joaquim Carmello, vice-secretario - vereador effectivo - Simão Martins Pereira, supplente - vereador effectivo - João Bento Lima Rosado, para vice-secretario - Simão Martins Pereira - com quatorze votos, obtendo um voto Joaquim Carmello Rosa, ficando enviada da dita vereação do dia vinte e seis do mez proximo passado, pela supplente forma - presidente - vereador effectivo - Francisco Augusto Ferreira - vice-presidente - vereador effectivo - José Luiz Tavares, secretario - vereador effectivo - Joaquim Carmello - vice-secretario - vereador effectivo - Simão Martins Pereira -

vice-presidente e José Joaquim Ferreira secretario, os substitutos.
E procedendo-se em seguida a nomeação dos eleitores, foram eleitos em primeiro escrutinio por maioria absoluta de votos e em numero igual ao dos vereadores presentes, excluindo-se os votos nelles contidos, verificou-se terem sido votados para o cargo de eleitores - Doutor Antonio Vicente Mendes Maciel de Barros Portugal e para presidente - com quinze votos, Francisco Augusto Ferreira e para vereadores - com cinco votos, Antonio Leandro Alves de Andrade - com quinze votos, João Joaquim da Silva e para secretario - com quinze votos, Joaquim do Couto Mendes - com quinze votos, João Antonio Barbosa Junior - com quinze votos e José Bento Ferreira - com cinco votos, e para os seus substitutos - João Bento Lima Rosado - com dez votos, Joaquim Carneiro Rosa - com quinze votos, Joaquim Maria Ferreira - com cinco votos, Francisco Rosado Pereira - com quinze votos, João Felix Pereira - com dez votos, Francisco Antonio Rodrigues - com quinze votos e Domingos Dias Vendramel com cinco votos. Feita, em virtude da referida votação, a eleição e communicado verbalmente o resultado pelo presidente - Doutor Antonio Vicente Mendes Maciel de Barros Portugal, vice-presidente - Antonio Leandro Alves, secretario - João Joaquim da Silva, Joaquim do Couto Mendes e João Antonio Barbosa Junior, e para substitutos - Joaquim Carneiro Rosa, Francisco Rosado Pereira, Francisco Antonio Rodrigues, João Felix Pereira e João Bento Lima Rosado.

Em seguida a Camara, sob proposta do Senhor Presidente em cumprimento do disposto no artigo 22 do codigo administrativo, resolveu unanimemente que as suas sessões ordinarias se celebrassem em Janeiro no dia dois e respectivos, e nos dias dois e quinze, e nos de Julho, e em Abril, a posse a trinta e um - no dia primeiro e os respectivos e com notificação tambem dos domingos, e que o escrivão para

[illegible] Rosado Correia a fora premiado em ultima sessão.
Foi-lhe a Camara, sob proposta do Senhor Presidente, relevada na falta [illegible] ordinaria, do vereador Domingos Dias Vendramel.
E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar lavrou a presente acta que depois de lida é verificada vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim Joaquim Carneiro Rosa secretario que a escrevi.

Francisco Augusto Ferreira
Antonio Leandro Alves
João Antonio Barbosa Junior
Francisco Antonio Rodrigues
Joaquim Maria Ferreira
Simão Martins Pereira
Joaquim Carneiro Rosa
João Bento Lima Rosado
Joaquim [illegible]
João Joaquim da Silva
Joaquim do Couto Mendes
João Felix Pereira
Francisco Rosado Pereira
José [illegible]

Sessão da Camara Municipal do Termo de 2 de Janeiro de 1914.

Aos dois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e quatorze, pelas dez horas, sita a casa do Tribunal do Conselho, estando ahi presentes os Senhores Presidente da Camara Municipal Doutor Antonio Vicente Mendes Maciel de Barros Portugal, vice-presidente Francisco Augusto Ferreira

vereador doutor Antonio Vicente Mascarenhas Martins Portugal, Antonio Leandro Alves, João Antonio Bertino Junior, Francisco Antonio Perdigão, Joaquim Carmello, João Bento Lima Rosado, Simão Martins Pereira, Joaquim Carmello Roa, Francisco Antonio Perdigão, Francisco Rosado Pereira, Joaquim Carmello, João Felix Pereira e Joaquim Maria Gonçalves, o Presidente declarou aberta a sessão.

Imediatamente usando da palavra o vereador doutor Antonio Vicente Mascarenhas Martins Portugal disse que era precario o estado financeiro do municipio e tão precario que nem lhe davam os seus recursos ordinarios para valer os seus encargos obrigatorios mais imediatos, o que era de conhecimento de todos os municipes, e por isso, desde este logar pedia todas as atenções da vereação municipal, propunha, com o fim de melhorar esse precario estado, que houvesse uma situação, tanto quanto fosse possivel desafogada para promover em bem do concelho os melhoramentos de que elle carece, e votavam, nos termos do artigo 108 nº 8 do artigo 115 do codigo administrativo, os seguintes impostos: - Direito - de tres centavos sobre cada kilo de carne, excepto a que for vendida por conta propria dos talhantes, e indirecto - de trinta centavos por cada kilo de peixe fresco de qualquer especie, de cinco centavos por cada kilo de manteiga, de cinco centavos por cada kilo de carne de porco que se vender avendo para consumo do concelho. Foi a proposta por unanimidade de votos approvada. Ainda sobre a mesma proposta do mesmo vereador doutor Antonio Vicente Mascarenhas Martins Portugal, resolveu a camara por unanimidade de votos, nos termos do nº 1 do citado artigo 108, uma taxa addicional de dez centavos, por cada kilo de carne que se vender, ficando a camara obrigada a applicar o producto d'esta taxa e dos addicionaes sobre a carne em obras de beneficencia.

Por ultimo o senhor Presidente informou que os vereadores Domingos Dias Vardasca e José Luiz Ferreira não podiam comparecer á presente sessão, primeiro por isso mesmo desde que estando por este concelho tratando de negocios seus proprios, e depois por se terem ausentado para fóra da localidade. Foi approvada por unanimidade a acta da proposta. Tomou então a palavra o vereador doutor Antonio Vicente Mascarenhas Martins Portugal e disse que a proposta do senhor Presidente devia ser discutida e seriamente ampliada. Reservava-se a outras occasiões "para cada um tal". E em seguida o vereador Francisco Augusto Ferreira

Antonio Leandro Alves
João Antonio Bertino Junior
Francisco Antonio Perdigão
Joaquim Maria Gonçalves
Simão Martins Pereira
Joaquim Carmello
João Bento Lima Rosado
Joaquim Carmello Roa
João Joaquim Galinho
Joaquim Gomes da Luz Moreira
João Felix Pereira
Francisco Rosado Pereira

Sessão da Camara Municipal do Concelho de Barrancos de 5 de Janeiro de 1914.

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e quatorze, pelas dez horas, nesta villa de Barrancos e casas do Concelho, estando ali reunidos os senhores Presidente da Camara Municipal, Francisco Augusto Ferreira e vereadores - doutor Antonio Vicente Mascarenhas Martins Portugal, Antonio Leandro Alves, João Antonio Bertino Junior, Francisco Antonio Perdigão, Joaquim Maria Gonçalves,

Simão Martins Pereira, Joaquim Carmello, João Bento Lima Rosado e Joaquim Carmello Rosa, tendo lendo Presidente declarou aberta a sessão.
Em seguida a Camara por commum accordo dos vereadores presentes, procedeu uma commissão composta dos vereadores - João Joaquim da Silva, Joaquim Carmello Rosa, Simão Martins Pereira, Joaquim Maria Serrano, Francisco Antonio Bernardo e João Antonio Bastinho Junior, para fazerem a Taxa da Lenha sobre a venda de Dores, ambulantes e quaes deste devem suportar esta Taxa.
Tendo o Presidente, depois desta acta, informou que não tinham podido comparecer á presente sessão, por estarem impedidos com negocios seus proprios e por isso pessoalmente foram relevados da indicada falta, os Senhores vereadores - João Joaquim da Silva, Joaquim Antonio da Cruz Mansur, Francisco Rosado Pereira, João Felix Pereira, Joaquim Tavares e Domingos Pires Verdasca. Foi approvada por unanimidade a presente proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou esta sessão. E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e devidamente assignada. E eu Joaquim Carmello secretario da camara que a subscrevi e assino

Francisco Augusto Ferreira
Antonio Leandro Alves
Joaquim Maria Serrano
João Antonio Bastinho Jun
João Bento Lima Rosado
Joaquim Carmello Rosa
Joaquim Carmello
Simão Martins Pereira
Francisco Antonio Bernardo

Sessão de 6 de janeiro de 1914

Aos seis dias do mez de janeiro de mil novecentos e quatorze, pelas dez horas na Casa da Camara de Barrancos, achando-se presentes os vereadores - João Joaquim da Silva, Joaquim Carmello Rosa, Simão Martins Pereira, Joaquim Maria Serrano, Francisco Antonio Bernardo e João Antonio Bastinho Junior, tendo Simão Martins Pereira, Francisco Antonio Bernardo, João Bento Lima Rosado, Joaquim Maria Serrano, Joaquim Carmello Rosa e Joaquim Carmello, estado Serrano impedidos com negocios seus proprios e por isso pessoalmente foram relevados da indicada falta, o Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida o Senhor Presidente convidou o vereador mais velho para mandar fazer a mesa qualquer proposta ou tomar a palavra sobre qualquer assumpto de sua competencia.
E como nenhum dos vereadores usasse da palavra o Senhor Presidente declarou que não tinham podido comparecer á presente sessão, por estarem impedidos com negocios seus proprios e por isso pessoalmente foram relevados da indicada falta, os Senhores vereadores - João Joaquim da Silva, Francisco Rosado Pereira, Joaquim Tavares, Joaquim da Cruz Mansur, João Felix Pereira e Domingos Pires Verdasca. Foi approvada por unanimidade a presente proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou esta sessão. E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e devidamente assignada. E eu Joaquim Carmello secretario da camara que a subscrevi e assino

Francisco Augusto Ferreira
Antonio Leandro Alves
Joaquim Maria Serrano

João Antonio Bertens Jun
João Bento Lima Rosado
Jayme Carmello Rosa
Joaquim Carmello
Simão Martins Pereira
Francisco Antonio Pedrigão

Sessão da Camara Municipal do Concelho de Redondo de 7 de janeiro de 1874.

Aos sete dias do mez de janeiro de mil oitocentos e quatro e pelas dez horas, existindo na Redondo e Paços do Concelho, estando ali reunidos o Senhor Presidente da Camara Municipal deste Concelho de Redondo - Francisco Augusto Ferreira e Vereadores - Doutor Antonio Vicente d'Almeida Castro Portugal, Antonio Leandro Alves, Joaquim Maria Caetano, Joaquim da Silva, Jeronymo da Cruz d'Almeida, Joaquim Maria Caetano, João Felix Pereira, João Antonio Bertens Junior, João Bento Lima Rosado, Jayme Carmello Rosa e Joaquim Carmello, e o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Mandou o Secretario ler a acta da sessão antecedente, que foi approvada sem reclamação. Em seguida o Senhor Presidente propoz se a Camara queria que a acta fosse lida na sua totalidade ou só a parte relativa aos negocios que tinham de ser tratados, e resolveu a Camara por unanimidade que só a parte relativa aos negocios que tinham de ser tratados fosse lida. Foi lida a parte da acta relativa aos negocios que tinham de ser tratados, e

de alienação, arrematação de rendimentos e impostos indirectos, emprestados ou fornecimentos, até ao ultimo rateio a cincoenta annos, e findo este praso, em leilão ou na primeira praça voltem a ser postos com o augmento de cinco por cento sobre a base da licitação primitiva, e bem assim estimem em licitantes, os bens então realisados por administração directa da Camara, que, em qualquer caso, tiverem approvado o orçamento ordinario do presente anno, nos effectivos apenas as despezas obrigatorias de despeza annual e permanente, sim como as inscriptas no ultimo orçamento ordinario, taes como as de illuminação publica, concertos de calçadas e outras semelhantes, e que se destinem á cobrança das dividas activas, marcando-se aos respectivos devedores o praso maximo de trinta dias para os satisfazerem, e findo este praso se proceda pelos meios executivos ás competentes auctoridades para esse effeito, nos termos da lei.

Em seguida o Senhor Presidente fez ver que a Camara Municipal de este Concelho, em sessão de sete de Outubro ultimo, acceitára a doação para esse fim feita pelos Illustres Cidadãos Joaquim José Rollo e Francisco Corrêa Jorge, sendo Vereador nesse dia o Illustre Cidadão Antonio Ferreira Gomes, de um edificio para a escola mixta nas duas casas de sobrado e o respectivo terreno sobre que vão ser construidos os referidos edificios, obrigando-se ambos a fazerem a escriptura respectiva logo que não estando ainda feita essa escriptura, elle Presidente propunha que se ratificasse a mencionada deliberação, para todos os effeitos legaes e que fossem concedidos os poderes necessarios para a competente escriptura e outros de caso.

Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

Em seguida o Senhor Presidente propoz que se votasse uma quantia para as despezas de representação do Senhor Presidente, durante o anno corrente, visto que a verba votada para esse fim no orçamento ordinario do presente anno é insufficiente para as despezas indispensaveis para a decencia e boa ordem.

Por ultimo o Senhor Presidente propoz uma questão se algum dos Senhores Vereadores tinha que propor ou requerer alguma cousa, e como ninguem tivesse nada a propor, e por isso fosse dada por finda a sessão, mandou lavrar este termo em que assignaram os Senhores Vereadores - José Ferreira Pinto Basto, Antonio Ferreira Gomes, Francisco Antonio Serafim, Francisco Rosado Pereira e Domingos Dias Fernandes.

Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

E sendo depois meio dia e meia hora se retirou o Senhor Presidente levantou-se a sessão. E para constar se lavrou o presente acta que depois de lida é definitivamente assignada. E eu Joaquim Carneiro, secretario da camara que a subscrevi e assino Francisco Augusto Ferreira

Antonio Leandro Alves

Jeronymo da Cruz Moreira

Joaquim Moreira Guimarães

João Antonio Martins Dias

João Bento Lima Rosado

Joaquim Carneiro

João Maria Moreira

José Felix Pereira

João Joaquim Freitas

Sessão da Camara Municipal de Conselho de Redondo de Primeiro de Janeiro de 1874.

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e setenta e quatro, pelas dez horas, vistas nesta casa de Redondo

Paços do Concelho, e Casa das Sessões da Câmara Municipal de Vila Nova de Rezende - Presidencia do Senhor Presidente Francisco Augusto Ferreira e Vereadores - Doutor Epifanio Vicente d'Almeida Martins Portugal, Antonio Leandro Alves, Jeronymo de Mello Mansur, Firmo Martins Pereira, Joaquim Maria Veneranda, Francisco Antonio Botelho, João Antonio Barbeiro Junior, Francisco Rosa de Oliveira, João Bento Coelho Rosa e Joaquim Carneiro, todos em Vereação presente. Declarou aberta a sessão.

Em seguida o Vereador João Antonio Barbeiro Junior, por parte da Comissão nomeada por esta Camara, em sessão de cinco do corrente, leu o seu parecer sobre a lançagem sobre vendedores ambulantes e estrangeiros, que deverão importar esta taxa, a seguinte e por extenso: "Parecer - A Commissão por Vós nomeada em sessão de 5 do corrente para interpor o seu parecer sobre vendedores ambulantes e em separação destas duas classes, attendo a industria que exercem é de parecer que este imposto seja cobrado por periodos mensaes de harmonia com a seguinte especificação que segue:

Modas, confecções, alfaiates	5$00
Rendas e bordados	1$50
Artigos de mercador, fazendas de lã, algodão e mercadores que vendem ao peso (ou medidas de fazendas)	3$00
Objectos de ouro, prata, joias, ourives e relojoeiro	5$00
Artigos de ferro, quinquilharia, louça, porcelana e similares -	2$00
Artigos de lata	1$50
Mercadores, tapetes e estôres	1$50
Artigos de linho, algodão, colchas e fazendas para	1$50
Oculistas	4$50

Todos os vendedores ambulantes que não estejam comprehendidos nesta tabella, pagarão a taxa de 1$50 por cada mez. Vereação de 8 de Janeiro de 1841. Joaquim Maria Veneranda - João Antonio Barbeiro Junior - Jaime Carneiro Rosa - João Joaquim da Silva - Francisco Antonio Botelho - Firmo Martins Pereira" E tendo sido posta por vezes em discussão por cada um dos artigos da referida tabella, foi approvada por unanimidade, com excepção dos artigos de modas, confecções, alfaiates, rendas e bordados, artigos de mercador, fazendas de lã, algodão e mercadores que vendem ao peso (ou medidas de fazendas), objectos de ouro, prata, joias, ourives e relojoeiro, artigos de ferro, quinquilharia, louça, porcelana e similares, artigos de lata, mercadores, tapetes e estôres, artigos de linho, algodão, colchas e fazendas para e oculistas, que foram approvados por maioria de votos, ficando vencido o Vereador Antonio Leandro Alves, que votou contra todos os artigos da referida tabella. Foi approvada por unanimidade a seguinte proposta.

Que os vendedores ambulantes que não estejam comprehendidos na referida tabella, pagarão a taxa de 1$50 por cada mez. Foi approvada por unanimidade a proposta.

Que os vendedores ambulantes que não estejam comprehendidos na referida tabella, pagarão a taxa de 1$50 por cada mez. Foi approvada por unanimidade a proposta.

O mesmo Senhor Presidente informou que não tinham podido comparecer á presente sessão por estarem impedidos com negocios seus proprios e por isso propunha fossem relevados da multa a cada um imposta, os Vereadores - João Joaquim da Silva, José Lucio Tavares, João Felis Pereira, Joaquim Carneiro Rosa e Domingos Dias Verdasca. Foi approvada por unanimidade a proposta. E compareceram nesta occasião todos os Vereadores com excepção do Senhor Presidente. E para constar se lavrou a presente acta que depois de lida é devidamente assignada. E eu Joaquim Carneiro Rosa Secretario da Camara que a subscrevi e assino

Francisco Augusto Ferreira
Antonio Leandro Alves Jeronymo de Mello Mansur Portugal

Antonio Leandro d'Alves
Jeronymo da Cruz Marques
Silvão Martins Pereira
Joaquim e Maria Guimarães
Francisco Antonio Pedrozo
João Antonio Bertoino Junior
José Bento Luiz Rosado
Joaquim Carvalho
Francisco Rosado Pereira.

Sessão da Camara Municipal do Concelho de Redondo de 10 de janeiro de 1874.

Aos Sete dias do mez de janeiro de mil oito centos e setenta e quatro, pelas dez horas, nesta Villa de Redondo e Paços do Concelho, fizerão-se presentes os Senhores Vereadores da Camara Municipal deste Concelho de Redondo - Francisco Augusto Ferreira e vereadores - Doutor Antonio Vicente Marcal d'Mendes Portugal, Jeronymo da Cruz Marques, José Felix Pereira, Francisco Antonio Perdigão, José Antonio Bertoino Junior, Francisco Rosado Pereira, João Bento Luiz Rosado, Joaquim Carvalho Rosa, José Joaquim da Silva e Simão d'Mendes Pereira, e do Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Não veio a Camara apresentar-se o cidadão - Domingos Victor Cordeiro Rosado a quem a Camara tendo-se dirigido por seus bons officios para assumir o exercicio de um dos logares vagos para os preencher por pertencer a vez da roda do Vereador Supra de Vereação e Redondeza por que esta ordem tem de seguir-se sempre que se trata de preencher logares vagos por falta de pessoas da roda. Depois disto entrou por ser sorteado que era bem desejado aquele que ao dia da Eleição ficasse privado de Caza por tanto benefício, e porque urgia chamar o

Patrocinio desta Camara para tão justa causa, confiado em que a mesma Camara a Condescenda o seu pedido, ora, pedindo Ella mesma fundasse, pois Camara a sua assistencia às suas sessões por forma que não faltasse Ella em vão tão honrosa de reunião pela falta de numero que em cada junctura precisa, presente pedia ou seja favor.

A Camara acolhendo carinhosamente o Cidadão Pedido procedeu de facto a nomeação do Portuguez Senhor o Vereador João Bento Luiz Rosado por sorte tirada na urna Eleitoral vinda do Juizo de Direito, e tendo-se ella lugar, e tendo-se sua acta Sessão tomou o dito Senhor o Presidente Francisco Augusto Ferreira, pedindo aos Senhores Vereadores o trabalho da vez nomeação de uma Commissão Fiscal para examinar as contas de Receita e Despeza do Concelho, e entretanto se houve-se o Senhor Vereador mais velho Doutor Antonio Vicente Marcal d'Mendes Portugal para tomar conta da

Eu Simão Martins Pereira, Vice-Secretario da Camara que subscrevi e assino

Francisco Augusto Ferreira
Agostinho Candido Fontes
Jeronymo da Cruz Marques
Simão Martins Pereira
Francisco Antonio Pedrozo
João Antonio Pereira Lima
João Bento Lima Rosado
João Felix Pereira
Joaquim Carneiro Rosa
João Joaquim Caldeira
Francisco Rosado Pereira

Sessão Extraordinaria da Camara Municipal de Conselho de Rebordo de 27 de fevereiro de 1914

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e quatorze, pelas dez horas da manhã na Villa de Rebordo e Paços do Conselho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Municipal deste Conselho de Rebordo - Francisco Augusto Ferreira e vereadores - Joaquim Carneiro Rosa, João Bento Lima Rosado, José Candido Ferreira Lima, Agostinho Martins Pereira, João Felix Pereira, Joaquim Maria Guimarães, Francisco Antonio Pedrozo, Francisco Rosado Pereira e Joaquim Caldeira, todos Senhores Cidadãos de declarou aberta a sessão.

Em seguida o Senhor Presidente expôz que a presente sessão extraordinaria tinha por fim, como declarára na data da convocação, o proceder-se á Camara a discussão e votação do orçamento ordinario da receita e despeza deste Municipio do presente anno.

A Camara passou immediatamente a occupar-se do assumpto, reconhecendo porem que deliberou que o seu orçamento, organisado pela Commissão encarregada disso Municipio, em cumprimento da lei, relativamente ao corrente anno, fosse rectificado, visto os serviços e despezas Municipaes, na sua importancia de réis conforme, quanto a esses serviços e despezas por lhes ser mais conveniente a disposição ordinario para todos os effeitos legaes, assignando-se elle a favor dos pobres.

E como mais nada houvesse a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e devidamente assignada. E eu Joaquim Caldeira Secretario a fiz Camara que a subscrevi e assino

Francisco Augusto Ferreira
Joaquim Carneiro Rosa
João Bento Lima Rosado
João Lima Pereira
Agostinho Martins Pereira
João Felix Pereira
Joaquim Maria Guimarães
Francisco Antonio Pedrozo
Joaquim Caldeira
Francisco Rosado Pereira

Sessão da Camara Municipal de Conselho de Rebordo de 15 de abril de 1914.

Aos quinze dias do mez de abril de mil novecentos e quatorze, pelas dez horas da manhã na Villa de Rebordo e Paços do Conselho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-Presidente da Camara Municipal deste Conselho de Rebordo - José Candido Ferreira Lima e vereadores - Doutor Agostinho Vicente Martins Pereira, Antonio Joaquim

Alves, Jerinymo da Cruz Moreira, Pedro Ferreira Antunes, Antonio Martins Barbosa, Francisco Antonio Rodrigues, Joaquim Ferreira Borba, Antonio Gonçalves Pereira, Antonio Martins Pereira, Vice-Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações.

Leu-se uma circular do Inspector de Terrenos deste Districto - n.º 43, de 3 do corrente, pedindo a esta Camara se lhe dispensa de presidir totalmente ou parcialmente a arrecadação do imposto territorial por percentagem sobre a contribuição predial, que nos termos do § 4 do artigo 1.º da lei n.º 86 de 12 de Setembro ultimo, pedindo-lhe lançada na relação competente a partir do primeiro de Julho proximo futuro, visto se ter feito lançamento de 1913, ou se deva, para não ser cercado os meios precisos que o lançamento de 1913 necessariamente como este.

A Camara resolveu por unanimidade de votos, visto da pedida pericia, mandando-se proceder os alludidos lançamentos de accordo com a lei, e que responde a requerida pelo referido funccionario.

Um officio do governador civil deste districto - Antonio Gomes d'Mendes - n.º 81, de 14 do corrente, aviso, de 16 do corrente, communicando ter tomado posse do seu cargo, e cargo que foi nomeado por despacho de quatro de Janeiro proximo, e correspondendo a esta Camara que encontrará da sua parte a mais franca e leal cooperação em tudo que disser respeito ás suas attribuições legaes e para o interesse e engrandecimento e commodidade do Concelho.

A Camara resolveu por unanimidade se pelo theor do referido officio, por tão penhorada, como elevada distincção, cumpre-lhe para com bem falar da

sua recommendação, nomeando-a para tão alto cargo. Em seguida a Camara resentida deste Concelho por intermedio de um Presidente - Doutor Antonio Vicente Mendes Maciel Martins Portugal, em certa circumstancias de todas as resoluções por esta tomadas até hoje.

A Camara depois das indicadas resoluções, approvou para todos os effeitos aquellas que nesta Camara tiveram logar nos termos do artigo 101 do Codigo Administrativo e que importaram provisoriamente.

Por ultimo a Camara soube da falta ás presentes sessões dos vereadores que com parecer para tal visto se acharem impedidos com causa justificada pelos seus respectivos Commandantes militares e ao Vice-Presidente deste Concelho em exercicio.

E nada mais tendo a tratar-se deu por findo o presente acto que para constar lavrou a presente acta que depois de lida é devidamente assignada.

E eu Simão Martins Pereira Vice-Secretario da Camara que a subscrevi e assino.

José Luiz Tavares
Antonio Martins Barbosa
José Antonio Barbosa Junior
Jerinymo da Cruz Moreira
José Bento Lima Rosado
Joaquim Rodrigues Nunes
Antonio Gonçalves Pires
José Felix Pereira
Simão Martins Pereira

Sessão da Camara Municipal de Concelho Redondo de 17 de Abril de 1914.

Aos dezesseis dias do mez de Abril de mil novecentos e quatorze, pelas dez horas, nesta Villa de Redondo e Paços do Concelho, estando ahi reunidos

o Senhor Vice presidente da Camara Municipal dá como concedida a Redondo Joaquim Tavares pereira dos Santos, Doutor Antonio Vicente d'Arruella Telles Portugal, João Joaquim da Silva Guimarães, Cruz Alberto, José Antonio Bastos Leitão, Jeronimo d'Avila Guimarães, João Bento Leandro Rosado, Joaquim Casimiro Rosa e Francisco d'Arruella Telles Pereira, o dito Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Houve uma expedição da Camara Municipal de Lisboa n.º 1477 de 25 de março ultimo, com a qual communicando que da Commissão encarregada de recolher votos de louvor para saudar a continuação e preparação e construcção de estradas em todo o país, fazia parte um deputado d'aquella Camara, era igual fora atribuido o encargo de representar os outros Municipios, pedindo-lhes para os fins mencionados, a coadjuvação e observações que julgassem dever sobre o assumpto que é de grande interesse nacional. Inteirada.

Um officio da Secretaria de Fazenda do Hospital de Ponte n.º 264 de 20 do corrente, permittindo a copia da conta de despeza feita no anno proximo findo com o tratamento de pobres deste Concelho, e pedindo que o saldo na referida conta a favor do dito Hospital, na importancia de vinte e cinco mil reis seja incluido no orçamento Municipal.

Tendo a Camara a fim de resolver com perfeito conhecimento de causa sobre o referido officio, resolveu adiar a resolução para outra sessão.

Usou depois a palavra o Vereador Doutor Antonio Vicente d'Arruella Telles Portugal, pedindo por unanimidade votos de louvor para com a Illustre Municipio do

Concelho de Barcellos pela maneira como recebeu e acolheu a Commissão Municipal de Lisboa, que ultimamente visitou aquelle Concelho, e para com o Illustre Municipio do Concelho de Braga

parenta e seremode sendo equarenta e cinco centa-
vos. - reconstrucção do pavimento da travessa do
Salgueiro, desta villa, na importancia de cento e cin-
coenta e cinco sendo equarenta e quatro centavos; - re-
construcção do pavimento do caminho do Largo, entre a
rua Cinco de Outubro e praça do Mercado, desta villa,
na importancia de cento e seremode sendo e nove
equatro centavos; e construcção de quatro pias collec-
toras, com prehendendo material e mão de obra, para
a canalisação d'agoas pluviaes desta villa, e deposição
das portas do tunnel e da palheira da mesma obra,
na importancia de cento quarenta e dois sendo; e
que todas as ridicadas obras se executassem.
Foi approvada por unanimidade a referida propos-
ta, resolvendo mais a Camara se pozessem em arre-
matação as mencionadas empreitadas, sob as condi-
ções referidas: que as ditas obras devem estar concluí-
das dentro de quatro mezes a contar da adjudicação,
que o respectivo arrematante fará no cofre do thesou-
reiro um deposito definitivo de ser procedido da impor-
tancia da arrematação, o qual reverterá em proveito
do concelho no caso do arrematante não cumprir a
obra no praso acima ridicado; que o arrematante
receberá o preço da arrematação findo o prazo do contrato;
que no caso de rescisão do mesmo contrato o arrema-
tante apenas receberá do thesoureiro municipio a importan-
cia da obra feita, avaliada por dois peri-
tos, nomeados um por cada parte, prodendo no ne-
cessario um terceiro para desempate, sendo avalia-
dos os serviços e materiaes pelo preço correspondente
a cada unidade no respectivo orçamento.
A Camara resolveu mais, caso as referidas empre-
itadas não tivessem licitantes na primeira praça,
voltasse a segunda praça com o abatimento de cinco
por cento sobre a base da licitação primitiva.

Em seguida a Camara, sobre proposta do vereador
- José Bento Ferreira Pinto, erigiu em freguezia
de 3ª classe, com séde na capella de Pedrogão e
com o vencimento annual de cento e trinta e oito
Annes uma Camara resolveu mais ser requerido pelo cura-
dor de referida freguezia, bem como pelos
visinhos, que se achem nas mesmas circumstancias,
concurso, observando-se as disposições de lei appli-
caveis; mas depois de obter resposta para tal fim
do Ministerio do Interior, a que deverá ser feita
competente communicação, nos termos e para os
effeitos do decreto de 18 de janeiro de 1886. - de pas-
do Concelho de Pedrogão Pequeno, com o vencimento
diario de trinta e quatro centavos, inscripto no actual
orçamento; de depositario dos fundos municipaes, com
o vencimento annual de trinta e cinco sendos, in-
scripto no actual orçamento; e de cantoneiro muni-
cipal, com o vencimento diario, não inscripto no
actual orçamento, mas o de trinta centavos inscripto
fixado.
A Camara resolveu tambem que nenhum con-
corrente ao referido logar de cantoneiro, com ida-
de inferior a vinte e um annos ou superior a
quarenta, fosse provido n'elle.
A mesma Camara resolveu mais ser represen-
tado o fallecentissimo Marechal Duque de Saldanha, pe-
lo seu filho mais velho, logo que lhe fosse passado o brazão
de nobreza telegrapho-postal de referida villa, tal como
se acha confirmado e inscripto.
Em seguida deliberou a Camara se procedesse ás
respectivas publicações de que carece a
escola do sexo feminino para Pedrogão Pequeno, e se arranjasse

cessa para a escola de sexta Secção e habilitação do respectivo professor.

Foi ultima a Camara relevou da falta o Presidente e vereadores que não compareceram e lavrou este termo em que todos assignaram. E eu Simão Martins Pereira Vice-Secretario da Camara, que a subscrevi e assino

José Luiz Soares

Antonio Vicente Ferreira Cabral

João Joaquim Batista

Jeronymo das Dores Marques

João Antonio Bertino Pinto

Joaquim Maria Guimarães

João Bento Lima Rosado

Jayme Carvalho Pires

Simão Martins Pereira

Sessão da Camara Municipal de Cerei
ra de Redondo de 17 de agosto de 1914

Aos dezesete dias do mez de agosto de mil novecentos e quatorze, pelas dez horas, vista a falta de Redondo e Presidente do Conselho, Redondo abriu reunidos sob a presidencia do Senhor Vereador mais velho Joaquim Maria Guimarães, Secretario da Camara Municipal deste Concelho de Redondo - Antonio Vicente Alves, por se verificar com o disposto no § 1º do artigo 13 da Lei de 7 de agosto de 1913, os vereadores da Camara - Doutor Cabral Ferreira da Silva, João Antonio Bertino Pinto Junior, Jeronymo das Dores Marques, João Felix Pereira, Joaquim Maria Guimarães, Francisco Rosado Pereira, João Bento Lima Rosado, Jayme Carvalho Pires e Simão Martins Pereira, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Foi lida uma circular da Direcção Geral de Administração Politica e Civil do Ministerio do Interior - nº 111 de 20 de julho ultimo, communicando que em virtude do artigo 37 da lei de 7 de agosto ultimo, mandando repor em vigor as deliberações tomadas pelos corpos administrativos, é extraordinariamente prorogado o prazo do dito Ministerio Publico promoverem pinto dos litigios de contencioso administrativo em todos os processos pendentes para o fim compreendido no artigo 32 da citada lei, e como pinto das audiencias administrativas não foi prorogado ainda nenhum agente especial do Ministerio Publico, é conveniente para commodidade, nos termos da respectiva legislação ordinaria, que durante o tempo da prorogação da referida lei, funcionem as Camaras pelos seus presidentes, nos termos do artigo 37, entrar tambem os termos das deliberações a fim de aquelles, nos termos e para os fins do artigo 32, promoverem o que tiverem por conveniente - Foi tomada

bem em conhecimento do cidadão Domingos Victor Cornelio Moraes, Vereiro, proprietario e residente nesta cidade, requerendo lhe seja concedida em harmonia com as disposições constituida por mercia Dona Antonia Ferreira Moreira Moraes falleceu em cinco de Janeiro de mil novecentos noventa e seis, e dique em cujo prazo seja fornecida para a casa de habitação do requerente vista a pia a quantidade de agua da terra d'Ossa que aquella senhora tem para

da sentença, responsabilizando-se o supplicante a satisfazer todas as despezas
requisitadas para o referido procedimento, visto
tendo a camara suspendido com esta obra
responsabilizando-se tambem o supplicante ao
que for concedido da despeza portada por esta
forma um anno de crescer, podendo a camara
para mais reflexão do cumprimento desta
condição fallecer a communicação do telegrapho
O supplicante protesta juntar copia da Carta
ta, logo que lhe seja respeitado.
A Camara resolveu ficante sobre a mesa o re-
querimento para ser devidamente instruido
e pedido novo reforço, afim de se lhe dar resolução
ordenada, afim de que lhe seja dada resolução definitiva
Tem-se um requerimento de Ramiro José Alves, ri-
sco e residente nesta villa, pedindo para ser pro-
vido no logar de agente de despeza e medidas de
te concelho de Redondo, visto achar-se vago e o re-
querido logar e o requerente ter a capacidade legal
para o exercer.
O requerimento acha-se instruido com os seguintes
documentos: Attestado de bom comportamento
to moral e civil passado em tinta de fevereiro ul-
timo pela Camara de Redondo e outro pelo Administra-
dor deste concelho, certi-
ficado do registo criminal passado em vista de con-
te, declarando que nos respectivos boletins nada consta
contra o requerente, certidão passada em dois de ou-
tubro, do requerente ter sido presente a sorteio
para o exercito activo em mil oitocentos noventa
e seis, certidão de idade do requerente, devidamente
reconhecida, por onde se prova que o mesmo tem
os quatro exames completos e publica forma
do diploma de agente de pesos e medidas, passado
ao requerente em virtude de exame de habilitações
tos tirado perante a Escola Completa
Tem-se um requerimento de Ramiro José Alves
de residente nesta villa, pedindo para ser provido
no logar de fiscal do Registo Civil desta villa e dos Reais
pública a concurso, visto o requerente considerar-
se candidato legal ao referido concurso como pro-
com os documentos a elle juntos.
O requerimento acha-se instruido effectivamente com
os cinco documentos juntos: certidão de idade do re-
querente, devidamente reconhecida, por onde se prova
que o mesmo tem os quatro exames completos,
certificado do registo criminal, passado em vista de
ficha ultimo, declarando que nos respectivos boletins
tivamente contra o requerente, dois attes-
dos de bom comportamento moral e civil passados
a favor do requerente em vista de ficha ultimo, um
pelo Administrador deste concelho e outro pela Comis-
são recenseadora desta Camara e certidão provando
ser de convir do requerente tenha pedido exonera-
ção para exercício militar por este concelho civil
e criminal.
Tem-se mais uma Carta precatoria desta Camara, para
inquirição a Commissão recenseadora desta Camara, para
mento do seu presidente Doutor Antonio Vicente Fer-
reira Marques Bastos contra Manuel Portugal, lavrador
e outros, relativamente a circumstancias
nas deliberações tomadas desde a ultima ses-
são desta corporação até ao presente.
A Camara ordenou para todos os effeitos legais
ridos deliberados.
E Agora mesma Camara resolveu mais se telegraphar
ao Muito Illustrissimo Ministro do Fomento, pedindo-
lhe a abertura de trabalhos proximo desta villa, nas
estradas nacional n.º 18 e districtal n.º 173, afim
de se attenuar a grande crise de trabalho que actual-
mente affligue os moradores deste concelho.

por ultimo a Camara pelevou de falta ir ine-
vitavel cazo os vereadores que não comparecessem
nella vinte e tres sem justificação por justo mo-
tivo de o poderem fazer. E como nada mais
houvesse a tratar, o Senhor Vereador no exercicio de
Presidente levantou a sessão pela hora. E para
constar se lavrou a presente acta que depois de
lida e lavrada a presente assignarão. E eu Simão Martins
Pereira Vice Secretario da Camara que a subscrevi e assino.

Antonio Leandro Alves

Sylvestre Vicente Bernardes Martins Lopes

João Joaquim Galhoz

José Felix Pereira

Joaquim de Sousa Nunes

José Antonio Martins Jesus

Francisco Rosado Pereira

João Bento Gomes Rosado.

Joaquim Barradas Rosa

Simão Martins Pereira

Sessão da Camara Municipal do Concelho
de Redondo de 24 de Agosto de 1914

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil
novecentos e quatorze, pelas horas, na Casa
da Camara de Redondo e Paços do Concelho, e tendo ahi
comparecido, sob a presidencia do Senhor Vereador
mais velho da Camara Municipal deste Conce-
lho de Redondo - Antonio Leandro Alves - por
se verificar a disposição no § 2º do artigo 13 da Lei de
7 de Agosto de 1913, os Vereadores da dita Camara -
Doutor Antonio Vicente Almeida Martins Portugal
João Joaquim da Silva, José Antonio Barreiro Pereira
Joaquim da Cruz Alfaiate, João Felix Pereira,
José Bento Gomes Rosado, Joaquim Barradas Rosa
Francisco Rosado Pereira e Simão Martins Pereira
o Senhor Vereador mais velho no exercicio de Presidente declarou
aberta a sessão.

Correspondencia e Deliberações.

Houve um officio do Juiz de Direito da Comarca Nacional de Vila
Viçosa, de 5 do corrente, pedindo a esta Camara que
quantos precisarem de ser eleitos Jurados de entre
os que nella forem considerados Eleitores Qualificados
mais classificados, e tiverem que tomar parte nas Sessões
do corrente e seguinte trimestre, começando o primeiro
aniversario da Proclamação da Republica
A Camara procedeu por unanimidade a concurrencia
casa que não podia proceder em tal pedido, pois
Fa do terceiro de precisos de precisos fiscais e suficiente
houve um requerimento de Hilario Julio Casado Pereira
dente, alias houve um requerimento de Hilario
Julio Bastista Casado pedindo
Para ser proposto pelo Juiz de Direito para
Presidente Rosado, que se encha a conta
no prazo requerente considerando cada dia legal
ou pena com custas, como provam com os documentos juntos
Requerimento dando-se effectivamente cumpridos com os
requisitos seis documentos juntos certificados de penhores
Provisorio feitos em Cartorio de Pedro Antonio Lopes
por perfeitos boletins pela contra requerente,
certidão de idade do requerente, por onde se prova que
mostra ter vinte e seis annos completos - domicilio
tados de bom comportamento moral e civil passados
a favor do requerente - tudo em ordem do Cartorio pelo Admi
nistrador deste Concelho e outro sim tendo o mesmo requerente
Commissão Municipal desta Camara e publicação
da parte da Cadeira da Policia do requerente, por onde
se prova que o mesmo foi proposto e votado para o dito car-
go, multa, preposto, por mil oitocentos noventa e oito pela

freguesia de Sto Bento dos Ermos do Concelho de Villa Verde
dos Reis servindo o lugar Vereador mais velho de presidente
respondeu que o prazo de oitenta dias seguinte à Camara
Municipal deste Concelho para o procedimento dos
apuntos eleitoraes de Junta de Parochia da Freguesia
de Redondo, Foi aberto de peros e medida, e o referido Con-
celho, de fiscal de Contadores Municipal de Comarca
Municipal e de Parochia, competente vista
rella de Redondo. Terminou a media hora do corren-
te, visto que a ultima publicação de Parochia deste mes-
mo Concelho foi feita no numero oitenta trinta e um
de corrente de jornal ultimo d'"A Voz Publica" po-
lha primeira que se publicou em Evora; que os Socios ulti-
mos os referidos Jornaes tinham feito um concorrente
no acto de abertura e que para cada um dos Jornaes
mesmo havia esperado um exemplar: no logar des-
ta do Concelho de Villa de Redondo e citados - Ma-
noel Jose: no logar de Freguesia de Peros e medida
neste Concelho - Cidadão Paulo Jose Alves: e no logar
de fiscal de Contadores Municipal desta Villa - Cida-
dão - Hilario Julio Baptista: que os referidos Con-
tadores concorrentes, foram entrados no gozo do con-
curso, porque foram apresentados no prefixo termo de
prazo, julgou e despacho do corrente: que a Camara jun-
ta obedecendo ali linha de verificar previamente se os
candidatos concorrentes, eram candidatos legaes, cada um dos
por que concorria.

A Camara tendo em consideração o que acaba
de ser lido o Senhor Vereador presidente disse
que não dava presente pessoalmente a letra e empregados
dos referidos empregados de cada um dos ditos concorrentes e os
mesmos empregados julgados em harmonia com
o que determina o decreto de 24 de dezembro de 1852 em
os disposições da lei applicaveis, pessoalmente por unanimi-
dade julgaram os referidos concorrentes, candidatos legaes

cada um dos por que concorreu e dada a discussão
tancia por ella em primeira Camara nomeou por una-
nimidade os referidos concorrentes pela forma seguin-
te: - cidadão - Manoel Jose - Lopes - Contador de Contadoria
de Villa de Redondo, com o vencimento diario de cin-
te quatro centavos - cidadão Paulo Jose Alves - Lo-
gar de peros e medida desta Concelho de Redondo, com o
vencimento annual de oitenta mil reis cada um
do exercicio: e cidadão - Hilario Julio Baptis-
ta - fiscal de Contadoria Municipal desta Comarca de Re-
dondo, com o vencimento annual de vinte e cinco mil reis
A mesma Camara pessoalmente mandou proceder
novamente a concurso com os mesmos editaes
ados os quinze dias legaes de contadoria municipal
e de parochia, competentemente publicados nos re-
pectivos jornaes em dois jornaes de Lisboa de cirp publicidade
A mesma Camara pessoalmente tambem se procedeu a con-
curso, na data do apresentação de candidatos da Villa de Portel
tendo apresentado em Camara sobre pessoa de cidadão Dennis
Jose Pereira e Camara sobre pessoa de cidadão Dennis
por Victor Carvalho Chaves, depois do que pessoalmente
tos apresentados juramento de verdade e como tomou a re-
junta de Camara: A Camara Municipal do Conce-
lho de Redondo attendendo a que a Freguesia
Dona Antonia Ferreira Thoca Alferes, pela
mento compete de fazer juntar dentro de
quinhentos moradores, pois a Freguesia
Redondo tem legado de seiscentos fogos, pois
applicado a capitação dos fogos, conforme se encontra
da Freguesia de Redondo da capitação da verdade dos
Camara, na serra d'Ossa, tendo com as coisas
fortes, foram a proporção do grande Villa
vandeira, e muitas vezes ficam além de suffici-
ente para o abastecimento da povoação, e bem
tonferias de capacidade não superior a cem arrel de agua
cada uma para o consumo das casas em que habitam em

sobrinho Domingos Victor Carmello Moraes, cuma
d'ellas, e a outra para abastecimento da casa onde
fora estabelecida a fabrica de moagem a cargo dos
mesmos sobrinhos, porquanto fora Requerido pelos Supplicados,
Attendendo a que o requerente é casado com Domingos
Victor Carmello Moraes, uma das peticionarias, pelo que
do mesmo passou a ter beneficios que lhe concede a alli-
nea b do citado Testamento, pelo que se acha no com-
promisso de gozar do beneficio com preju-
izo do abastecimento da povoação, porquanto quer dizer
o mesmo que aquelle habitante, logo que em taes
condições o requerente com a referida disposição Testa-
mentaria que claramente prejudica a utilidade desta
tadora de que principalmente cuida de tudo o que
se possa fazer com as citadas aguas a bem do abastecimento
da povoação; Attendendo a que uma larga experien-
cia de quatro annos tem demonstrado que despe-
didas aguas em grande parte de cada anno, alem
tem sido insufficiente para o abastecimento da villa,
chegando em algumas dellas na epoca do estio a faltar
ao mesmo tempo a cada habitante tão pouca quan-
tidade abaixo de limite normal para um abastecimento
regular; Em vista do exposto resolveu a mesma Ca-
mara por unanimidade de votos pedir ao Governo Com-
petente licença de desviar por completo a di-
cta nascente de agua denominada Domingos Victor Carmello
Moraes, mas com a presença de Peritos para a Camara
poder regular dentro da especificada verba Testamen-
taria, a capacidade da torneira de passagem da agua para
o consumo do requerente, e de poder mandar fechar
temporariamente a citada torneira em epoca de escazez
temporaria d'aguas ou desapparecimento de todo quan-
do se reconhecer que ella de um modo permanente
não dará alem do sufficiente para o abastecimento da
povoação, devendo em caso de acceitação desta deliberação
por parte do requerente, ellevar documento authentico ou
authenticado declarando que se conforma com ella para
todos os effeitos legaes.
Em seguida a Camara sob proposta do vereador do Dr.
Antonio Vicente Marcellino Portugal resolveu por
unanimidade de votos, para constituir receita do futu-
ro predio no Mundo de Abastecimento e fornecer os ne-
cessarios fundos para o começo das
obras e que de ha muito vem sido lançados para o mesmo fim
a saber: um centavo por cada kilo arroba de carne fres-
ca de pao lampeo, cachaço e vaccum que se fornecer à venda
no Concelho para consumo e dez centavos por cada
cabeça de pao lampeo e cachaço e de cinco centavos
por cada cabeça de gado vaccum que se abater em ma-
tadouros municipaes dentro do Rocio. +
A mesma Camara resolveu mais que esta deliberação
fosse submettida à approvação da Junta de Fazenda
deste Concelho nos termos da lei.
A mesma Camara resolveu ainda que os percentaes
adicionaes às contribuições directas do Estado regu-
dos cumulativamente com as ditas, contribuições, isto é,
que os percentaes adicionaes às contribuições directas do
Estado regulados pela Camara para fazer face aos encar-
gos regularmente cobrados cumulativamente com as contribui-
ções directas do Estado, nos termos do § unico do artigo 112 da
lei de 7 de agosto de 1913.
Por ultimo a Camara resolveu dar falta à presença
dos vereadores que a ella não compareceram, visto terem
impedido por justo motivo de o poderem fazer.
E logo mandou que o mais honorario dos vereadores
servindo de presidente da Camara mandasse ler a
presente acta que, sendo achada exacta e conforme
do mesmo modo presidente depois de ter sido lida em
voz alta Eu Simão Martins Ferreira Vice-Secretario da

da Camara que a subscrevi e assino
Antonio Leandro Alves
Secretario interino substituto
João Joaquim Batista
João Antonio dos Santos Pinto
Jeronymo de Sá e Barros
João Felix Pereira
João Bento Lima Rosado
Joaquim Carneiro Rua
Simão Martins Pereira
Francisco Rosado Pereira

Sessão da Camara Municipal do Concelho de Redondo de 16 de novembro de 1914.

Aos dezesseis dias do mez de novembro de mil novecentos e quatorze, pelas dez horas, na Villa de Redondo e Paços do Concelho, estando ahi presente sob a presidencia do Senhor Vereador presidente da Camara Municipal deste Concelho de Redondo Antonio Vicente Alves, foram verificados os dispostos no § 1º do artigo 12 da lei de 7 de agosto de 1913, os vereadores da Camara Doutor Antonio Vicente Alves Ferreira Portugal, João Joaquim de Lima Jeronymo de Sá e Barros, João Antonio dos Santos Pinto, João Felix Pereira, Bento Simão Martins Pereira, Francisco Rosado Pereira, João Bento Lima Rosado, Joaquim Carneiro da Rosa e Joaquim Carneiro, e dito Doutor Vereador servindo de Presidente declarou aberta a sessão.

Logo em seguida deliberaram:

Haver uma officia de Inspector de Instrucção Primaria do circulo escolar n.º 423 de 30 de outubro ultimo, remettendo a proclamação do concurso aberto por esta Camara para provimento do logar de professor official da escola primaria de 1ª classe de Entradas, cujo concurso foi aberto por edital de 28 de agosto de 1913, mandado affixar e publicar pelo Presidente da Camara em cumprimento do disposto no artigo 7º do regulamento de 3 de agosto de 1911, pelo que a mesma Camara o tem considerado candidato legal no referido concurso, excluindo-a por isso de concurso, visto a candidata Beatriz Augusta de Sousa não ter sido approvada em exame de habilitação para o logar de professora official da escola primaria de 1ª classe de Entradas, concelho de Redondo, e que a concorrente Adelina Alves Coelho juntou á sua petição o documento exigido nos termos da alinea a) do artigo 3º do decreto n.º 1041 de 28 de agosto de 1913, mandado satisfazendo o allegado pedido e recebido nesta data alinea d) e no disposto no artigo 7º do regulamento de 3 de agosto de 1911, pelo que a mesma Camara a tem considerada candidata

communicando, aliás, o pedido reparo de todas as
providencias urgentes para o bom funcionamento dos Tri-
bunaes proferidas.
A Camara attendendo a queixa foi ouvida pelas Tres-
pesca das Ilhas e Correio sobre a creação do referido
cargo, resultou retomarem á mesma ordem de cargos
de peritos fornecimento de luz; attendendo a que o
mesmo cargo não foi creado, foi certamente porque el-
les presente a referida Tres pesca tomou sobre si
a responsabilidade de attender fornecimento de luz,
pessoa pelas pessoas respeitem mais attender o men-
cionado pedido de professor official de escola de Conteiro
Junto officio de 19 mesma professor official de esco
la de Villar de Frio nº 21 de 13 do corrente, pro pondo
a creação de um logar de professor na escola
a cargo, visto haver-se tornado vaga a boa regularidade
dos trabalhos escolares, e annexando junta parte copia
do mappa statistico do anno de 1911 e do mappa es-
tatistico do presente primeiro de outubro.
A Camara, considerando que o fornecimento
da escola publica das Freiras de Villar de Frio, que dentro
de breves dias deve abrir, provavelmente influirá
na frequencia da escola a cargo do dito professor a ponto
de prejudicar a citada proposta, resolveu sobre-estar no
seu julgamento de propor para a solução da mesma propo-
sta até se verificar se realisa a hypothese prevista
pela Camara com o requerimento de Isidoro Felix dos Reis, cava-
do, Trabalhador desta villa, seu devidamente recebendo e que
deu entrada na secretaria desta Camara no dia vinte e
seis de outubro ultimo, pedindo para ser provido no
logar de cantoneiro fiscal, vago pela demissão a bem pedi-
da desta Camara.
O requerimento, que foi apresentado dentro do prazo do con-
curso, visto que a ultima publicação do respectivo annuncio

para provimento deste logar foi feita no Diario do Governo nu-
mero trezentos trinta e dois terceira serie, de vinte e outro de
Outubro, acha-se instruido com os seguintes documentos:-
certidão de idade do requerente, certificado de registo cri-
minal, declarando que elle nada consta contra o re-
querente, publica forma da caderneta militar do re-
querente, folha corrida e assentamento de praça do requ-
rente, tudo devidamente legalisado, e attestados de bom comportamento, passados pe-
lo respectivo parocho e pelo Commissario de Policia
ambos deste concelho.
A Camara attendendo a que os citados documentos
certidão de idade, que attribue ao requerente trinta e tres
annos completos, e certificado de bolletim criminal não
são precedentes; attendendo a que o requerente não junta
documento que prove ter sido vaccinado ou affectado com
a vaccina desenvolvida dentro dos ultimos sete annos decorridos,
para poder ser admittido ao concurso, como determi-
na o paragrafo 7º do regulamento de 23 de agosto de 1911, re-
solveu por unanimidade de votos [illegible] ao dito concorrente
Isidoro Felix dos Reis candidato legalmente admittido ao
concurso, do qual fica excluido para todos os effeitos legaes.
Em seguida a Commissão de fiscalisação desta Camara, por
intermedio do seu presidente Doutor Antonio Vicente
Mangual Monteiro Portugal deu conta em circumstanciada
informação das deliberações por ella tomadas em sessão de vinte de agosto
ultimo até hoje.
A Camara approvou para todos os effeitos as referidas
deliberações.
Por ultimo a Camara, tendo em falta á hora de
sessão em virtude de que ella não tem logar em
virtude estarem impedidos por justo motivo de o poderem
fazer.
E como nada mais houvesse a tratar e lavrou-se

...ssando de presidente a Camara mandou proceder
...da leitura a presente acta que foi lida, approva-
...da e assignada, declarando o mesmo presidente de
...pois do ultimo acto lavrado a margem. Nada ha-
...vendo mais que dizer "alias, protesta por maioria
...de votos" e eu Joaquim Carmello
...nuario da camara que a subscrevi e assino.

Antonio Leandro Alves
Antonio Vicente Ferreira Cardoso da Fontoura
João Joaquim Pacheco
Joaquim de Sá Freire
Simão Martins Pereira
João Antonio Barbosa Pinto
Joaquim Carmello Rondo
João Bento Lima Rondo.
José Felix Pereira
Francisco Rondo Pereira
Joaquim Carmello

Sessão da Camara Municipal do Conselho
de Nedro de 7 de janeiro de 1915.

Aos sete dias do mez de janeiro de mil novecen-
tos e quinze pelas dez horas, nesta cidade
de Nedro e paços do Conselho, estando ahi presen-
tes sob a presidencia do Senhor Vereador mais vo-
tado da Camara Municipal deste Conselho de Ne-
dro, Antonio Leandro Alves, para verificar o
disposto no § 1º do artigo 13 da lei de 7 de agosto de 1913,
os vereadores da dita Camara - Doutor Antonio Vicen-
te Ferreira Cardoso da Fontoura, Joaquim de Sá
Freire, João Antonio Barbosa Pinto, José Felix
Pereira, Joaquim Maria Pereira, Francisco Au-
gusto Ferreira, Simão Martins Pereira, João Ben-
to Lima Rondo, Francisco Rondo Pereira e Joaquim
Carmello Carmello, sob a presidencia do Vereador mais vo-
tado presente declarou aberta a sessão.
Em seguida o Senhor Vereador mais votado disse
que, em cumprimento do artigo 13 da citada lei de 7 de
agosto de 1913, tinha de a Camara proceder a eleição pa-
ra o cargo vacante de seu presidente, vice-presidente,
secretario e vice-secretario, e por isso convidava a sua
Camara a se congregar para immediatamente dar cu-
mprimento á mencionada eleição, visto ter entrado na casa em que se acha,
funccionando os vereadores presentes, e apurando-se os vo-
tos recebidos, verificou-se terem sido votados para
presidente Francisco Augusto Ferreira com dez votos,
para vice-presidente João Bento Lima Rondo com
dez votos, a seguir Joaquim Carmello para
secretario Joaquim Carmello com dez votos, a seguir
com nove votos João Felix Pereira e para vice-secretario Si-
mão Martins Pereira com dez votos, a seguir com
nove votos Francisco Rondo Pereira, ficando em virtude disto
votado eleito o cidadão Joaquim Carmello, tendo sido feita a
eleição de Presidente da Camara, Francisco Augusto Ferreira, vice-presidente
ouvidor effectivo Francisco Augusto Ferreira, vice-presidente
ouvidor effectivo João Bento Lima Rondo, secretario
ouvidor effectivo Joaquim Carmello e vice-secretario
ouvidor effectivo Simão Martins Pereira
Nesta occasião pediu a palavra o Senhor Vereador
Vice-presidente João Bento Lima Rondo.
Em seguida o Senhor Vereador Doutor Antonio Vicente
Ferreira Cardoso da Fontoura informou que já se acha
prompto o edificio para a escola do sexo feminino em Mon-
te Alto e por isso propunha se effectuasse a mudança
a diligencia para o mesmo edificio com o mobiliario destinado
mediante a renda annual de oitenta mil reis que fica
mensalmente fixada pela Camara tratando-se

decreto e um de 29 de dezembro corrente e tendo, a respeito
do dito contrato sido enviado ao Tribunal de Contas
este já entrado em 31 de dezembro o presente começou a
contar do primeiro dia do actual mez de janeiro ficando
o mesmo contrato durante todo o primeiro mez em
duvida se o contrato estava ou não em vigor. Foi
approvada por unanimidade a referida proposta
ficando o respectivo contrato em vigor.
A mesma Camara resolveu pôr a chamada para
substituir o vereador Francisco Augusto Ferreira que
actualmente como presidente desta Camara se
encontra em funcções de administrador deste Concelho
o vereador substituto da mesma lista Ignacio Ferreira
Dilecta a quem foi dada ordem para entrar no
exercicio das suas funcções tendo prestado juramento
legal e tomado assento.
Em seguida o Senhor Vereador Dr. Antonio Vicente
Marcal Martins Portugal informou que os vereadores
effectivos Domingos Dias Verdasca e Joaquim Soares
Tavares tinham impedido por doentes de comparecerem nesta
Camara e por isso propunha que fossem chamados
os respectivos substitutos, do que por deferimento legal
os ditos vereadores justificassem o referido impedimento.
A Camara approvou por unanimidade a referida proposta
Em seguida Camara resolveu em seguida sob proposta do
Senhor Vereador José Antonio Bastos Pedrosa elevar
de cento e onze para cento e vinte escudos mensaes
o ordenado do Secretario da Camara devendo esta
deliberação ter effeito desde o primeiro dia do mez de janeiro
proximo futuro.
A mesma Camara resolveu, sob proposta do Senhor Vere-
ador Joaquim Carmello de Figueiredo unanimemente e concedeu

o Logar de Conductor Municipal.
Seguidamente a mesma Camara resolveu, sob proposta do Se-
nhor Vice-presidente, de fornecer a concessão do Logar de pro-
fessora duma escola de instrucção primaria para o sexo femi-
nino da cidade de Barrancos e respectivo ordenado visto ser
indispensavel para o funccionamento da dita escola.
Em seguida a Camara resolveu dizer nesta Camara, por este
meio, que o Senhor Presidente do Tribunal Administrativo
Civil Districtal de Beja concordou com as deliberações
tomadas em sessão de 27 de novembro ultimo até
hoje. A Camara approvou para todos os effeitos as referidas
deliberações.
E concluindo a Camara, por haver duas faltas a presente sessão
os vereadores que a ella não compareceram, visto estarem
impedidos por justo motivo de o poderem fazer.
E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice-pre-
sidente mandou encerrar a sessão, lavrar a presente acta que
foi lida e approvada e assinada, declarando ainda que
o Presidente desta ultima acta levantada a cinco.
E eu Joaquim Carmello secretario da Camara que a subscrevi
e assino. — José Bento Lima Morada
Antonio Leandro Alves
Francisco Rosado Pereira
Antonio Vicente Marcal Martins Portugal
José Felix Pereira
Simão Martins Pereira
Joaquim de Cruz Soares
José Antonio Pedrosa Junior
Joaquim Maria Estevinho
Francisco Antonio Perdigão
Joaquim Carmello

Sessão da Camara Municipal de Ourique
aos 6 dias do Mez de 6 de abril de 914.

Aos Sete dias do mez de Abril de mil nove
centos e quinze, pelas dez horas, visto acha-se re-
unido o Senhor Presidente da Camara Municipal deste
Concelho de Redondo - Francisco Augusto Ferreira e
vereadores - Doutor Antonio Vicente d'Almeida d'Eça Mon-
teiro Portugal, José Joaquim de Mira, José Felix Pereira Si-
mões d'Castro Pereira, Presidente da Comissão d'Assis-
José Antonio dos Teiros Junior, Joaquim Carmello Rosa
e Joaquim Carmello, todos Senhores Presidente de e Verea-
dores abertura a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Houve uma circular da Camara Municipal d'Elvas - n.º 1005 de
5 do corrente, enviando copia de um parecer, que nesse acto foi
lido, do abalisado jurisconsulto - Doutor Julio Augusto d'Castro,
onde claramente se define o direito imprescindivel e incontes-
tavel dos corpos administrativos sobre a propriedade dos seus
celleiros Communs, e pedindo a esta Camara con-
cordar na reivindicação desse direito, para se conseguir o julgamento con-
veniente, lhe enviar copia da representação que aquela Camara
ha pouco dirigiu ao Ministro do Fomento, reclamando as provi-
dencias necessarias à concessão do direito e annullação da
lei do Credito Agricola, na parte que obriga os mesmos cor-
pos administrativos a entregarem os fundos dos seus celleiros.

A Camara resolveu por unanimidade se representasse ao Mi-
nisterio competente ao Ministro do Fomento, reivindicando o seu direito indis-
cutivel à propriedade destes celleiros Communs e informando
disto mesmo a Camara d'Elvas, para o fim de estabelecer con-
cordancia na respectiva representação.

Um officio da Mesa Administrativa da Misericordia
e Hospital desta Villa - de 15 do corrente, pedindo lhe seja
concedido abastecer os seus estabelecimentos Hospitaleiros

Cisco - de agua da terra, unicamente necessaria para
alimentação, encarregando-se a mesma corporação da despesa
e canalização.

A Camara, attendendo a que uma larga experiencia de
mais de quatorze annos tem demonstrado que as aguas da
terra que abastecem o Redondo, em grande parte de cada um
destes annos tem sido insufficientes para o abastecimento da
terra, chegando em alguns d'elles, na epocha de estio, a priva-
-se o consumo para cada habitante de uma quota inferior a
terço de litro normal para um abastecimento regular; at-
tendendo a que a prosperidade do Redondo tende a augmentar
de vez em vez, de forma que n'um futuro talvez bem proxi-
mo o Municipio do Redondo se verá em serios embaraços para
abastecer de aguas potaveis a sua povoação, se porventura
não tiver previamente explorado outras mananciaes para o
mesmo fim, e attendendo a que pelos varios exploradores
dos terras que actualmente correm no Redondo não pó-
dem ser desviadas em qualquer quantidade para poderem
ser uteis de collectividade onde pertencem, resolveu
por unanimidade indeferir o pedido da mencionada Mesa
Administrativa da Misericordia e Hospital desta Villa,
que lhe foi promptificado officio.

Um requerimento de Francisco Antonio Dias, casado, proprie
tario e residente nesta Villa, pedindo attestado de bom com-
portamento.

A Camara attestou por unanimidade que o requerente Fran-
cisco Antonio Dias tem tido sempre bom comportamento
moral e civil.

Foi presente a Camara, sob proposta do Vereador - Doutor An-
tonio Vicente d'Almeida d'Castro Portugal, resolveu por una-
nimidade votar, para continuarem a receber-se durante
o anno de mil novecentos e dezesseis, os mesmos im-
postos directos por percentagem sobre as contribuições pre-
diaes, a que se refere o n.º 1.º do artigo 108.º do Codigo Adminis-
trativo, que foram votados para o corrente anno, a saber:

vinte e seis por cento sobre a contribuição predial e cin-
coenta e cinco por cento adicionaes á contribuição - indus-
trial e sumptuaria - e os seguintes impostos indirectos
que igualmente foram votados para o corrente anno
a saber:- um centavo por cada kilo para cima de carne fres-
ca de gado bovino, caprino e suino e vaccum que se puzer á ven-
da no concelho para consumo e de cinco centavos por cada
cabeça de gado bovino e caprino e de cincoenta centavos
por cada cabeça de gado vaccum, que se abaterem no Matta-
douro Municipal desta villa de Redondo, os quaes impostos
indirectos de hoje em diante vencendo lançados para o mesmo fim.
Na mesma Camara resolveu mais que a deliberação fosse
submettida á approvação da Junta de Parochia deste Conce-
lho no termo legal.
Na mesma Camara resolveu ainda que em percentagem
adicionaes ás contribuições directas do Estado que hão de consti-
tuir receita deste Municipio em mil novecentos e quinze
e seguintes cobradas cumulativamente com as contribuições
directas do Estado, nos termos do § unico do artigo 112 da lei
de 7 de agosto de 1913.
A mesma Camara resolveu tambem, sob proposta do
Senhor Vereador João Joaquim Joaquim da Silva representante
este ex.mo Presidente do Tribunal do Commercio, pedindo-lhe
urgentemente que de ordem a immediata construcção
de lanços de telegrapho municipal, a cargo, distincta nº 173 de Bor-
ba a Vespa, entre o Redondo e a freguezia de Santo Thiago d'Alcaçovas
do Concelho de Montemor, afim de pôr em melhor com-
municação esta freguezia com o Redondo, visto que as relações
de todas as ordens de trafico que mantem entre os dois pontos indi-
cados é quasi constantissimas, devendo responder,
ás vezes por dias repetidos, por se tornarem intransitaveis os
actuaes caminhos, que de muito proficuo para os dois
povos e para o commercio em geral.
Em seguida a Camara, sob proposta do Senhor Presidente
resolveu, foi chamado, por ser de direito a quem toca,

vereador substituto - José Soares a vereser nesta Camara
o logar do vereador effectivo - José Bento Leiria Moreno, durante
o tempo que este vereador vereser o cargo de administra-
dor interino desta Concelho que actualmente se empenha.
Em seguida a Comissão recebida nesta Camara, por inter-
mediario do seu presidente - Doutor Antonio Vicente Pascoal
d'Martins Portugal declarou circumstanciadamente, deliberá-
cões por ella tomadas em dezete de janeiro ultimo ácerca
je. A Camara approvou para todos os effeitos as respe-
ridas deliberações.
Por ultimo a Camara pelo motivo da falta á presente
sessão os vereadores que a ella não comparecerão, vi-
to estarem impedidos, por justo motivo de o poderem fazer.
E comsigo da mesma forma se tratou, tendo o Senhor Presi-
dente levantado a presente sessão. E para constar lavro
o presente acta que depois de lida é devidamente de
aprovada. Eu Joaquim Carmello secretario da Camara
o que a subscrevi e assino.

Francisco Augusto Ferreira
Antonio Vicente Pascoal d'Martins Portugal
João Joaquim da Silva
João Fernandes Ferreira
Jeronymo da Cruz Marques
Cyrillo Antonio Barbeiro Pires
Joaquim Carmello Pires
Simão Martins Pereira
Joaquim Carmello

Sessão da Camara Municipal do Concelho
do Redondo de 22 de abril de 1915.

Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil nove-
centos e quinze pelas dez horas, nesta villa do
Redondo e Paços do Concelho, estando ahi reunidos
os senhores Presidente da Camara Municipal de se

Conselleiro do Reinado - Francisco Antunes Ferreira
vereadores - doutor Antonio Vicente Marques Martins Portugal, Antonio Soeiro Alves, João Joaquim da Silva, Jerusalem da Cruz Mariner, Joaquim Tomás Bordeira Junior, José Felix Pereira, Eduardo Martins Pereira, Francisco Rosado Pereira, Jayme Cornelio Rosa, Joaquim Maria Guerreiro, Francisco Antonio Bernardo e Joaquim Cardoso, o Sr. Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Em seguida apresentou-se Thomaz Vicente, distribuidor, e não tendo comparecido o vereador substituto João Gomes, afim de substituir a Camara na ausencia do proprietario effectivo João Bento Thomé Rosado, durante o tempo que este vereador deixar o exercicio de Administrador interino do dito Concelho, que actualmente se encontra.

Em seguida o Senhor Presidente apresentou o orçamento ordinario da receita e despeza deste Municipio do presente anno, o qual foi pela Commissão respectiva dada a conta e que ella se achava prompta a submettel-o ao mesmo Senhor a approvação da mesma Camara, afim de que esta procedesse nesta sessão á discussão e votação do referido orçamento.

A Camara passou immediatamente a occupar-se com a leitura do referido orçamento, que depois de discutido e votado, ficou approvado, sendo a receita ordinaria calculada em cento e vinte e dois contos, duzentos e quarenta mil reis, e a despeza ordinaria em cento e vinte e dois contos, duzentos e quarenta mil reis, ficando assim equilibrados os dois lados do mesmo orçamento.

Em seguida o Senhor Presidente apresentou os orçamentos extraordinarios da receita e despeza das obras municipaes, na importancia de quatorze contos, seiscentos e vinte e nove mil reis, e quarenta e nove centavos, os quaes foram por unanimidade approvados e do orçamento passados os effeitos legaes, havendo-se por concluida esta sessão.

Depois desta deliberação voltou a sala a occupar o seu logar a Commissão respectiva.

Em seguida o Senhor Presidente apresentou os orçamentos Technicos, elaborados pelo Conductor Municipal deste Concelho, das despezas a realisar no proximo anno: - com a conservação do primeiro lanço e terceiro troço do lanço da estrada Municipal de primeira classe n.º 9 de Estremoz a Alcaraz, entre o Redondo e a aldeia da Serra - do primeiro lanço da estrada Municipal de primeira classe n.º 11 de Villa Viçosa a Monte de Trigo, entre o Redondo e a herdade da Capella, e do primeiro, segundo e terceiro lanços da estrada Municipal de primeira classe n.º 10 do Redondo a São Bento de Xamboja de Freixo, na importancia de quinhentos e setenta escudos, e por isso foram approvados os ditos orçamentos e mandados pôr em obra as referidas obras, e assim, na importancia de quinhentos e setenta escudos: - com a reconstrucção de calçada na rua Antonio José d'Almeida, desta villa, na importancia de duzentos e trinta escudos, e cincoenta centavos: e com a reconstrucção de calçada na rua Antonio José d'Almeida, desta villa, na importancia de duzentos e trinta escudos, e cincoenta centavos: e propor foram approvados os ditos orçamentos e mandados pôr em obra as referidas obras, assim approvados, estes orçamentos Technicos acharam-se approvados, como consta da acta da sessão desta Camara de dezasete de abril de mil novecentos e quatorze, e que têm de ser custeadas pela verba de dois contos que a Camara tem votados para occorrer a estas despezas e levantar para ellas do seu fundo de viação, por decreto de trinta de março de mil novecentos e dois: reconstrucção do pavimento da travessa de Falheta, desta villa, na importancia de cento e cincoenta escudos e quarenta e quatro centavos: - reconstrucção do pavimento do caminho baixo entre a rua Cinco de Outubro e rua de Alcantarilha, desta villa, na importancia de cento e noventa escudos e vinte e quatro centavos, e construcção de quatro regos collectores,

com preendendo material e mão d'obra, para a canalisação d'aguas potaveis da Ribeira e derivação, pelas ruas do Terreiro das Palmeiras da mesma obra, na importancia de cento cincoenta e dois mil reis.

Foi approvada por unanimidade a referida proposta, pelo que mandou a Camara se puzesse em arrematação as mencionadas empreitadas, pelas condições seguintes: que as ditas empreitadas, ou as referidas obras deveriam ser concluidas, no fim de quatro annos a contar da adjudicação; que o respectivo arrematante prestaria no cofre do Concelho como deposito de fiel cumprimento do seu contrato a importancia da arrematação, igual percentagem em proporção do Concelho, no caso do arrematante não concluir a obra nos prazos acima indicados; que o arrematante receberia o preço da arrematação no fim do contrato; que no caso de rescisão do mesmo contrato o arrematante apenas receberia do Concelho a importancia da obra feita, a qual seria calculada por dois peritos, nomeados um por cada parte, podendo nomear este um terceiro para desempatar, sendo avaliados os serviços em duplicata pelo preço corresponde a cada unidade nos respectivos decretos.

A Camara resolveu mais, caso as referidas empreitadas não tivessem licitantes na primeira praça, voltassem a segunda praça com o augmento de cinco por cento sobre a base de licitação primitiva, e caso tivessem licitantes na segunda praça, se fizessem por administração directa as respectivas obras.

Ao segundo ponto do Vereador João Antonio de Seixas Junior propoz a Camara mandasse lavrar um voto de sentimento pelo fallecimento do cidadão Joaquim Antonio Ferreira, pae do Vereador desta Camara Francisco Antonio Bendijão. Foi approvada a referida proposta, com a exclusão do voto de acta. O Vereador Francisco Antonio Bendijão.

Por ultimo a Camara resolveu reconhecer a locação de um predio urbano nesta villa adjudicado para o posto da Guarda Nacional Republicana, pelo tempo de um anno, a contar do primeiro de julho proximo futuro em deante em virtude da postura municipal de mil oitocentos e sessenta e seis, cuja renda não excede a quantia de sessenta mil reis e será paga nos termos do contrato, sob diminuição e reino nas leis da especialidade.

E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, ahi as onze horas e meia da manhã, mandando em seguida lavrar a presente acta que depois de lida e approvada declarando o mesmo Senhor Presidente do ultimo acto levantada a sessão. Reservando a seguinte nota que diz "assumpto". E eu Joaquim Carmello secretario da Camara que a subscrevi e assino

Francisco Augusto Ferreira
Antonio Leandro Soares
Joaquim do Coy de Lima
João Antonio Bendijão Junior
Francisco Antonio Bendijão
João Felix Pereira
Francisco Ricardo Pereira
Simão Martins Pereira
Joaquim Carmello Rosa
Joaquim e Maria Quinhentos
João Joaquim Batista
Dias Gomes
Joaquim Carmello

Sessão ordinaria da Camara Municipal do Concelho de Redondo de 5 de outubro de 1876.

Aos cinco dias do mez de outubro de mil oitocentos e setenta e seis, pelas dez horas, nesta villa

da Vereda e paços do Concelho, estando ahi presentes sob a presidencia do Senhor Vereador mais velho no exercicio da Presidencia Municipal deste Concelho de Vidigueira e Audiencia hebdomadaria Alves para verificar o disposto em § 1º do artigo 13 da lei de 7 de agosto de 1913, os Vereadores desta Camara Senhor Antonio Vicente d'Oliveira Cardoso Portugal, Jeronymo da Cruz Marques, João Antonio Bastos Junior, José Felix Pereira, Ernesto d'Oliveira Pereira Francisco Antonio Verdasca, Joaquim d'Oliveira Fernandes, Joaquim Caetano Rosa e Joaquim Carmello, o Senhor Vereador servindo de Presidente declarou aberta a sessão.

Em seguida o Senhor Presidente propoz que a presente sessão ordinaria tinha por fim, como declarou na nota de convocação, o parecer da Camara: 1º sobre a acção da percentagem sobre as contribuições directas do Estado que deve constituir receita deste Municipio no anno de mil novecentos e dezoito a que se refere o artigo 1º do decreto nº 1:843 de 20 de agosto ultimo: 2º a respeito da forma de Cobrança da dita percentagem, isto é, se o respectivo adicional deverá ser lançado e cobrado pela Camara ou pelo Estado, nos termos do § unico do artigo 11º da citada lei de 7 de agosto de 1913: 3º a fixação dos vencimentos de exercicio dos funcionarios administrativos, a que se refere o artigo 1º da lei nº 427 de 13 de setembro ultimo e que recebem pelos cofres deste Municipio: 4º a fixação da percentagem como remuneração ao Tesoureiro desta Camara sobre as receitas ordinarias que arrecadar, nos termos do artigo 3º da dita lei nº 427.

Em seguida a Camara, sob proposta do Senhor Presidente foi por unanimidade resolvido: 1º votar a percentagem sobre as contribuições directas do Estado que deve constituir receita deste Municipio no anno de mil novecentos e dezoito, sobre as contribuições pelas directas do Estado que deve constituir receita deste Municipio no anno de mil novecentos e dezoito, com a applicação dos encargos a que se refere o artigo 1º do decreto nº 1:843 de 20 de agosto ultimo, o seu valor que é o adicional regia lançada e cobrada cumulativamente com as mencionadas contribuições pelas directas do Estado, nos termos do § unico do artigo 11º da lei de 7 de agosto de 1913.

A mesma Camara resolveu tambem por unanimidade os seguintes vencimentos de exercicio aos funcionarios administrativos, a que se refere o artigo 1º da lei nº 427 de 13 de setembro ultimo e que recebem pelos cofres desta Camara, observando-se nos casos omissos as disposições especiaes da referida lei: - de vinte e seis escudos o chefe da secretaria desta Camara, de vinte escudos o amanuense desta mesma secretaria, de doze escudos o continuo desta mesma secretaria, de vinte escudos, igual á lotação, ao secretario da administração deste Concelho e de doze escudos ao official de diligencias da mesma administração, ficando mais por unanimidade como ordenado da percentagem a receber pelo Tesoureiro desta Camara dois por cento sobre as receitas ordinarias que arrecadar, nos termos e para cumprimento do artigo 3º da citada lei nº 427.

Por ultimo a Camara resolveu dirigir-se por intermedio do seu Presidente ao Senhor Antonio Vicente d'Oliveira Cardoso Portugal Senador pela sua circumscripção pedindo-lhe a liberação por elle tomada desde vinte e dois de abril ultimo até hoje. A Camara ficou approvando para todos os effeitos as deliberações.

Para constar e para o Senhor Presidente mandou lavrar a presente acta que depois de lida, approvada e assignada

Eu, Joaquim Carmello secretario da Camara municipal do Concelho de Vidigueira que a escrevi e assino

O Presidente
Antonio Leandro Alves

Antonio Vicente d'Oliveira Cardoso Portugal

Jeronymo da Cruz Marques

João Antonio Bastos Junior

José Felix Pereira

Ernesto d'Oliveira Pereira

Francisco Antonio Perdigão
Joaquim Moreira Guimarães
Joaquim Carneiro Rosa
Joaquim Carmello

Sessão extraordinaria da Camara Municipal do Concelho do Redondo de 15 de Dezembro de 1916.

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezasseis, pelas doze horas, sita na casa do Redondo e paços do Concelho, estando ahi presentes os Senhores Vice-presidente da Camara Municipal deste Concelho do Redondo - Joaquim Bento Lima Rosado e Vereadores Snr. Dr. Joaquim Carneiro Rosa, Simão Martins Pereira, Francisco Antonio Perdigão, João Felix Pereira e Joaquim Carmello, o dito Senhor Vice-presidente declarou abrir a sessão.
Em seguida o Senhor Vice-presidente disse que a presente sessão extraordinaria tinha por fim, como de declaração na nota de convocação, proceder-se a discussão e votação do orçamento supplementar ordinario do presente anno, apresentado pela Comissão respectiva, a fim de serem pagas todos empenhos de ordenados, vencidos dentro deste anno, por virtude da Lei nº 357 de 23 de agosto ultimo, ao amanuense, continuo e outro empregado da Camara e ao recebedor e official de diligencias da administração deste Concelho e dos empenhos de ordenados pela passagem de classe, relativos ao ultimo quadrimestre de mil novecentos e quatorze aos empregados deste Concelho - Antonio Duarte de Vicente Julia Augusta Lisa, viuva de Jesus da Silva Monteiro, Dorotéa de Jesus da Silva Monteiro e Rosa da Encarnação Oliveira.
A Camara passou immediatamente a occupar-se do assumpto. E reconhecendo-se de facto e de direito que o supplemento que referido fica em cumprimento constituia despesa obrigatoria do municipio e estavam em conta das mesmas verbas a importancia que as receitas para ellas foram feitas provinham, requisitou

verba do orçamento ordinario e em prejuizo das mesmas para os empenhos de ordenados dos referidos empregados, na importancia de cem escudos, da verba intitulada "Ordenados de empregados", e para os empenhos de ordenados dos outros empregados, na importancia de cento e cinco escudos e trinta e dois centavos da verba intitulada "Apresentação do facultativo municipal - Dr. Bento Fialho Prefo", resolveu por unanimidade approvar o dito orçamento supplementar para todos os effeitos legaes, ficando nella acção resolvido.
E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou a presente acta que depois de lida e devidamente assignada.
Eu Joaquim Carmello secretario da Camara Municipal do Redondo que a subscrevi e assino.
João Bento Lima Rosado
João Felix Pereira
Simão Martins Pereira
Joaquim Carmello Rosa
Francisco Antonio Perdigão
Joaquim Carmello

Sessão da Camara Municipal do Concelho do Redondo de 5 de janeiro de 1917.

Aos cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezasete, pelas doze horas, sita na casa do Redondo e paços do Concelho, estando ahi presentes os Senhores Vice-presidente da Camara Municipal deste Concelho do Redondo - Francisco Antonio Perdigão e Vereadores Snr. Joaquim Carneiro Rosa, Snr. Joaquim Carmello, Snr. João Bento Lima Rosado, Snr. João Felix Pereira, Joaquim Maria Guimarães, Francisco Moreira Pereira, Joaquim Carmello Rosa e Joaquim Carmello, o Snr. Vice-presidente declarou abrir a sessão.
Em seguida o Senhor Vice-presidente disse que, em cumprimento

do artigo 13 da Lei de 7 de Agosto de 1913, tinha de proceder á eleição por escrutinio secreto dos seus vereadores, vice-presidente, secretario e vice-secretario, e por isso convidava a propria Camara a occupar-se com brevidade da eleição de taes empregados. E procedendo-se em seguida á mencionada eleição, tendo sido tomados em conta os votos dos vereadores presentes, e apurando-se os votos nella recebidos, verificou-se ter sido votados:- para presidente Francisco de Assis Pereira com nove votos, obtendo cada um dos vereadores Joaquim Bento Lima Rorado, procurador-presidente e José Bento Lima Rorado com um voto; para vice-presidente José Bento Lima Rorado com nove votos, obtendo Joaquim Carneiro Rosa dois votos e Joaquim Maria Gonçalves um voto; para secretario Joaquim Carneiro com nove votos, obtendo Joaquim Carneiro Rosa tres votos, e para vice-secretario Firmino Martins Pereira com nove votos, obtendo Joaquim Maria Gonçalves dois votos e Joaquim Carneiro Rosa um voto, ficando em vista da votação feita a Camara Municipal desta Comarca do Rodrigo pela forma seguinte:- presidente o vereador effectivo Francisco de Assis Pereira, vice-presidente o vereador effectivo José Bento Lima Rorado, secretario vereador effectivo Joaquim Carneiro e vice-secretario vereador effectivo Firmino Martins Pereira. Em seguida a Camara resolveu sob proposta do senhor Presidente, se fizesse a circular do Snr. Inspector para a escola de instrucção primaria para o sexo masculino de Pereira de Santa Luzia desta Comarca.
Em seguida a Camara Executiva desta Camara foi intimada pelo Presidente - Joaquim Maria Gonçalves para reunir-se em sessão extraordinaria do dia 15 do corrente mez, afim de ser tomado conhecimento de um officio do Snr. Inspector Geral de Estatistica, relativo ao recenseamento da população do Estado.
A Camara approvou todos os officios expedidos e recebidos.
O Snr. Presidente propoz que a Camara resolvesse em falta de quorum legal para se reunir, visto estarem impedidos por justo motivo, de o poderem fazer.
E como nada mais houvesse a tratar-se, o Senhor Presidente

mandou encerrar a presente acta que depois de lida e approvada a assignou. Eu Joaquim Carneiro, secretario da Camara Municipal de Rodrigo que a escrevi e assino

Francisco Augusto Ferreira
Joaquim da Cruz Marques
João Joaquim Batista
João Antonio Bertanfini
João Bento Lima Rorado
Francisco Rosado Pereira
Firmino Martins Pereira
Joaquim e Maria Gonçalves
Joaquim Carneiro Rosa
José Antonio Carneiro

Sessão da Camara Municipal de Cruz Alta em 15 de Abril de 1916.

Aos dezesseis dias do mez de Abril de mil novecentos e dezesseis pelas dez horas, na Matriz do Rodrigo, paço do Concelho, estando presentes os Senhores Presidente da Camara Municipal de Cruz Alta o Rodrigo - Francisco Augusto Ferreira e vereadores - Joaquim Maria Gonçalves, João Antonio Bertanfini Junior, João Joaquim da Silveira, João Felix Pereira, Firmino Martins Pereira, Francisco Antonio Cardoso, Joaquim Maria Gonçalves, Francisco Rosado Pereira, Joaquim Carneiro Rosa, João Bento Lima Rorado e Joaquim Carneiro, o Snr. Presidente declarou aberta a sessão.
Em seguida o Senhor Presidente apresentou o orçamento da Receita e Despesa do Municipio do corrente anno, organisado pela Commissão Executiva desta Camara e que ella resolveu fosse submettido ao exame e apreciação da nova Camara e finda esta foi-lhe dada leitura pelo 1º Secretario e discutido e votado o mesmo orçamento. A Camara foi em seguida de accordo em que se procedesse a discussão e votação sem intervenção da Commissão Executiva, que assim o fez, ficando o mesmo orçamento approvado. Reconhecendo a Camara por haver delibrado que os vencimentos dos empregados municipaes fossem augmentados, assim como o

bem ficados todos os encargos e despezas municipaes, na cobrança das licenças
bem como os quaes os encargos resultantes das cedencias de
taes licenças, ficando isento de qualquer encargo municipal.
Depois desta deliberação voltou a haver a discussão sobre a licença
requerida pelo Snr. Presidente apresentou um orçamento Technico, elaborado
pelo Conductor Municipal deste Concelho, da despeza a realisar no prezente
anno com a conservação do primeiro, segundo e terceiro troços do Caminho
da estrada municipal de primeira classe numero um de Villa Viçosa a Elvas
pelo Redondo, entre a Travessa da Egreja da Terra - do primeiro ao
segundo marco municipal de primeira classe numero um de Villa Viçosa a Elvas
entre o Redondo e a herdade da Capella, e do primeiro ao quinto e terceiro
lanços da estrada municipal de segunda classe numero trinta e seis do Redondo
a Santa Thereja, na importancia de quinhentos e sessenta e cinco
escudos e propoz que fosse approvado todo o orçamento e executassem as referidas
obras logo que concedida a licença assim o requeresse, cujos orçamentos
Technicos vieram approvados, como consta da acta da sessão de
Camara de dezasete de Abril de mil novecentos e quatorze e vinte e dois de
Abril de mil novecentos e quinze: - reconstrucção do Caminho Municipal
numero cinco de Arbeiro da Estrada, na importancia de cento e sessenta
e cinco escudos e vinte e seis centavos; construcção de quatro pequenos collectores,
comprehendendo material e mão d'obra, para a canalisação das aguas pelos
Caminhos da Estrada, e abertura das portas do tunnel e pela berma da mesma obra,
na importancia de cento e quarenta escudos; levando a cabo as ditas obras
de reconstrucção e construcção serão custeadas pelo producto da taxa de licença
que a Camara foi auctorisada a cobrar para a elles do seu fundo de
viação, por decreto de trinta de Junho de mil novecentos e vinte; - reconstrucção
de calçada na passagem Commandador Ruy Gomes, da Estrada, no Municipio Camara
e trezentos noventa e quatro escudos e oitenta centavos; e reconstrucção de cal-
çada na passagem Antonio José d'Almeida, da Estrada, no Municipio Camara
e duzentos e cinco escudos e noventa centavos.
Foi approvada por unanimidade a referida proposta, resolvendo mais a Camara
dispensar esta arrematação em hasta publica das empreitadas, sobre condições
seguintes: que as ditas empreitadas das referidas obras devessem ser condu-
zidas ao fim de quatro mezes a contar da adjudicação, que os respectivos arrematantes

pela receita do Municipio uma deposito definitivo de ser posto a importan-
cia da arrematação, a qual prestará em prazo de cinco dias da arrematação, a qual prestará em prazo de cinco dias da arrematação
termo de caução idonea ou fiança reconhecida; que o arrematante receberá
o preço da arrematação só no fim do contrato; que no caso de rescisão do mes-
mo contrato o arrematante apenas receberá do Municipio a importancia
da obra feita, a qual será calculada por dois peritos, nomeados um por cada
parte, podendo nomear o terceiro para desempate na discordancia
ou recusa ou falta dos nomeados pela Camara ou pelo arrematante; e
a Camara resolveu mais, como se pretendam arrematar as obras
em primeira praça, pelo preço e importancia dos orçamentos, mas
por cento sobre a base da licitação primitiva, caso tivessem licitadores em
segunda praça, effectuem-se por administração directa as respectivas obras.
Em seguida a Camara, pela sua parte do mesmo dia, tomou em
consideração, por ser urgente, a proposta do Snr. Presidente para
o Municipio no anno de mil novecentos e vinte e dois, para os mesmos
impostos directos por percentagem sobre a contribui-
ção predial rustica, que foram votados para o corrente anno, a saber: vin-
te e seis por cento sobre a contribuição predial e cincoenta e cinco por
cento adicionaes á contribuição industrial e sumptuaria, e os re-
feridos impostos indirectos que igualmente foram votados para o corre-
te anno, a saber: - um centavo por cada kilo grammo de carne fres-
ca de porco, carneiro, cabrito e vacca, um centavo e meio em cada kilo
de toucinho e de cinco centavos por cada cabeça de porco
carneiro e cabrito e de cincoenta centavos por cada cabeça de gado
vaccum, que estavam em vigor na Camara Municipal desta Villa do Redondo.
Em seguida a Camara por unanimidade, resolveu por proposta do Snr. Vereador
Presidente, como para o presente anno, a taxa da contribuição Mu-
nicipal sobre a contribuição predial rustica e sumptuaria sobre as contribuições
directas do Estado que deve constituir receita do Municipio no
anno de mil novecentos e vinte e dois, com a applicação aos encargos a
que se refere o artigo 1º do decreto nº 1413 de 20 de Agosto de 1915.
A mesma Camara resolveu ainda que se elevassem as percentagens adi-
cionaes á contribuição do Estado que hão de constituir receita desta

municipaes em mil reis cada um dos seus respectivos
e de existencia permanente, afim cobrados e applicados na conformidade
com as Leis, ficão sujeitos ás disposições dos artigos 111 e 112 da Lei de 1ª de Agosto de 1873."
Em seguida a Camara suspendeu a sua Sessão, para o intervallo
do Jantar, voltando a presidencia o Vereador Jeronymo da Cruz Carrão,
em cuja circumstancia foi dada a deliberação para a Sessão de
cinco de Janeiro proximo vindouro.
A Camara approvou para todos os effeitos as referidas deliberações
tomadas na ultima Sessão, tendo dado falta aos Vereadores
Leandro que essa não comparecesse, visto estarem impedidos,
por justo motivo, de comparecerem. E como nada mais houvesse
a tratar, levou a presidencia mandou lavrar a presente Acta
que depois de lida foi approvada e assignada pelo Juiz Joa-
quim Carneiro Secretario da Camara de Redondo que a escreveu e assigno

Francisco Augusto Ferreira
Jeronymo da Cruz Carrão
Jerio Antonio Barbeiro Juiz
João Joaquim Paulino
João Felix Pereira
Simão Martins Pereira
Francisco Antonio Rodrigues
Joaquim Maria Fernandes
Joaquim Carneiro Rosa
João Bento Lima Leandro
Francisco José Ferreira
Joaquim Carneiro

Tem este livro noventa e oito folhas
todas numeradas e rubricadas com a
rubrica "Barrancos" de que uso
Redondo 8 de Novembro de 1912
O Presidente da Commissão Administrativa Municipal Republicana
José d'Almeida Barrancos